



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP,

Petição Inicial

Rito Sumário

LCLV

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, inscrito no CNPJ nº 05.197.729/0001-13, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 7858, Cidade Ocian, Praia Grande – SP, CEP: 11704-100, vem, mui respeitosamente a presença de V.Exa., promover a presente

AÇÃO DE COBRANCA DE COTAS CONDOMINIAIS, sob o rito **SUMÁRIO**, com fulcro no artigo 275, II, “b” do CPC, em face de:

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, separado consensualmente, construtor, RG nº. 10.416.267-3 SSP/SP e CPF nº. 018.235.918-25, residente e domiciliado na Rua Michel Alca, nº 964, Vila Mirim, Praia Grande – SP, CEP: 11704-610, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

O Requerido é proprietário da loja **02**, integrante do Condomínio Autor, conforme consta na Certidão de Registro Imobiliário relativa á **matrícula nº 105.358**.



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

Nesta qualidade, o Requerido deixou de efetuar os pagamentos das cotas condominiais vencidas que correspondem aos meses de **09/2009 a 11/2009, 08/2010 a 12/2010, 06/2011 a 12/2011, 01/2012 a 12/2012, 01/2013 e 02/2013**, taxas de benfeitorias dos meses de **12/2009, 01/2010 a 07/2010, 01/2011 a 05/2011**, e também, taxa de rateio dos meses de **03/2013 a 12/2013, 01/2014 a 04/2014** conforme se comprova pelo demonstrativo de débito fornecido pela administradora do condomínio autor, incluso.

O condomínio autor, por seu representante legal, tentou desde aquela época, proceder ao recebimento do débito, junto ao condômino réu, sem qualquer êxito.

É fato sabido que as cobranças condominiais refletem unicamente as despesas havidas com o condomínio em sua totalidade, divididos de forma eqüitativa entre os condôminos e assim, se algum deles deixa de efetuar o pagamento de sua respectiva cota, causa prejuízo aos demais condôminos, além de enriquecer ilícitamente, pois usufrui de todos os benefícios sem despende qualquer quantia, caso em questão em que o réu beneficia-se de água, luz, esgoto, empregados e demais, sem pagar qualquer quantia.

A dívida do réu para com o condomínio-autor até a presente data, já acrescida da multa legal de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, também previstos na convenção condominial, alcança a quantia de **R\$ 4.433,70 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, a qual deverá ser saldada pelo réu.

Tendo em vista haverem sido esgotados todos os meios suasórios, sem que fosse alcançado o objetivo do recebimento do crédito, não restou outra solução ao autor senão vir à procura da tutela jurisdicional, no sentido de que o réu seja compelido a efetuar o pagamento de seu débito.

DOS PEDIDOS

Isto posto, respeitosamente requer:

1 – A citação do réu, no endereço constante do preâmbulo, para que, compareça a audiência a ser designada por esse juízo, apresentando nela, se quiser, contestação, sob pena de revelia e seus efeitos.



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

2 – A procedência do presente feito, condenando o réu no pagamento das cotas condominiais em atraso referente aos meses supramencionados, já acrescida da multa legal de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, também previstos na convenção condominial, alcançam a quantia de **R\$ 4.433,70 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.

3 - A condenação do réu, no pagamento das cotas condominiais vincendas **até a data da liquidação**, nos moldes do art. 290 do CPC.

4 – Finalmente a condenação do réu no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que V. Exa. sabiamente arbitrar.

5 – Requer ainda sejam concedidos ao Oficial de Justiça os benefícios do art. 172, § 2º do CPC.

DAS PROVAS

Requer provar o alegado, por todos os meios de provas, admitidos em direito, sem exceção de nenhum.

Dá-se a causa, o valor de **R\$ 5.159,94 (Cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, referente às taxas vencidas, bem como, as 12 taxas condominiais vincendas, nos moldes do artigo 260, do Código de processo Civil, in verbis: “Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, tomar-se-á em consideração o valor de umas e outras. O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado, ou por tempo superior a 1 (um) ano; se, por tempo inferior, será igual à soma das prestações”, e demais cominações legais.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2014.

Marco Antonio Esteves
OAB/SP 151.046

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 21/08/2014

Gosoft Informática

Emitido em 21/08/2014 as 11h 58min

Condomínio: 100 CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES
Bloco: 0 **Unidade:** LOJA 2 - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA 581 PRAIA GRANDE SP 11704-590 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal		Correção Monetária	Juros	Total
				Acrescido de Multa em (R\$)				
J 04684890	CONDOMINIO 09/2009	10/09/2009 R\$	108,42	110,59		35,68	63,97	210,24
J 04684891	CONDOMINIO 10/2009	10/10/2009 R\$	108,42	110,59		35,45	62,88	208,92
J 04684892	CONDOMINIO 11/2009	10/11/2009 R\$	108,42	110,59		35,11	61,80	207,50
J 04684893	BENFEITORIA	10/12/2009 R\$	8,42	8,59		2,69	4,72	16,00
J 04684894	BENFEITORIA	10/01/2010 R\$	10,52	10,73		3,32	5,79	19,84
J 04684895	BENFEITORIA	10/02/2010 R\$	10,52	10,73		3,20	5,68	19,61
J 04684896	BENFEITORIA	10/03/2010 R\$	10,52	10,73		3,11	5,58	19,42
J 04684897	BENFEITORIA	10/04/2010 R\$	10,52	10,73		3,01	5,47	19,21
J 04684898	BENFEITORIA	12/05/2010 R\$	10,52	10,73		2,91	5,37	19,01
J 04684899	BENFEITORIA	10/06/2010 R\$	10,52	10,73		2,85	5,26	18,84
J 04684900	BENFEITORIA	10/07/2010 R\$	10,52	10,73		2,87	5,15	18,75
J 04684901	CONDOMINIO 08/2010	10/08/2010 R\$	110,52	112,73		30,24	53,05	196,02
J 04684902	CONDOMINIO 09/2010	10/09/2010 R\$	110,52	112,73		30,34	51,94	195,01
J 04684903	CONDOMINIO 10/2010	10/10/2010 R\$	110,52	112,73		29,58	50,84	193,15
J 04684904	CONDOMINIO 11/2010	10/11/2010 R\$	42,52	43,37		10,89	19,13	73,39
J 04684905	CONDOMINIO 12/2010	10/12/2010 R\$	42,52	43,37		10,34	18,71	72,42
J 04684906	BENFEITORIA	10/01/2011 R\$	10,52	10,73		2,48	4,52	17,73
J 04684907	BENFEITORIA	10/02/2011 R\$	10,52	10,73		2,36	4,42	17,51
J 04684908	BENFEITORIA	10/03/2011 R\$	10,52	10,73		2,29	4,31	17,33
J 04684909	BENFEITORIA	10/04/2011 R\$	10,52	10,73		2,21	4,21	17,15
J 04684910	BENFEITORIA	10/05/2011 R\$	10,52	10,73		2,12	4,10	16,95
J 04684911	CONDOMINIO 06/2011	10/06/2011 R\$	60,52	61,73		11,76	23,00	96,49
J 04684912	CONDOMINIO 07/2011	10/07/2011 R\$	60,52	61,73		11,60	22,39	95,72
J 04684913	CONDOMINIO 08/2011	10/08/2011 R\$	60,52	61,73		11,60	21,79	95,12
J 04684914	CONDOMINIO 09/2011	10/09/2011 R\$	60,52	61,73		11,30	21,18	94,21
J 04684915	CONDOMINIO 10/2011	10/10/2011 R\$	60,52	61,73		10,98	20,58	93,29
J 04684916	CONDOMINIO 11/2011	10/11/2011 R\$	60,52	61,73		10,75	19,97	92,45
J 04684917	CONDOMINIO 12/2011	10/12/2011 R\$	60,52	61,73		10,35	19,37	91,45
J 04684918	CONDOMINIO 01/2012	10/01/2012 R\$	60,52	61,73		9,99	18,76	90,48
J 04684919	CONDOMINIO 02/2012	10/02/2012 R\$	60,52	61,73		9,63	18,16	89,52
J 04684920	CONDOMINIO 03/2012	10/03/2012 R\$	60,52	61,73		9,36	17,55	88,64
J 04684921	CONDOMINIO 04/2012	10/04/2012 R\$	60,52	61,73		9,23	16,95	87,91
J 04684922	CONDOMINIO 05/2012	10/05/2012 R\$	60,52	61,73		8,79	16,34	86,86
J 04684923	CONDOMINIO 06/2012	10/06/2012 R\$	60,52	61,73		8,41	15,74	85,88
J 04684924	CONDOMINIO 07/2012	10/07/2012 R\$	60,52	61,73		8,23	15,13	85,09
J 04684925	CONDOMINIO 08/2012	10/08/2012 R\$	60,52	61,73		7,94	14,52	84,19
J 04684926	CONDOMINIO 09/2012	10/09/2012 R\$	60,52	61,73		7,63	13,92	83,28
J 04684927	CONDOMINIO 10/2012	10/10/2012 R\$	60,52	61,73		7,20	13,31	82,24
J 04684928	CONDOMINIO 11/2012	10/11/2012 R\$	60,52	61,73		6,72	12,71	81,16
J 04684929	CONDOMINIO 12/2012	10/12/2012 R\$	60,52	61,73		6,36	12,10	80,19
J 04684930	CONDOMINIO 01/2013	10/01/2013 R\$	60,52	61,73		5,87	11,50	79,10
J 04684931	CONDOMINIO 02/2013	10/02/2013 R\$	60,52	61,73		5,27	10,89	77,89
J 04684014	RATEIO	10/03/2013 R\$	60,52	61,73		4,93	10,29	76,95
J 04687276	RATEIO	10/04/2013 R\$	60,52	61,73		4,54	9,68	75,95
J 04689204	RATEIO	10/05/2013 R\$	60,52	61,73		4,15	9,08	74,96
J 04691818	RATEIO	10/06/2013 R\$	60,52	61,73		3,93	8,47	74,13
J 04694068	RATEIO	10/07/2013 R\$	60,52	61,73		3,75	7,87	73,35
J 04696321	RATEIO	10/08/2013 R\$	60,52	61,73		3,75	7,26	72,74
J 04699661	RATEIO	10/09/2013 R\$	60,52	61,73		3,73	6,66	72,12
J 04702541	RATEIO	10/10/2013 R\$	60,52	61,73		3,56	6,05	71,34
J 04704370	RATEIO	10/11/2013 R\$	60,52	61,73		3,17	5,45	70,35
J 04707052	RATEIO	10/12/2013 R\$	60,52	61,73		2,83	4,84	69,40
J 04709535	RATEIO	10/01/2014 R\$	60,52	61,73		2,37	4,24	68,34
J 04710898	RATEIO	10/02/2014 R\$	60,52	61,73		1,98	3,63	67,34
J 04712887	RATEIO	10/03/2014 R\$	60,52	61,73		1,58	3,03	66,34
J 04714725	RATEIO	10/04/2014 R\$	60,52	61,73		1,08	2,42	65,23
Subtotal			2.994,72	3.054,60		487,37	891,73	4.433,70

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 21/08/2014

Gosoft Informática

Emitido em 21/08/2014 as 11h 58min

Condomínio: 100 CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES
Bloco: 0 **Unidade:** LOJA 2 - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA 581 PRAIA GRANDE SP 11704-590 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal Acrescido de Multas em (R\$)	Correção Monetária	Juros	Total
Total Geral							4.433,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2014 às 12:47 , sob o número 10101237920148260477. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27A



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, inscrito no CNPJ sob nº 05.197.729/0001-13, localizado à Av. Presidente Kennedy, nº 7858 – Cidade Ocian – Praia Grande – Estado de São Paulo – CEP: 11704-100, neste ato, representado pela síndica **EDILIS MAIRA MAGNANI FERNANDES**, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 15.788.203 e inscrita no CPF/MF sob nº 114.214.098-95, residente e domiciliada na Rua Elvan Mozarelli, nº 86, Jardim Peri, São Paulo – SP, CEP: 02651-080, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os advogados **DR. MARCO ANTONIO ESTEVES, OAB/SP 151.046**, brasileiro, casado, **DR. ALEXANDRE LOBO MAZILI, OAB/SP 234.582**, brasileiro, casado, e a **DRA. DÉBORA CRISTINA ESTEVES, OAB/SP 316.116**, brasileira, solteira, todos com escritório na Rua Roberto Shoji, nº 143, Boqueirão, Praia Grande - SP, onde receberá as intimações de praxe. Na eventual ausência de contrato específico de prestação de serviços, será cobrado o valor mínimo da tabela de honorários advocatícios da OAB/SP, para a primeira instância, quando do recebimento do crédito ou término do patrocínio da causa pelo outorgado. Confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber quitação, dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **ESPECIALMENTE PARA INGRESSAR COM AÇÃO DE COBRANÇA E EXECUÇÃO EM FACE DOS INADIMPLENTES.**


Praia Grande, 17 de setembro de 2014.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Rua Roberto Shoji, 143 - Boqueirão - Praia Grande - SP - 11701-030
Telefones: (13) 3371-4133 e (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype: live:marcoantonioesteves

140190051206116-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
				230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL fls. 7	
15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES			03 - Data de Vencimento 16/10/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 100,70	12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN, CEP: 11704-100			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 05.197.729/0001-13	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 140190051206116-0001 Geração: 16/09/2014	17 - Observações CUSTAS PROCESSUAIS - AÇÃO DE COBRANÇA INICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 100,70	

85840000001-9 00700185111-7 40190051206-0 11620141016-0


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES			07 - Data de Vencimento 16/10/2014		
02 - Endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN, CEP: 11704-100			08 - Valor Total R\$ 100,70		
03 - CNPJ Base / CPF 05.197.729	04 - Telefone 1333714133	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 140190051206116		
06 - Observações CUSTAS PROCESSUAIS - AÇÃO DE COBRANÇA INICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LÓJA 02)			Geração: 16/09/2014		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

XTAM 0212 046247966 081014

100,70C SECDIN

 140190051207219-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 T.J. - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO-MENEZES	03 - Data de Vencimento 16/10/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 14,48	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN, CEP: 11704-100	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 05.197.729/0001-13	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
18 - Nº do Documento Detalhe 140190051207219-0001 Geração: 16/09/2014	17 - Observações MANDATO JUDICIAL - AÇÃO DE COBRANÇA INICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 14,48		

85800000000-3 14480185111-2 40190051207-9 21920141016-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES			07 - Data de Vencimento 16/10/2014		
02 - Endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN, CEP: 11704-100			08 - Valor Total R\$ 14,48		
03 - CNPJ Base / CPF 05.197.729	04 - Telefone 1333714133	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 140190051207219		
06 - Observações MANDATO JUDICIAL - AÇÃO DE COBRANÇA INICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)			Geração: 16/09/2014		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

0211 046247966 081014

14,48C SECDIN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27C.

**Emissão de Guias
Condução de Oficiais de Justiça
Estado de São Paulo**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02015.208008 00018.340182 4 62010000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6961-2 950001-4	24/09/2014	29/09/2014
Endereço			CPF/CNPJ
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050			51174001/0001-93
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES	20152080000018340	0000018340	13,59
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES		Número do Depósito: 0000018340	Nº Processo:
Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES		Vara Judicial:	
Nome do Réu: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)		Comarca/Fórum: PRAIA GRANDE	Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02015.208008 00018.340182 4 62010000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6961-2 950001-4	24/09/2014	29/09/2014
Endereço			CPF/CNPJ
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050			51174001/0001-93
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES	20152080000018340	0000018340	13,59
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES		Número do Depósito: 0000018340	Nº Processo:
Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES		Vara Judicial:	
Nome do Réu: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)		Comarca/Fórum: PRAIA GRANDE	Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

Banco Itaú S/A

Página 1 de 1



Itaú Empresas

30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Dados da conta debitada:

Nome: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES**
Agência: **0462** Conta: **59407-8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02015.208008 00018.340182 4 62010000001359**
Valor do documento: **R\$ 13,59**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Data do vencimento: **29/09/2014**

Operação efetuada em **26/09/2014 às 16:13:59** via bankline, CTRL 392381397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

7CF1AFB2381D8A0805518757C4D4B5292F897879

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRICULA
105.358

FICHA
01

Em 27 de agosto de 2.001.

IMÓVEL: Loja número 02, situada na Avenida Presidente Kennedy, 7852, no Balneário Mirante, nesta cidade, localizada no pavimento térreo do **EDIFÍCIO MENEZES**, com a área útil de 29,1555 m2, área bruta de 29,1555 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 4,0463% do todo, confrontando pela frente com a Avenida Presidente Kennedy, pelo lado direito com a área de recuo lateral do prédio, pelo lado esquerdo e nos fundos com a loja 01 sob número 7856 da Avenida Presidente Kennedy.

CONTRIBUINTE: 2 05 15 016 033 9002-1.

PROPRIETÁRIO: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, separado consensualmente, construtor, RG 10.416.267-3-SSP/SP, CIC 018.235.918-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Thomé de Souza, 387, Aviação.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/21.402, de 07 de junho de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 11/21.402, deste Registro.

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima).

EM BRANCO

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Pedido nº 452123

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 105358, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, 19 de agosto de 2014

Oficial:	24,00
Estado:	6,80
IPESP:	5,00
Reg.	1,20
T.	1,20
Total:	38,40

Recolhimentos feitos por guia

Solicitado por: EDIF. MENEZES - OCEAN ADM.

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

Emitido por Bianca Mendes Barbosa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27D.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**

Aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e nove, nas dependências da Capital Administração, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 2.782 - sala nº. 11 (1º andar) - Jardim Guilhermina, nesta Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) em segunda chamada, com a presença dos proprietários das unidades autônomas números: 16, 03, 26, 13 e representada por procurador a unidade autônoma número: 14, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Menezes, devida e legalmente convocada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, apreciação e aprovação da ata da assembléia anterior; 2) Aprovação da prestação de contas do Sr. Síndico do período de 01/01/2008 à 31/12/2008; 3) Previsão orçamentária para os próximos meses; 4) Eleição de Síndico(a) e Conselho Fiscal; 5) Assuntos de interesse coletivo. Iniciou-se os trabalhos desta Assembléia, com a apresentação da Representante da Capital Administração de Condomínios, Senhora Francine Christina França, que destacou a legalidade e conformidade da convocação desta Assembléia, já que todas as unidades foram prévia e devidamente convocadas. Destacou a impossibilidade legal da participação das unidades devedoras (conforme artigo 1335 do Código Civil). Citou a obrigatoriedade do reconhecimento de firma nas procurações, conforme prescrito no Edital, em atendimento ao artigo 653 e seguintes do Código Civil. Explanou sobre a soberania das deliberações tomadas em Assembléia Geral, e por último, destacou que, de acordo com a legislação e com a Convenção Condominial, todas as deliberações são tomadas com base na fração ideal. Na seqüência, efetivou-se a leitura do Edital de Convocação, sendo eleito o Senhor Edvaldo Hidalgo Fernandes, procurador da unidade autônoma nº. 14 para Presidente de Mesa e a Senhora Francine Christina França para secretariar os trabalhos. Após conferência das assinaturas, nomes e inadimplência dos presentes na Lista de Presença, iniciaram-se os trabalhos, seguindo a Ordem do Dia: 1) Leitura, apreciação e aprovação da ata da assembléia anterior: Foi perguntado à Assembléia sobre a necessidade de leitura da Ata, já que, a mesma fora enviada a todos no prazo legal. Na seqüência, a Assembléia dispensou a sua leitura, sendo a redação aprovada por unanimidade, sem ressalvas; 2) Aprovação da prestação de contas do Sr. Síndico do período de 01/01/2008 à 31/12/2008: A representante da Administradora apresentou as pastas financeiras do período em análise, que contém todos os documentos de despesas, receitas e extratos bancários, distribuindo a todos, cópias de gráficos, que demonstram de forma transparente e clara o resumo dos balancetes mensalmente enviados, esclarecendo que as pastas estão à disposição de todos, bastando agendar sua visita a sede da Administradora para eventuais análises e verificações. Foi aberta a palavra, a quem quisesse manifestar-se. O Sr. Edvaldo (unidade nº. 14), comentou a respeito de uma nota fiscal da empresa Cianorte referente à pasta financeira do mês de setembro, questionando o local que o material foi utilizado. Foi explanado pela representante da administradora que a nota refere-se à parcela 17/18 do serviço de reparos na caixa d'água aprovado pelo ex-síndico. Após os devidos esclarecimentos por parte da representante da Administradora, as contas do período de 01/01/2008 à 31/12/2008 foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, ratificando-se, assim, todos os rateios de gastos efetuados no período. 3) Previsão orçamentária para os próximos meses: Com a palavra a representante da Capital Administração de Condomínios apresentou aos condôminos presentes, a previsão orçamentária para os próximos meses, sendo informado que, para arrecadar valores suficientes para suprir as despesas ordinárias, será necessário um reajuste de 15% (quinze pontos percentuais), incidentes sobre a taxa condominial ora praticada. Após debates, foi aprovado pela maioria dos presentes (Favoráveis: 13, 03, 14, Contrários: 26, 16), um reajuste de 15% (quinze pontos percentuais), alterando-se a taxa condominial para R\$ 1.823,41 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) mensais, figurando-se a partir do mês de Fevereiro, cujo rateio será efetuado de acordo com a fração ideal de cada unidade. 4) Eleição de Síndico(a) e Conselho Consultivo Fiscal: Considerando o Condomínio uma pessoa jurídica sujeita às legislações pertinentes, a Capital Administração de Condomínios em conformidade com a Instrução normativa SRF no. 001 de 12 de janeiro de 2000, artigo 25 § 5º e zelando pela boa qualidade de seus serviços, recomenda que os candidatos a Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal não tenham

on
p

2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27D.

qualquer empecilho perante a Receita Federal. Note-se que, somente poderá ser o representante legal do Condomínio, o candidato em dia com a Receita Federal. Após debates, foram eleitos para cumprir mandato para o biênio 2010/2011, tomando posse neste ato dos respectivos cargos como:

Síndico do Condomínio: Senhor Edivaldo Hidalgo Fernandes (unidade 14), Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 26.474.900 e do CPF nº. 161.615.528-09. **Conselho Fiscal:** 1-) Senhor Paulo Roberto Generoso (apto. 26); 2-) Senhora Maria Terezinha da Silva (apto. 03); 3-) Senhora Cleusa Cabrera Soares de Lira (apto. 13); Foi deliberado e aprovado por esta Assembléia que, o síndico será isento do pagamento das taxas ordinárias e terá reembolso de despesas à serviço do condomínio. A conta bancária do Condomínio será movimentada e assinada pelo síndico e/ou por um dos Sócios-Diretores da Capital Imóveis & Administração de Condomínios S/S Ltda., ambos isoladamente. **5) Assuntos de interesse coletivo: A)** O procurador da unidade autônoma nº 14 informou que após o equilíbrio do caixa condominial, estará providenciando orçamentos para a reforma no telhado, bem como verificando junto ao Depto. Jurídico a posição de recebimentos dos inadimplentes. **B)** O proprietário da unidade autônoma nº 26 solicitou que a faxineira limpasse o quatinho onde fica o quadro de luz, onde a administradora Capital fará um contato com a faxineira para resolver a questão. Comentou que o prédio está sem lâmpadas no último andar. **C)** A proprietária da unidade autônoma nº 03 solicitou colaboração dos condôminos no sentido de manterem o portão fechado. Sendo informado que hoje já existe uma placa na entrada do condomínio para que o portão seja mantido fechado e que após as 22:00 horas o mesmo deve ser mantido fechado com a chave, porém, a regra não está sendo seguida. A assembléia informou que a partir de 12/01/2009, o morador que for visto deixando o portão de entrada/acesso ao condomínio aberto, será penalizado com multa. Lembrando que do horário das 22:00 às 07:00 horas, o portão de entrada/acesso ao condomínio deverá ser obrigatoriamente mantido fechado com a chave. Essa norma é válida para todas as pessoas que transitarem dentro do condomínio, ou seja, os moradores que por ventura alugarem ou emprestarem seu imóvel a terceiros, é responsável por orientar seus visitantes/inquilinos os quais também serão monitorados e qualquer unidade que desobedecer esta norma será penalizado com multa. Outro fator colocado em discussão é a questão limpeza onde foi colocado pelos moradores que alguns proprietários alugam seus imóveis e os inquilinos fumam e jogam cinzas de cigarro pela janela, bitucas pelo chão, papéis pelos corredores, etc. Essa prática também gerará multa ao proprietário que desobedecer a regra ou não orientarem seus visitantes ou inquilinos. A administradora Capital fará os contatos necessários para que os serviços já pagos de limpeza do esgoto / lavagem das caixas d'água / acerto da questão dos extintores quanto à constatação dos testes hidrostáticos em todos os vasilhames que foram entregues, sejam acertados o mais rápido possível. Foi solicitado pelos condôminos o envio de uma notificação para a proprietária da unidade autônoma nº 12 solicitando os reparos necessários para sanar o vazamento existente em sua unidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, porém, como não houve manifestação, subscreveu a minuta da ata, em concordância, delegando poderes à secretária para proceder à sua lavratura, nos moldes legais, bem como assinando-a isoladamente para encaminhamento ao competente registro. Na seqüência, deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia, exatamente às 16h26 (dezesesseis horas e vinte e seis minutos), em que eu, Francine Christina França secretariei, lavrei em ata, datei e assinei, devendo seu conteúdo ser registrado em Cartório, para que surta seus efeitos legais.

Praia Grande, 03 de Janeiro de 2009.

Francine C. França
Francine Christina França
Secretária.

Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA ROSCOWA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço por semelhança a firma de: **FRANCINE CHRISTINA FRANÇA**
Documento sem valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 14 de Janeiro de 2009.
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

0802AA1984639
Av. Iabac

CARTÓRIO SHOJI

30 - ☎ 13 3473 4284
88 / 2276 8699

DELA PATRICIA REGINA RAMOS RUENA - Escritora Autorizada
CNPJ: 06.908.000/0001-01 - End: ZULIUSZKA, 120/3001/0024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 260227D.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e nove, nas dependências da Capital Administração, localizada na Av. Presidente Kennedy, 2.782 – sala nº. 11 – Jd. Guilhermina, nesta Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, com a presença dos proprietários das unidades autônomas números: 01, 02, 14, 21, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Menezes, devida e legalmente convocada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Leitura, apreciação e aprovação da ata da assembléia anterior; 2) Novas Diretrizes para o condomínio; 3) Discussão sobre as obras á serem realizadas no telhado, em virtude de vazamento; 4) Previsão orçamentária para os próximos meses; 5) Explicação sobre os processos das unidades inadimplentes; 6) Assuntos de interesse coletivo. Iniciou-se os trabalhos desta Assembléia, com a apresentação dos Representantes da Capital Administração de Condomínios, Senhores Leandro Ramos e o Dr. César Ezequiel, que destacaram a legalidade e conformidade da convocação desta Assembléia, já que todas as unidades foram prévia e devidamente convocadas. Destacaram a impossibilidade legal da participação das unidades devedoras (conforme artigo 1335 do Código Civil). Citaram a obrigatoriedade do reconhecimento de firma nas procurações, conforme prescrito no Edital, em atendimento ao artigo 653 e seguintes do Código Civil. Explicaram sobre a soberania das deliberações tomadas em Assembléia Geral, e por último, destacaram que, de acordo com a legislação e com a Convenção Condominial, todas as deliberações são tomadas com base na fração ideal. Na seqüência, efetivou-se a leitura do Edital de Convocação, sendo eleito o Senhor Edivaldo, da unidade autônoma nº. 14 para Presidente de Mesa e o Senhor Leandro Ramos Ferreira dos Santos para secretariar os trabalhos. Após conferência das assinaturas, nomes e inadimplência dos presentes na Lista de Presença, iniciaram-se os trabalhos, seguindo a Ordem do Dia: **1) Leitura, apreciação e aprovação da ata da assembléia anterior:** Foi perguntado à Assembléia sobre a necessidade de leitura da Ata, já que a mesma fora enviada a todos no prazo legal. Na seqüência, a Assembléia dispensou a sua leitura, sendo a redação aprovada por unanimidade, sem ressalvas; **2) Novas Diretrizes para o condomínio;** O Sr. Edivaldo (síndico) solicitou parecer legal ao Dr. César (Advogado da Capital), bem como a possibilidade de conceder um desconto às unidades que pagarem os condomínios em dia, não tendo este direito os pagamentos após o vencimento. Com a palavra o Dr. César, explicou que, esta concessão é ilegal, trata-se de multa em duplicidade, não podendo os condomínios utilizarem de tal procedimento, com risco de sofrer sanções. Sendo assim, o Sr. Edivaldo (síndico) solicitou autorização da assembléia para que após 90 (noventa dias) de atraso do pagamento da cota condominial, as unidades devedoras possam ser protestadas junto ao cartório, o que a assembléia autorizou prontamente, ressaltando o Dr. César que, somente poderá ser protestada a unidade que estiver regularizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, que possua a escritura definitiva do apartamento. **3) Discussão sobre as obras á serem realizadas no telhado, em virtude de vazamento;** O Sr. Edivaldo (síndico), informou que, conforme já deliberado na assembléia anterior, assim que o condomínio receber valores relativos aos processos de cobrança, será dada prioridade às obras necessárias no telhado, bem como os problemas da tubulação de esgoto que constantemente retornam nas unidades do primeiro andar, conforme informado pela proprietária da unidade nº. 01. **4) Previsão orçamentária para os próximos meses;** O representante da Capital Administração de Condomínios informou a todos que atualmente o valor arrecadado tem suprido as despesas ordinárias, porém, quando existem despesas extraordinárias, a arrecadação mensal não suporta, existindo a necessidade de rateios extraordinários. Com a palavra o Sr. Síndico informou aos presentes que devido as despesas extraordinárias, atualmente o saldo da conta corrente do Edifício encontra-se devedor no valor aproximado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), gerando um custo mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a título de juros, existindo a necessidade da aprovação de um rateio para pagamento deste saldo devedor, no valor para cada unidade de R\$ 300,00 (Trezentos reais), uma vez que a média é de 10 (dez) de unidades pagantes ao mês, não podendo este rateio ser superior a 03 (três) parcelas, devido ao juros mensais. Diante de tal explicação, os presentes aprovaram a emissão de um rateio extra, no valor de R\$ 300,00 (trezentos**

FOR-102

Av. Pres. Kennedy, 2775- Guilhermina – Praia Grande/SP – CEP 11702-200 – ☎ 13 3473 4284

Av. Jabaquara, 514 – Pça. Da Árvore – São Paulo – CEP 04.046-000 - ☎ 11 2276 8588 / 2276 8699

☐ www.capitaladm.com.br

✉ capitaladm@capitaladm.com.br



CAPITAL

Administração de Condomínios

CERTIFICAÇÃO
ISO 9001

reais) por apartamento rateados em 03 (três) parcelas, juntamente com o boleto de condomínio. Após os presentes definiram que seja mantido o valor da taxa condominial ora praticada, ou seja, R\$ 1.823,41 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) mensais. O Sr. Ercílio proprietário da unidade n.º 21, informou que concorda com o rateio necessário, porém, solicitou que posteriormente seja reembolsado. **5) Explicação sobre os processos das unidades inadimplentes;** O Dr. César (Advogado da Capital) explicou aos presentes que todas as unidades devedoras estão ajuizadas, e que a maioria está em nome de Derivaldo, sendo que este não é localizado, dificultando o andamento do processo, ocorre que, mesmo com esta dificuldade obteve-se êxito quanto aos débitos das unidades n.º 12, que já foi solicitado o mandado de arresto, e ainda, a unidade n.º 202, que já foi avaliada para penhora. **6) Assuntos gerais;** Neste item nenhum condômino se manifestou. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, porém, como não houve manifestação, passou a palavra ao Secretário, que procedeu à leitura da Minuta da Ata ao Presidente, tendo o presidente a subscrito, em concordância, delegando poderes ao secretário para proceder à sua lavratura, nos moldes legais, bem como assinando-a isoladamente para encaminhamento ao competente registro. Na seqüência, deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia, exatamente às 11h15 (Onze horas e quinze minutos), em que eu, Leandro Ramos Ferreira dos Santos secretariei, lavrei em ata, datei e assinei, devendo seu conteúdo ser registrado em Cartório, para que surta seus efeitos legais.

Praia Grande, 29 de Agosto de 2009.

[Handwritten Signature]
Leandro Ramos Ferreira dos Santos.
Secretário.

Jose Rodrigues de Lima
Oficial Substituto

PROTOCOLO Nº 49278
Registrado sob nº 112451
Apresentante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Praia Grande, 08/09/2009
Esc: 27,93 Est: 9,41 CP: 5,88 R\$: 1,47 Total: 44,69



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.126.0477 e código 25D27D.



CAPITAL
Administração de Condomínios

CERTIFICAÇÃO
ISO 9001



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, nas dependências da Capital Administração, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 2.782 – sala nº. 1111º andar) – Jardim Guilhermina, nesta Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, às 10h00 (dez horas) em segunda chamada, com a presença dos proprietários das unidades autônomas números: 01, 03, 04, 13, 15, 16 e 21 instalada a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Menezes, devida e legalmente convocada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Leitura, apreciação e aprovação da ata da assembléia anterior; 2) Aprovação da prestação de contas do Sr. Síndico do período de 01/01/2009 à 30/11/2009; 3) Aprovação da previsão orçamentária para os próximos meses; 4) Eleição de Síndico(a) para complemento de mandato face a renúncia do Sr. Edvaldo por motivos particulares; 5) Discussão sobre obras prioritárias a serem executadas no edifício; 6) Adequação do condomínio às novas leis condominiais e explanação dos processos em andamento; 7) Assuntos gerais.** Iniciou-se os trabalhos desta Assembléia, com a apresentação do Representante da Capital Administração de Condomínios, Senhor Mário Augusto Parra Huici, que destacou a legalidade e conformidade da convocação desta Assembléia, já que todas as unidades foram prévia e devidamente convocadas. Destacou a impossibilidade legal da participação das unidades devedoras (conforme artigo 1335 do Código Civil). Citou a obrigatoriedade do reconhecimento de firma nas procurações, conforme prescrito no Edital, em atendimento ao artigo 653 e seguintes do Código Civil. Explanou sobre a soberania das deliberações tomadas em assembléia geral, e por último, destacou que, de acordo com a legislação e com a Convenção Condominial, todas as deliberações são tomadas com base na fração ideal. Na seqüência, efetivou-se a leitura do Edital de Convocação, sendo eleito a Senhora Cleusa Cabrera Soares, proprietária da unidade autônoma nº. 13 para Presidente de Mesa e Mário Augusto Parra Huici para secretariar os trabalhos. Após conferência das assinaturas, nomes e inadimplência dos presentes na Lista de Presença, iniciaram-se os trabalhos, seguindo a Ordem do Dia: **1) Leitura, apreciação e aprovação da ata da assembléia anterior:** Foi perguntado à Assembléia sobre a necessidade de leitura da Ata, já que, a mesma fora enviada a todos no prazo legal. Na seqüência, a Assembléia procedeu a leitura, sendo a redação aprovada por unanimidade, sem ressalvas; **2) Aprovação da prestação de contas do Sr. Síndico do período de 01/01/2009 à 30/11/2009:** O representante da Administradora apresentou as pastas financeiras do período em análise, que contém todos os documentos de despesas, receitas e extratos bancários, distribuindo a todos, cópias de gráficos, que demonstram de forma transparente e clara o resumo dos balancetes mensalmente enviados, esclarecendo que as pastas estão à disposição de todos, bastando agendar sua visita a sede da Administradora para eventuais análises e verificações. Foi aberta a palavra, a quem quisesse manifestar-se, como não houve questionamentos por parte dos condôminos presentes, as contas do período de 01/01/2009 à 30/11/2009 foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, ratificando-se, assim, todos os rateios de gastos efetuados no período. **3) Previsão orçamentária para os próximos meses:** Com a palavra o representante da Capital Administração de Condomínios apresentou aos condôminos presentes, a previsão orçamentária para os próximos meses, sendo informado que, para arrecadar valores suficientes para suprir as despesas ordinárias, será necessário um reajuste de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), incidentes sobre a taxa condominial ora praticada. Após debates e cálculos, ficou aprovado por unanimidade um reajuste de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), alterando-se a taxa condominial para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos



CAPITAL

Administração de Condomínios

CERTIFICAÇÃO

ISO 9001



reais) e a taxa do fundo de benfeitorias para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais, figurando-se a partir do mês de Janeiro/2010, cujo rateio será efetuado de acordo com a fração ideal de cada unidade. Aprovado ainda, o rateio de cobertura do saldo devedor no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para cada unidade em três parcelas com início em Janeiro/2010. Aprovado também por unanimidade, que as despesas extras serão rateadas após o término das parcelas da cobertura do saldo devedor. **4) Eleição de Síndico(a) para complemento de mandato face a renúncia do Sr. Edvaldo por motivos particulares:**

Considerando o Condomínio uma pessoa jurídica sujeita às legislações pertinentes, a Capital Administração de Condomínios em conformidade com a instrução normativa SRF no. 001 de 12 de janeiro de 2000, artigo 25 § 5º e zelando pela boa qualidade de seus serviços, recomenda que os candidatos a Síndico e Conselho Fiscal não tenham qualquer empecilho perante a Receita Federal. Note-se que, somente poderá ser o representante legal do Condomínio, o candidato em dia com a Receita Federal. Após debates, foram indicados e eleitos para cumprir complemento de mandato até o dia 03/01/2011 e tomando posse neste ato dos respectivos cargos como: **Síndico do Condomínio:** Senhor **Ercílio Aparecido Passianoto** (unidade 21), Brasileiro, União Estável, Perito Judicial, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 20.750.624-3 e do CPF nº. 204.869.369-53. **Conselho Fiscal: permanecem os eleitos em 03/01/2009:** 1-) Senhor Paulo Roberto Generoso (unidade. 26); 2-) Senhora Maria Terezinha da Silva (unidade 03); 3-) Senhora **Cleusa Cabrera Soares (unidade 13) portadora da cédula de identidade RG 14.765.640-0 e do CPF 046.058.398-01 e eleitos nesta para compor o conselho:** 4-) Ricardo de Andrade (unidade 04) e 5-) Ana Maria Felix de Moraes (unidade 15). Foi deliberado e aprovado por esta Assembléia que, o síndico será isento do pagamento das taxas ordinárias e terá reembolso de despesas a serviço do condomínio. A conta bancária do Condomínio será movimentada e assinada pelo síndico conjuntamente com um dos Sócios-Diretores da Capital Imóveis & Administração de Condomínios S/S Ltda., e/ou a conselheira Cleusa Cabrera Soares (unidade 13). **5) Discussão sobre obras prioritárias a serem executadas no edifício:** Pauta prejudicada pela falta de verba e face a continuidade de outras taxas extras. **6) Adequação do condomínio às novas leis condominiais e explanação dos processos em andamento:** **A)** Fica expressamente proibido colocar motos, bicicletas ou qualquer outro tipo de objetos ou acessórios nos corredores do prédio ou área comum. **B)** A portaria do prédio deverá ser obrigatoriamente fechada com chave, para maior segurança de todos. Quanto aos inadimplentes, o representante explanou a posição da cobrança de cada unidade. **7) Assuntos gerais. A)** Determinado que cada proprietário devere encaminhar uma ficha de autorização para utilização do imóvel, devidamente assinada com a identificação das pessoas visitantes, sendo que em caso contrário não será permitida a entrada no prédio. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, porém, como não houve manifestação, subscreveu a minuta da ata, em concordância, delegando poderes ao secretário para proceder à sua lavratura, nos moldes legais, bem como assinando isoladamente para encaminhamento ao competente registro. Na seqüência, deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia, exatamente às 12h40 (doze horas e quarenta minutos), em que eu, Mário Augusto Parra Huici secretariei, lavrei em ata, datei e assinei, devendo seu conteúdo ser registrado em Cartório, para que surta seus efeitos legais.

Praia Grande, 19 de Dezembro de 2009.

Mário Augusto Parra Huici
Secretário.

Jose Rodrigues de Lima
Oficial Substituto

PROTOCOLO Nº 50676
Registrado sob nº 113854
Apresentante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

FOR-102 Av. Pres. Kennedy, 2775- Guilhr
Av. Jabaquara, 514 - Pça. Da Árvore - São
www.capitaladm.com.br

Praia Grande, 13/01/2010
Esc: 28, 93 Est: 9, 76

CP: 6,10 RC: 1,53 Total: 46,92

CONDOMÍNIO ED. MENEZES I
Av. Presidente Kennedy n.º 7858 – Praia Grande – SP

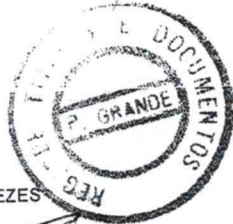
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2010.

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2010, reuniram-se nas dependências da Cyntmar Administração de Bens Ltda., sito à rua Jaú, nº 1.092 – sala 72 – Boqueirão – Praia Grande, os Srs. Condôminos do Edifício Menezes, representando os apartamentos: 01, 03, 13, 15, 21 e 26 que atenderam à Convocação regularmente feita para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberação e Aprovação de orçamento e verba para adequação do Condomínio atendendo a Notificação n.º 21.907 de 26 de Abril de 2010 enviada pela Prefeitura Municipal de Praia Grande. Eleitas as Sras. Cleusa Cabrera Soares (apto. 13) e Ana Paula Barros de Souza Costa, representante da Cyntmar Adm. de Bens Ltda., respectivamente Presidente e Secretária, os trabalhos tiveram início em segunda chamada às 14:30 horas. Item 1) Foi apresentada a notificação aos condôminos, bem como os orçamentos e taxas a serem pagas para Prefeitura para regularização. Foi aprovado por unanimidade a adequação para residencial. Para fazer frente as taxas para Prefeitura e regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro), será feito um rateio extra de R\$ 100,00 (cem reais) para os 03 (três) primeiros meses e R\$ 32,00 (trinta e dois reais) em 21 parcelas. Caso haja necessidade, será feito rateio extra. Nada mais a ser tratado a Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 15:30 horas e para os efeitos legais foi lavrada a presente ata que vai pelos presentes assinada.

Elcio Gomes de Jesus
Elcio Gomes de Jesus
Órgão Substituto

PROCOLO Nº 53366
Registrado sob nº 116545
Apresentante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES



Cleusa E. Soares

Ana Paula Barros de Souza Costa

Praia Grande, 08/07/2010
Esc: 25,70 Est: 8,69 CP: 5,43 RC: 1,36 Total: 41,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27D.

CONDOMÍNIO ED. MENEZES I
Av. Presidente Kennedy n.º 7858 – Praia Grande – SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2011, reuniram-se nas dependências do Condomínio Edifício Menezes, sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 7.858 – sala 21 – Ocian – Praia Grande, os Srs. Condôminos do Edifício Menezes, representando os apartamentos: 02, 04, 13, 16, 21 e 26, que atenderam à Convocação regularmente feita para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Prestação de Contas; 2) Previsão Orçamentária; 3) Eleição de Síndico e Membros do Conselho; 4) Assuntos Gerais de Interesse Coletivo.** Eleitas as Sras. Cleusa Cabrera Soares (apto. 13) e Denise Alves do Nascimento, representante da Cyntmar Adm. de Bens Ltda., respectivamente Presidente e Secretária, os trabalhos tiveram início em segunda chamada às 10:00 horas. **Item 1) Prestação de Contas** – Foram apresentados aos condôminos o relatório das despesas do ano de 2010, para conferência. Foi esclarecido que a Prestação de Contas é feita mensalmente através dos boletos. Não havendo nenhuma dúvida, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade até Dezembro/2010. **Item 2) Previsão Orçamentária** – Foi informado que a arrecadação mensal está suprindo as despesas ordinárias mensais, sendo que o rateio é fixo e rateado por fração ideal, sendo R\$ 2.279,26 referente à condomínio e R\$ 227,92 referente ao Fundo Benfeitorias, ficando decidido manter os valores atuais do condomínio. Foi pré agendada uma Assembléia para o dia 18/06/11 para a apresentação dos orçamentos e aprovação de taxa extra para reparos no telhado. **3) Eleição de Síndico e Membros do Conselho;** Não havendo candidatos foram eleitos por unanimidade para o cargo de **síndico:** o Senhor Ercílio Aparecido Passianoto (unidade 21), portador da Cédula de Identidade RG.nº20.750.624-3 e do CPF nº.204.869.369-53, para o Cargo de **Subsídica:** a Senhora Edilis Maira Magnani Fernandes (unidade 04), portadora da Cédula de Identidade RG.nº15.788.203 e do CPF nº.114.214.098-95, **Conselho Fiscal:** o Senhor Paulo Roberto Generoso (unidade 26) e a Senhora Reni Maria Rodrigues Gomes (unidade 02). A movimentação das contas bancárias será feita pelo síndico juntamente com a subsídica. **4) Assuntos Gerais de Interesse Coletivo** – Foi esclarecido que o prédio não possui Regulamento Interno, porém o Síndico juntamente com o Conselho Fiscal vão se reunir para decidir os itens que farão parte deste regulamento. O Senhor Síndico esclareceu que apesar do prédio não ter Regulamento, é permitido para os apartamentos de 1(um) dormitório a ocupação de 6 pessoas e para os de 2(dois) dormitórios o máximo de 8 pessoas. Ainda sobre o Regulamento Interno, o Síndico esclareceu que é permitido animais no condomínio, desde que os mesmos sejam transportados no colo, quando nas áreas comuns. A Senhora Edilis explicou a todos os presentes o problema com o encanamento/esgoto que vem acontecendo em seu apartamento. Após seus esclarecimentos foi aprovado por todos, a cotação de 03 orçamentos para solucionar o problema com a tubulação de esgoto que está prejudicando unidade 04. O Senhor Paulo e o Senhor Ercílio esclareceram que o telhado está com muitas infiltrações prejudicando seus respectivos apartamentos, ocasionando assim muitos transtornos aos mesmos. Ficando decidida uma nova assembléia para discussão e aprovação da taxa extra para a realização de reparos a serem realizados no telhado. Serão apresentados os orçamentos já solicitados pelo Sr. Síndico. Foi solicitado pelos presentes para que conste no demonstrativo financeiro o nº da unidade devedora e o valor da dívida. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos as 11:26 horas e para os efeitos legais foi lavrada a presente ata que lida e achada fiel vai pelos participantes assinada.

CONDOMÍNIO ED. MENEZES I
Av. Presidente Kennedy n.º 7858 – Praia Grande – SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2011.

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de 2011, reuniram-se nas dependências do Condomínio Edifício Menezes I, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 7.858 – sala 04 – Ocian – Praia Grande, os Srs. Condôminos do Edifício Menezes, representando os apartamentos: 01, 03, 04, 13, 16, 21 e 26, que atenderam à Convocação regularmente feita para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1) Reforma do Telhado - Deliberação.** Eleitos o Sr. Ercílio Aparecido Passionoto (apto. 21) e Cláudia Aparecida Marcelino Gomes de Queiróz, respectivamente Presidente e Secretária, os trabalhos tiveram início em segunda chamada às 10:00 horas. **Item 1) Reforma do Telhado – Deliberação** – A representante da Cyntmar Administração apresentou os orçamentos: **Empreiteira Onyx**, valor do serviço R\$ 56.810,00, sendo a Entrada de R\$ 26.810,00 e 10 parcelas de R\$ 3.000,00, **Empreiteira Enge&Art**, valor do serviço R\$ 31.000,00, sendo a Entrada de R\$ 8.000,00 e 08 parcelas de R\$ 1.625,00 e **Empreiteiro Júlio Alves** valor do serviço R\$ 31.000,00, sendo a Entrada de R\$ 15.500,00 e 08 parcelas. Após a apresentação dos orçamentos, o Sr. Paulo Roberto(ap.26) e o Sr. José Bonifácio(ap.01) informaram um outro serviço que deverá ser feito com a máxima urgência que é a troca da tubulação do esgoto, pois esse, está retornado para os apartamentos térreos, o que foi confirmado por todos os presentes. Depois de muita discussão, ficou aprovado por unanimidade a realização dos dois serviços: A Reforma do Telhado e a Troca da Tubulação do Esgoto. Todos concordaram que sejam colhidos novos orçamentos para os dois serviços, pois os apresentados estão muito acima do que o prédio poderá pagar. Será feito um rateio em cima do orçamento escolhido. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos as 10:40 horas e para os efeitos legais foi lavrada a presente ata que lida e achada fiel vai pela Secretária assinada.

[Handwritten signature]

*Jose Rodrigues de Lima
 Oficial Substituto*

PROCOLO Nº 57518
 Registrado sob nº 120698
 Apresentante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES



Praia Grande, 28/04/2011
 Esc: 27,37 Est: 9,22 CP: 5,76 EC: 1,44 Total: 43,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27D.

CONDOMÍNIO ED. MENEZES I
Av. Presidente Kennedy n.º 7858 – Praia Grande – SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de 2012, reuniram-se nas dependências do Condomínio Edifício Menezes I, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 7.858 – sala 04 – Ocian – Praia Grande, os Srs. Condôminos do Edifício Menezes, representando os apartamentos: 01, 03, 04 e 13, que atenderam à Convocação regularmente feita para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1) Prestação de Contas; 2) Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho; 3) Previsão Orçamentária – Ordinária e Extra; 4) Assuntos Gerais de Interesse Coletivo;** Eleitas as Sras. Senhora Edilis Maira Magnani Fernandes (unidade 04) e Sra. Cleuza Cabrera Soares (unidade 13), respectivamente Presidente e Secretária, os trabalhos tiveram início em segunda chamada às 10h. Em atendimento ao item **1) Prestação de Contas** - Foi informado que a prestação de contas é feita mensalmente através dos resumos financeiros os quais são enviados a todos os condôminos juntamente com o boleto para pagamento da taxa condominial. Cabe salientar que a pasta contendo não só o resumo financeiro, bem como, todas as Despesas x Receitas com suas respectivas notas fiscais, encontra-se na administração à disposição de todos para conferência. Após esses esclarecimentos, a Sra. Carmem apto. 03 questionou sobre o layout do boleto e obteve os devidos esclarecimentos. Não havendo novos questionamentos, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade até **OUTUBRO/ 2012.** Sobre o item **2) Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho** – Para o **cargo de Síndica**, foi eleita por unanimidade dos presentes a Sra. Senhora Edilis Maira Magnani Fernandes (unidade 04), portadora da Cédula de Identidade RG.nº15.788.203 e do CPF nº.114.214.098-95. **Como Subsíndica** – Cleuza Cabrera Soares apto.13, portadora do RG.14.765.640-0 e C.P.F. 046.058.398-01. Não houve candidatos para compor o conselho fiscal. A movimentação das contas bancárias será feita entre a Sra. Síndica e/ou Subsíndica. As Senhoras Síndica e Subsíndica terão direito a 50%(por cento) de isenção sobre o valor do Condomínio. No tocante ao item **3) Previsão Orçamentária – Ordinária e Extra** - Apresentada a previsão orçamentária elaborada com base nas despesas ordinárias do Condomínio, propondo atualizar a atual arrecadação em 9,97%(nove por cento). Entretanto, por conta do baixo número de proprietários presentes em assembleia e os acordos feitos com algumas das unidades inadimplentes, os presentes definiram que não será feito reajuste, pelo menos até o início do ano de 2013 nas cotas condominiais. Serão mantidas as taxas extras ora rateadas a fim de arrecadas verba para execução dos serviços

na rede de esgoto e telhado do Prédio. Fica também aprovado pelos presentes que os acordos arrecadados, também auxiliaram a compor o caixa do Prédio para execução dos serviços da rede de esgoto (valor médio de R\$ 4.690,00 mil reais) e Reforma do Telhado (valor médio de R\$ 5.500,00 mil reais). Serão primeiramente adquiridos os materiais e, somente após a compra, a mão de obra será contratada. Finamente em atendimento ao item 4) **Assuntos Gerais de Interesse Coletivo** – A Sra. Presidente solicitou constar em Ata o que segue: **a)** Foram feitos os devidos esclarecimentos de como será executado o serviço na rede de esgoto e impermeabilização do telhado; **B)** Fica ratificado que não é permitido motos e bicicletas pelos corredores do Prédio, sob pena de multa em caso de descumprimento; **C)** Os presentes solicitam a especial atenção de todos os condôminos em manter sempre suas portas e portões fechados, a fim de se evitar o aumento do risco de assaltos, até mesmo dentro dos apartamentos. Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 11h50min e para os efeitos legais foi lavrada a presente Ata que, lida e achada fiel, vai pelo representante da Administradora assinada e enviada ao cartório para o devido registro.

PROTOCOLO Nº 66396
Registrado por microfilme sob nº 129576
Apresentante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Praia Grande, 13/12/2012
Esc: 32,49 Est: 10,95

CP: 6,84 RC: 1,71 Total: 51,99

José Rodrigues de Lima
Oficial Substituto



ILMO.SR.OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE
PRAIA GRANDE-SP.

Flávia Cristina Faria Chacon Cardoso
Escrevente Autorizada

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, RG.
10.416.267-3-SSP/SP, CID. 018.235.918-25, brasileiro, separado
consensualmente, construtor, residente e domiciliado em Praia
Grande-SP, na Rua Thomé de Souza, nº 387, Aviação, vem para os
fins e efeitos da Lei 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº
55.815/65 e Lei 4.864/65, apresentar a **CONVENÇÃO CONDOMINIAL** do
prédio comercial denominado **EDIFÍCIO MENEZES**, situado na Avenida
Presidente Kennedy, nº 7858, no Balneário Mirante, no perímetro
urbano da cidade, distrito, município e Comarca de Praia Grande,
Estado de São Paulo, de modo a permitir e facilitar a convivência
dos condôminos, bem como o exercício de seus direitos e obrigações
inerentes a esse estado de comunhão, regendo-se esta convenção per-
las cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DAS COISAS DE USO COMUM

As partes comuns do edifício e que ficam de
propriedade e uso comum de todos os condôminos, inalienáveis, in-
divisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas as unidades au-
tônomas, além do respectivo terreno, são: as fundações, alicerces,
vigas e colunas de sustentação, os pisos, as paredes externas e
divisórias entre as unidades autônomas, os ornamentos da fachada,
fossa séptica, filtro anaeróbio, tubulação de esgoto, troncos de
águas pluviais, equipamentos e maquinários de combate a incêndio,

Flávia Cristina Faria Chacon Cardoso
Escrevente Autorizada

os condutores de água, hall de entrada, escadaria, corredor de circulação, poço, medidores, caixa d'água superior, laje, formação do telhado e tudo o mais que por sua própria natureza ou função, destina-se ao uso comum de todos os condôminos ou co-proprietários.

CLAUSULA SEGUNDA
AS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

As partes de propriedade exclusiva são as respectivas unidades autônomas que assim se identificam:

LOJAS NOS 01 e 02, SALAS NOS 01, 02, 03 e 04: localizadas no pavimento térreo.

SALAS NOS 11, 12, 13, 14, 15 e 16: localizadas no primeiro pavimento.

SALAS NOS 21, 22, 23, 24, 25 e 26: localizadas no segundo pavimento.

CLAUSULA TERCEIRA
DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES E O MODO DE USAR
AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS

a) As unidades autônomas do edifício em tela, são constituídas pelas lojas e as salas retro enumeradas, que destinam-se exclusivamente a fins comerciais, vedado, portanto, seu uso para qualquer outro fim, tendo cada proprietário o direito de usar, gozar e dispor de sua propriedade exclusiva, como melhor lhe aprouver, desde que não prejudique igual direito dos demais condô-

Flávia Cristina Faria Chacor Cardoso
Escrevente Autorizada

31
minos e não comprometa a segurança, solidez e o nome do edifício, e, também, não dê as unidades autônomas destinação diversa da finalidade do prédio.

b) As partes de propriedade e uso comum, principalmente hall de entrada, escadarias, corredores de circulação de cada pavimento, bem como as áreas que circundam o edifício, deverão estar sempre livres e desimpedidas, não podendo nelas ser depositadas coisas ou objetos, sujeitando-se o infrator à indenização dos danos que provocar e das despesas com remoção, bem como a multa que vier a ser fixada no regimento interno. Cada proprietário, locatário, comodatário tem o direito de usufruir das coisas comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais.

CLAUSULA QUARTA

ENCARGOS COMUNS E FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

Constituem encargos comuns a serem suportados por todos os condôminos, ainda que não se beneficiem das coisas comuns, na proporção das respectivas frações ideais de terreno, as seguintes despesas:

- a) impostos, taxas e demais contribuições lançadas sobre as partes comuns do edifício;
- b) prêmio de seguro total do edifício, com exclusão do seguro facultativo que cada condômino quiser fazer;
- c) salários e demais despesas com empregados do edifício;
- d) despesas de conservação e manutenção das partes comuns e tudo o mais que se fizer necessário para o funcionamento das instalações e dependências, na mais perfeita higiene;
- e) despesas com água, luz e esgoto das partes comuns.

O condômino que der causa ao aumento das despesas comuns, mesmo que involuntariamente, fica obrigado a pagar es-

se excesso.

Flávia Cristina Faria Chacon Cardoso
Escrevente Autorizada

As despesas extraordinárias serão suportadas pelos condôminos na mesma proporção das despesas de custeio acima referidas.

Todas as despesas de custeio devem ser pagas pelos condôminos à administração do edifício, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, sob pena de multa de 10% sobre o valor a ser pago, mais juros de 1% ao mês.

Os débitos vencidos e não pagos no prazo, serão corrigidos com base no índice de variação estipulado pelo Governo Federal.

Custas, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes de medidas judiciais que o condomínio tiver que promover para o recebimento de encargos comuns ou qualquer outra importância que lhe seja devida, correrão por conta do condômino faltoso.

CLAUSULA QUINTA
O MODO DE ESCOLHER O SINDICO E
O CONSELHO CONSULTIVO

O síndico, que poderá ser condômino, pessoa física ou jurídica estranha ao condomínio, e o conselho consultivo composto de três (03) condôminos, serão eleitos em assembléia geral, pelo voto de 2/3 dos condôminos presentes, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição.

CLAUSULA SEXTA
DAS ATRIBUIÇÕES DO SINDICO

Ao síndico, além das atribuições definidas no parágrafo 1º do art. 22, da Lei 4.591/64, compete:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2014 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 25D27D.

- a) nomear e dispensar empregados, fixando-lhes os vencimentos;
- b) superintender a administração do condomínio;
- c) prestar, anualmente, contas de sua administração; e
- d) receber as cotas de contribuição dos condôminos.

CLAUSULA SÉTIMA DA REMUNERAÇÃO DO SINDICO

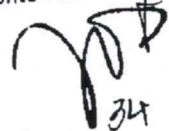
A remuneração do síndico será definida pela assembléia geral que o eleger, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 4º, do art. 22, da Lei 4.591/64.

CLAUSULA OITAVA O MODO E O PRAZO DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Anualmente, até a primeira quinzena do mês de fevereiro, será realizada a assembléia geral dos condôminos, na forma estabelecida no art. 24, da Lei nº 4.591/64, que será convocada pelo síndico, por meio de carta protocolada ou registrada, expedida com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, designando o local, dia e hora da reunião, bem como, indicando a matéria a ser apreciada. Na omissão do síndico, essa convocação poderá ser feita por qualquer outro condômino.

As assembléias extraordinárias poderão ser convocadas pelo síndico ou por condôminos que representem 1/4 do condomínio, observando-se a forma e o prazo acima estabelecidos.

Para instalação das assembléias em primeira convocação, será exigido o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos condôminos. Não se obtendo esse mínimo, as assembléias se realizarão no mesmo dia e local, uma hora após o horário fixado para a primeira convocação, com qualquer número de condôminos pre-



sententes. ✓

O condômino poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador especialmente nomeado.

É vedada a participação nas assembleias gerais de condôminos que não se encontrem rigorosamente em dia com o condomínio, não podendo votar ou ser votado.

CLAUSULA NONA MODALIDADES DE QUORUM

A presente convenção só poderá ser alterada em assembleia geral, pelo voto mínimo dos condôminos que representem 2/3 do total das frações ideais.

O regimento interno do condomínio será aprovado em assembleia geral, pelo voto mínimo de 50% mais um dos condôminos presentes.

Todas as decisões tomadas em assembleias gerais que representem 50% mais um dos condôminos presentes, obrigarão a todos os condôminos, salvo nos casos em que a lei exija quorum diferente.

Cada unidade só poderá ser representada por um condômino. Se a unidade pertencer a duas ou mais pessoas, estas escolherão um dos co-proprietários para representar os demais.

CLAUSULA DÉCIMA DO FUNDO DE RESERVA

Para atender as despesas com obras de conservação e reformas não previstas no orçamento, fica instituído o fundo de reserva, que será integralizado:

- a) pelo adicional de 10% sobre as contribuições mensais;
- b) pelas multas previstas nesta convenção e no regimento interno.

[Handwritten signature]
Flavia Cristina Faria Chacon *[Handwritten]*
Escrevente Autorizada *[Handwritten]*

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as relações de direito entre os condôminos são reguladas pelo disposto na legislação aplicável a espécie e, em especial, pelas normas fixadas neste instrumento, ficando os condôminos obrigados a considerá-la como parte integrante de todos os instrumentos, sejam públicos ou particulares, de venda, de promessa de venda, de promessa de cessão ou de cessão relativas às unidades autônomas, inclusive contratos de locação ou comodato.

Desde já, fica eleito o Foro de Praia Grande, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Praia Grande, 08 de maio de 2001.

SOLEMARI

[Handwritten signature]

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS

Av.P.Kennedy,12875 V.Caçera T.34776757 Tabelião:Adolpho J.B. da Cunha

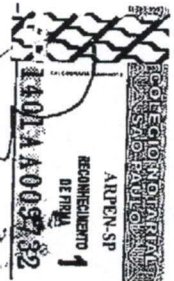
Reconheço, por semelhança, a firma de: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, a qual confere com o padrão depositado em cartório (válido somente com selo de autenticidade).

Praia Grande, 20 de agosto de 2001.
Em testemunho da verdade.

Preço do firma 1,83 | Valor total 1,83

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE PRAIA GRANDE

[Handwritten signature]
Claudete de C. *[Handwritten]*
Escrevente *[Handwritten]*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Praia Grande
 FORO DE PRAIA GRANDE
 2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos **21 de outubro de 2014** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Praia Grande, **Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**. Eu, _____, esc. subsc.

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Vistos.

Nos termos dos arts. 5º, XXXV e LIV, e § 2º c.c. com o art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil, de conformidade com o Decreto nº 678/92, e agora principalmente, nos termos do item LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal: (“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”) – Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004; com base, ainda, nos arts. 125, II, do Código de Processo Civil, e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, deixo de designar audiência de conciliação, para não retardar a prestação jurisdicional, sem prejuízo, à evidência, de as partes poderem efetuar acordo por petição, submetendo-se à homologação judicial.

Na finalidade de observar o prazo de dez dias de que trata o art. 277 do Código de Processo Civil, determino a citação do (s) réu (s) para, querendo, oferecer resposta nesse prazo, contado de conformidade com as disposições do art. 241 do mesmo estatuto processual civil, devendo constar do mandado a advertência de que, não havendo contestação tempestiva, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial.

Cite-se, com as advertências legais.

Int.

Praia Grande, 21 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos dos arts. 5º, XXXV e LIV, e § 2º c.c. com o art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil, de conformidade com o Decreto nº 678/92, e agora principalmente, nos termos do item LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal: ("a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação") Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004; com base, ainda, nos arts. 125, II, do Código de Processo Civil, e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, deixo de designar audiência de conciliação, para não retardar a prestação jurisdicional, sem prejuízo, à evidência, de as partes poderem efetuar acordo por petição, submetendo-se à homologação judicial. Na finalidade de observar o prazo de dez dias de que trata o art. 277 do Código de Processo Civil, determino a citação do (s) réu (s) para, querendo, oferecer resposta nesse prazo, contado de conformidade com as disposições do art. 241 do mesmo estatuto processual civil, devendo constar do mandado a advertência de que, não havendo contestação tempestiva, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Cite-se, com as advertências legais. Int."

Praia Grande, 23 de outubro de 2014.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
**AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2014/035732-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, Michel Alca, 964, Mirim - CEP 11704-610, Praia Grande-SP, CPF 018.235.918-25, RG 104162673, Separado judicialmente, Brasileiro, Construtor

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de Praia Grande, Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima, para os atos e termos da ação proposta e para, no **prazo de 10 (dez) dias da juntada do mandado aos autos**, contestar(em) a ação, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Nos termos dos arts. 5º, XXXV e LIV, e § 2º c.c. com o art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil, de conformidade com o Decreto nº 678/92, e agora principalmente, nos termos do item LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal: ("a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação") Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004; com base, ainda, nos arts. 125, II, do Código de Processo Civil, e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, deixo de designar audiência de conciliação, para não retardar a prestação jurisdicional, sem prejuízo, à evidência, de as partes poderem efetuar acordo por petição, submetendo-se à homologação judicial. Na finalidade de observar o prazo de dez dias de que trata o art. 277 do Código de Processo Civil, determino a citação do (s) réu (s) para, querendo, oferecer resposta nesse prazo, contado de conformidade com as disposições do art. 241 do mesmo estatuto processual civil, devendo constar do mandado a advertência de que, não havendo contestação tempestiva, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Cite-se, com as advertências legais. Int.".

ADVERTÊNCIAS: 1- Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 27 de outubro de 2014. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivã.

DILIGÊNCIA: Guia nº 18340 – Valor R\$ 13,59.

Advogado: Dr(a). Marco Antonio Esteves

Endereço: Rua Roberto Shoji, 143, Boqueirao - CEP 11701-030, Praia Grande-SP - (11)32768233

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

47720140357322



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando os autos, constatei que o mandado expedido às fls. 31/32 não foi, até o presente momento, distribuído para a Central de Mandados. Nada Mais. Praia Grande, 28 de julho de 2015. Eu, ____, João Marcos Santilli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Em 28/07/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, ____ (João Marcos Santilli), Escrevente Técnico Judiciário, subs.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 33: Expeça-se novo mandado de citação, atentando-se a serventia para que tais ocorrências não voltem a acontecer.

Providencie-se o necessário, com urgência.

Int.

Praia Grande, 28 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Fls. 33: Expeça-se novo mandado de citação, atentando-se a serventia para que tais ocorrências não voltem a acontecer. Providencie-se o necessário, com urgência. "

Praia Grande, 31 de julho de 2015.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2015/024499-7**

DETERMINAÇÃO JUDICIAL**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, Michel Alca, 964, Mirim - CEP 11704-610, Praia Grande-SP, CPF 018.235.918-25, RG 104162673, Separado judicialmente, Brasileiro, Construtor

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de Praia Grande, Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)(s) requerido(a)(s) indicado(a)(s) acima, para os atos e termos da ação proposta e para, no **prazo de 10 (dez) dias da juntada do mandado aos autos**, contestar(em) a ação, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. Nos termos dos arts. 5º, XXXV e LIV, e § 2º c.c. com o art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil, de conformidade com o Decreto nº 678/92, e agora principalmente, nos termos do item LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal: ("a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação") Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004; com base, ainda, nos arts. 125, II, do Código de Processo Civil, e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, deixo de designar audiência de conciliação, para não retardar a prestação jurisdicional, sem prejuízo, à evidência, de as partes poderem efetuar acordo por petição, submetendo-se à homologação judicial. Na finalidade de observar o prazo de dez dias de que trata o art. 277 do Código de Processo Civil, determino a citação do (s) réu (s) para, querendo, oferecer resposta nesse prazo, contado de conformidade com as disposições do art. 241 do mesmo estatuto processual civil, devendo constar do mandado a advertência de que, não havendo contestação tempestiva, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Cite-se, com as advertências legais. Int."*

ADVERTÊNCIAS: 1- Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 03 de agosto de 2015. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Marco Antonio Esteves - Endereço: R DR. ROBERTO SHOJI, 143, BOQUEIRÃO - CEP 11701-030, São Paulo-SP - (13)33714133

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

47720150244997

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Gilmar Soares Buongermينو (26523)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2015/024499-7 que me dirigi à Rua Michel Alça nº 964 - Mirim, onde deixei de dar cumprimento ao mandado pelo fato de haver sido informado pela Sra. Eliete, que o requerido não reside no local, desconhecendo seu endereço. O referido é verdade e dou fé. Praia Grande, 14 de agosto de 2015.

01 ato JG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Manifeste-se o requerente sobre a certidão negativa do sr. Oficial de justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Praia Grande, 27 de agosto de 2015. Eu, ____,
 ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "**Manifeste-se o requerente sobre a certidão negativa do sr. Oficial de justiça, no prazo legal. "

Praia Grande, 11 de setembro de 2015.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este processo se encontra paralisado há mais de trinta (30) dias, sem manifestação do autor. Nada Mais. Praia Grande, 19 de janeiro de 2016. Eu, ____, João Marcos Santilli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO/CARTA

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Pessoa a ser intimada: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, CNPJ 05.197.729/0001-13**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Presidente Kennedy, 7858
 11704-100 Praia Grande-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

INTIME-SE o autor, via correio, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil.


Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de intimação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Praia Grande, 19 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	CORREIOS	CE	COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES			9912260497/2010-SPM TJSP Correios			TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
Presidente Kennedy, 7858 11704-100 Praia Grande-SP						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro de Praia Grande - Cartório da 2ª. Vara Cível Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 11705-090 Praia Grande -SP						
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___h 2º ___/___/___ : ___h 3º ___/___/___ : ___h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR			Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1010123-79.2014.8.26.0477			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ___/___/____			

	CORREIOS	AR	AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES			9912260497/2010-SPM TJSP Correios			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
Presidente Kennedy, 7858 11704-100 Praia Grande-SP						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Praia Grande - Cartório da 2ª. Vara Cível Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 11705-090 Praia Grande-SP						
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___h 2º ___/___/___ : ___h 3º ___/___/___ : ___h	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1010123-79.2014.8.26.0477			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____			
			() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ___/___/____			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDINI e CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 20/01/2016 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 73A6B1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "INTIME-SE o autor, via correio, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de intimação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. "

Praia Grande, 26 de janeiro de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo 1010123-79.2014.8.26.0477
DCEA, loja 02

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., em atendimento ao R. Despacho, informar que está ciente da certidão negativa do Sr oficial de Justiça, informando que o Requerido não reside na Rua Michel Alca, 964, Vila Mirim.

Requer seja expedido mandado de citação para o endereço que segue abaixo. Para tanto, junta aos autos a pertinente taxa para a diligência do Sr Oficial de Justiça.

Rua Santana de Ipanema, 581, Vila Nova Mirim, Praia Grande, SP,
CEP 11704-590.

Termos em que,

P. Deferimento.

Praia Grande, 13 de janeiro de 2016.

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.208008 00032.662181 1 66840000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 25/01/2016	Vencimento 25/01/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES	Nosso Número 20152080000032662	Número Documento 32662	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES** Número do Depósito: **32662**
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1010123-79.2014.8.24.0477**
 Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LJ. 02)** Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE** Ano Processo: **2014**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.208008 00032.662181 1 66840000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 25/01/2016	Vencimento 25/01/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES	Nosso Número 20152080000032662	Número Documento 32662	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES** Número do Depósito: **32662**
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1010123-79.2014.8.24.0477**
 Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LJ. 02)** Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE** Ano Processo: **2014**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.208008 00032.662181 1 66840000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 25/01/2016	Vencimento 25/01/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES	Nosso Número 20152080000032662	Número Documento 32662	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES** Número do Depósito: **32662**
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1010123-79.2014.8.24.0477**
 Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LJ. 02)** Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE** Ano Processo: **2014**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.208008 00032.662181 1 66840000007065
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 25/01/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6961-2 / 950001-4
Data do Documento 25/01/2016	Nº do documento 32662	Nosso número 20152080000032662
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade
		Valor
		(=) Valor do documento 70,65

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
70,65

Pagador
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 7858 000, CIDADE OCIAN
PRAIA GRANDE -SP CEP:11704-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada**


Agência/conta: 0462/59407-8

CNPJ: 05.197.729/0001-13

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Dados do pagamento

Identificação no extrato: CUSTAS

 BANCO DO BRASIL		00190.00009 02015.208008 00032.662181 1 66840000007066	
Beneficiário:		Data de vencimento: 25/01/2016	
		Valor do boleto (R\$): 70,65	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+)-Mora/Multa (R\$): 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 70,65	
		Data de pagamento: 22/01/2016	
Autenticação mecânica: A96B4C48CF6E526E9A3B92E870B875F89EDD71FF			

Solicitacao efetuada em 22/01/2016 as 16:29:53 via bankline, CTRL 000000389833397.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 44/46: Expeça-se mandado de citação.

Dil.

Praia Grande, 31 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Fls. 44/46: Expeça-se mandado de citação."

Praia Grande, 8 de junho de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
**AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2016/021534-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian - CEP 11704-590, Praia Grande-SP, CPF 018.235.918-25, RG 104162673

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "*Vistos. Nos termos dos arts. 5º, XXXV e LIV, e § 2º c.c. com o art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil, de conformidade com o Decreto nº 678/92, e agora principalmente, nos termos do item LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal: ("a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação") Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004; com base, ainda, nos arts. 125, II, do Código de Processo Civil, e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, deixo de designar audiência de conciliação, para não retardar a prestação jurisdicional, sem prejuízo, à evidência, de as partes poderem efetuar acordo por petição, submetendo-se à homologação judicial. Na finalidade de observar o prazo de dez dias de que trata o art. 277 do Código de Processo Civil, determino a citação do (s) réu (s) para, querendo, oferecer resposta nesse prazo, contado de conformidade com as disposições do art. 241 do mesmo estatuto processual civil, devendo constar do mandado a advertência de que, não havendo contestação tempestiva, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Cite-se, com as advertências legais. Int."*

PRAZO PARA DEFESA: 10 (dez) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 23 de junho de 2016. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 32662 - R\$ 70,65 - Advogado: Dr(a). Marco Antonio Esteves - Endereço: RUA DR. ROBERTO SHOJI, 143, BOQUEIRÃO - CEP 11701-030, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

47720160215345

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Mara Rosana Amaral (26541)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2016/021534-5 dirigi-me à Rua Santana do Ipanema, 581, onde fui informada pela sra. Zenaide, moradora no local, que Derisvaldo Menezes dos Santos é conhecido, mas não mora, nem nunca morou nesse endereço e não o vê há anos nem sabe informar seu paradeiro. Não obtendo informações que possibilitassem a localização do requerido, deixei de proceder à citação dele e devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 11 de julho de 2016.

Número de Atos: R\$ 70,65 depositados na guia 32662



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Manifeste-se o requerente sobre a certidão negativa do sr.

Oficial de justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Praia Grande, 25 de julho de 2016. Eu, ____, José Valdomiro Pereira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, José Valdomiro Pereira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "**Manifeste-se o requerente sobre a certidão negativa do sr. Oficial de justiça, no prazo legal."

Praia Grande, 27 de julho de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Ordinário

Dcea, loja 02

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, informar que está ciente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 50.

Requer sejam realizadas pesquisas de endereços do Requerido pelos sistemas BacenJud e InfoJud. Para tanto, junta aos autos a inclusa taxa.

Finalmente, requer sejam as intimações, oriundas do presente feito, realizadas EXCLUSIVAMENTE na pessoa do advogado subscritor Dr. Marco Antonio Esteves, sob pena de nulidade, especialmente aquelas que não possuam caráter pessoal.

Termos em que,

P. Deferimento.

Praia Grande, 25 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072613465501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	-		05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AV. PRES. KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE PESQUISA BACENJUD E INFOJUD - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	24,40		
	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 244051174000 | 143410519774 | 290001135013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072613465501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	-		05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AV. PRES. KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE PESQUISA BACENJUD E INFOJUD - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	24,40		
	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 244051174000 | 143410519774 | 290001135013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072613465501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

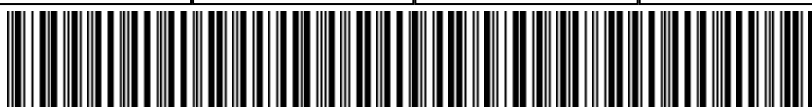
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	-		05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AV. PRES. KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE PESQUISA BACENJUD E INFOJUD - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	24,40		
	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 244051174000 | 143410519774 | 290001135013



Nº do processo	Unidade	CEP
-	-	11704-100
Endereço	Código	
AV. PRES. KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1	
Histórico	Valor	
GUIA DE PESQUISA BACENJUD E INFOJUD - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	24,40	
	Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

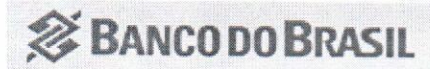
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 244051174000 | 143410519774 | 290001135013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072613465501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ENFICIO MENEZES	-		05.197.729/0001-13
Unidade			CEP
-			11704-100
			Código
			434-1
			Valor
			24,40
			Total
			24,40

29/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:10:26
 141217701 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO
 010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86810000000-2 24405117400-0
 14341051977-4 29000113501-3
 Data do pagamento 29/07/2016
 Valor Total 24,40

dade da cópia extraída de peça pouco legível.
 ntas, para não danificar o código de barras.

3ª via - Banco

51174000 | 143410519774 | 290001135013



NR. AUTENTICACAO D.A4A,533,98B,A02,317

Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ESTEVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 29/07/2016 às 18:29 , sob o número WPGE16700620023 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código B55A54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 53/55: Defiro o pedido de pesquisas de endereços via INFOJUD e BACENJUD.

Dil.

Praia Grande, 27 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 53/55: Defiro o pedido de pesquisas de endereços via INFOJUD e BACENJUD. Dil."

Praia Grande, 7 de novembro de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário


INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20161107002384 **Data:** 07/11/2016
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI
Processo: 00000000101012379 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Praia Grande1155 - 2ª. Vara Cível
Solicitante: RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI
Plantão: Não
Justificativa: DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA PESQUISA DE ENDEREÇO DO RÉU

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
018.235.918-25	DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS	Info. Cadastrais		


INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 018.235.918-25
Nome do contribuinte: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
Tipo logradouro
Endereço: R CHILE
Número: 438
Complemento:
Bairro: VILA GUILHERMINA
Município: PRAIA GRANDE
UF: SP
CEP: 11725-380
Telefone:
Fax:

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.aernandes terça-feira, 06/12/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160004713404
Número do Processo:	1010123-79.2014
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante:	RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

018.235.918-25 - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS								
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
24/11/2016 17:09	Requisição de Informações	RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	25/11/2016 09:45
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
24/11/2016 17:09	Requisição de Informações	RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R MICHEL ALCA 964 VILA MIRIM 01170461PRAIA GRANDE SP R JULIO MESQUITA FO 193 CAMPO AVIACAO 01170235PRAIA GRANDE SP R TOME SOUZA 387 AVIACAO 01170284PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	25/11/2016 09:40
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
24/11/2016 17:09	Requisição de Informações	RENATO ZANELA PANDIN E	(35) Cumprida considerando	Não requisitado	R MICHEL ALCA 964 VILA	Não requisitado	Não requisitado	25/11/2016 09:40

	CRUZ GANDINI	as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	0,00	MIRIM 01170461PRAIA GRANDE SP R TOME SOUZA 387 AVIACAO 01170284PRAIA GRANDE SP R JULIO MESQUITA FO 193 CAMPO AVIACAO 01170235PRAIA GRANDE SP		
Não Respostas						
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada						

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejubp.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Sobre as pesquisas on-line INFOJUD e BACEN , diga o autor, no prazo legal. Nada Mais. Praia Grande, 06 de dezembro de 2016. Eu, ____, ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivã Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 06/12/2016. Eu, ____, ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivã Judicial II.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0480/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Sobre as pesquisas on-line INFOJUD e BACEN , diga o autor, no prazo legal."

Praia Grande, 14 de dezembro de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 64

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE,

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, requerer o **ADITAMENTO DA INICIAL**, nos termos do art. 329, inciso I do Código de Processo Civil, requerer a conversão do rito da ação proposta em **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do art. 783 e 784, inciso X do mesmo diploma, nos seguintes termos:

MM. Juiz de Direito,

DA OBRIGAÇÃO LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL

A presente execução versa sobre cotas condominiais ordinárias e extraordinárias de condomínio, devidamente aprovadas em Assembleia Geral e previstas na Convenção Condominial do Condomínio Exeçúente, como reza o art. 783 e 784, inciso X, do Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015.

Art. 783. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



Na qualidade de proprietário do apartamento **LOJA 02**, comprovada pela juntada do documento de propriedade anexo, o Executado é parte legítima e responsável pela honradez das obrigações condominiais, nos termos do Código Civil vigente.

Art. 1.336. São deveres do condômino:

*I - **contribuir para as despesas do condomínio na proporção das suas frações ideais**, salvo disposição em contrário na convenção;*

*§ 1º O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito aos **juros moratórios** convencionados ou, não sendo previstos, os **de um por cento ao mês e multa de até dois por cento sobre o débito**.*

Ocorre que, as taxas condominiais aprovadas e consolidadas não foram honradas pelo Executado, estando em aberto até a presente data.

Assim, o executado deixou de efetuar os pagamentos das cotas condominiais vencidas que correspondem aos meses de **09/2009 à 12/2019, 01/2010 à 12/2010, 01/2011 à 12/2011, 01/2012 à 12/2012, 01/2013 à 12/2013, 01/2014 à 04/2014, 12/2014, 09/2015**, conforme consta da planilha atualizada de débitos trazida pela administradora do exequente e atas correspondentes ao período do débito devidamente anexos, demonstrando a exigibilidade e exeqüibilidade das referidas cotas condominiais.

O Condomínio Exeqüente, por seu representante legal, tentou desde aquela época, proceder ao recebimento do débito, junto ao condômino executado, sem qualquer êxito.

A dívida do executado para com o exeqüente, até a presente data, já acrescida da multa legal de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, também previstos na convenção condominial, alcança a quantia de **R\$ 6.254,69 (Seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, a qual deverá ser quitada pelo devedor.



Tendo em vista haverem sido esgotados todos os meios suasórios, sem que fosse alcançado o objetivo do recebimento do crédito, não restou outra solução ao exequente senão vir executar o seu crédito, compelindo o executado ao pagamento de seu débito.

Destarte, tratando-se de obrigação líquida, certa e exigível, requer:

I – O arbitramento dos Honorários Advocatícios, nos termos do art. 827 do CPC;

II – A Emissão de Certidão de admissão da Execução para fins de registro de Imóveis, Veículos e outros bens sujeitos à penhora, nos termos do art. 828 do CPC, bem como, que sejam oficiados os órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, no ato da admissão da presente execução;

III – A Citação do Executado, por meio de Carta com Aviso de Recebimento, para, em 3 dias, proceder ao pagamento do valor de **R\$ 6.254,69 (Seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, acrescido de honorários advocatícios, juros de 1% ao mês, correção monetária e custas processuais, observado o disposto no art. 827, § 1º do CPC, ou para, em 15 dias, apresentar Embargos à Execução, conforme determina o art. 914 e 915 do CPC, independentemente de penhora;

IV – Que seja aplicado, por analogia, o que prevê o artigo 291 para as ações do procedimento comum, no que tange às parcelas vincendas, em especial consonância com a Súmula 13 do E. TJSP, que reza: *"Na ação de cobrança de rateio de despesas condominiais, consideram-se incluídas na condenação as parcelas vencidas e não pagas no curso do processo até a **satisfação da obrigação**".*

O motivo deste requerimento é que seja dada efetividade ao processo executivo, evitando que ações consecutivas sejam distribuídas a cada período curto de tempo, na eventualidade de o executado continuar não pagando as taxas condominiais vincendas enquanto tramita o presente feito, pedido este que é em absoluta sintonia com a norma processual vigente, evitando novas execuções para cobrar as parcelas vincendas.



Requer, outrossim, no caso do não pagamento, a **penhora on-line** nas contas e aplicações financeiras em nome da parte executada, e na hipótese penhora negativa ou insuficiente, indica, de antemão, à **penhora o próprio imóvel que deu origem ao débito.**

Requer, ainda, *em caso de citação postal infrutífera*, seja realizada a citação por meio de Oficial de Justiça, com a concessão dos benefícios do art. 212, §2º do CPC.

Finalmente, requer sejam as intimações, oriundas do presente feito, realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na pessoa do advogado subscritor Dr. Marco Antônio Esteves, sob pena de nulidade, especialmente aquelas que não possuam caráter pessoal.

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 6.254,69 (Seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),, considerando apenas a dívida líquida, certa e exigível até a presente data.**

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 16 de Março de 2016.

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 19/01/2017

Gosoft Informática

Emitido em 19/01/2017 as 16h 02min

Condomínio: 100 CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES
Bloco: 0 **Unidade:** LOJA 2 - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA 581 PRAIA GRANDE SP 11704-590 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal		Correção Monetária	Juros	Total
				Acrescido de Multa em (R\$)				
J 04684890	CONDOMINIO 09/2009	10/09/2009 R\$	108,42	110,59		66,27	95,41	272,27
J 04684891	CONDOMINIO 10/2009	10/10/2009 R\$	108,42	110,59		65,99	94,33	270,91
J 04684892	CONDOMINIO 11/2009	10/11/2009 R\$	108,42	110,59		65,58	93,24	269,41
J 04684893	BENFEITORIA	10/12/2009 R\$	8,42	8,59		5,04	7,16	20,79
J 04684894	BENFEITORIA	10/01/2010 R\$	10,52	10,73		6,26	8,84	25,83
J 04684895	BENFEITORIA	10/02/2010 R\$	10,52	10,73		6,11	8,73	25,57
J 04684896	BENFEITORIA	10/03/2010 R\$	10,52	10,73		6,00	8,63	25,36
J 04684897	BENFEITORIA	10/04/2010 R\$	10,52	10,73		5,88	8,52	25,13
J 04684898	BENFEITORIA	12/05/2010 R\$	10,52	10,73		5,76	8,42	24,91
J 04684899	BENFEITORIA	10/06/2010 R\$	10,52	10,73		5,69	8,31	24,73
J 04684900	BENFEITORIA	10/07/2010 R\$	10,52	10,73		5,71	8,21	24,65
J 04684901	CONDOMINIO 08/2010	10/08/2010 R\$	110,52	112,73		60,12	85,10	257,95
J 04684902	CONDOMINIO 09/2010	10/09/2010 R\$	110,52	112,73		60,24	84,00	256,97
J 04684903	CONDOMINIO 10/2010	10/10/2010 R\$	110,52	112,73		59,32	82,89	254,94
J 04684904	CONDOMINIO 11/2010	10/11/2010 R\$	42,52	43,37		22,23	31,46	97,06
J 04684905	CONDOMINIO 12/2010	10/12/2010 R\$	42,52	43,37		21,57	31,04	95,98
J 04684906	BENFEITORIA	10/01/2011 R\$	10,52	10,73		5,24	7,57	23,54
J 04684907	BENFEITORIA	10/02/2011 R\$	10,52	10,73		5,09	7,47	23,29
J 04684908	BENFEITORIA	10/03/2011 R\$	10,52	10,73		5,01	7,36	23,10
J 04684909	BENFEITORIA	10/04/2011 R\$	10,52	10,73		4,91	7,26	22,90
J 04684910	BENFEITORIA	10/05/2011 R\$	10,52	10,73		4,80	7,15	22,68
J 04684911	CONDOMINIO 06/2011	10/06/2011 R\$	60,52	61,73		27,11	40,55	129,39
J 04684912	CONDOMINIO 07/2011	10/07/2011 R\$	60,52	61,73		26,91	39,94	128,58
J 04684913	CONDOMINIO 08/2011	10/08/2011 R\$	60,52	61,73		26,91	39,34	127,98
J 04684914	CONDOMINIO 09/2011	10/09/2011 R\$	60,52	61,73		26,55	38,73	127,01
J 04684915	CONDOMINIO 10/2011	10/10/2011 R\$	60,52	61,73		26,16	38,13	126,02
J 04684916	CONDOMINIO 11/2011	10/11/2011 R\$	60,52	61,73		25,88	37,52	125,13
J 04684917	CONDOMINIO 12/2011	10/12/2011 R\$	60,52	61,73		25,39	36,92	124,04
J 04684918	CONDOMINIO 01/2012	10/01/2012 R\$	60,52	61,73		24,96	36,31	123,00
J 04684919	CONDOMINIO 02/2012	10/02/2012 R\$	60,52	61,73		24,52	35,71	121,96
J 04684920	CONDOMINIO 03/2012	10/03/2012 R\$	60,52	61,73		24,19	35,10	121,02
J 04684921	CONDOMINIO 04/2012	10/04/2012 R\$	60,52	61,73		24,04	34,50	120,27
J 04684922	CONDOMINIO 05/2012	10/05/2012 R\$	60,52	61,73		23,50	33,89	119,12
J 04684923	CONDOMINIO 06/2012	10/06/2012 R\$	60,52	61,73		23,04	33,29	118,06
J 04684924	CONDOMINIO 07/2012	10/07/2012 R\$	60,52	61,73		22,83	32,68	117,24
J 04684925	CONDOMINIO 08/2012	10/08/2012 R\$	60,52	61,73		22,47	32,08	116,28
J 04684926	CONDOMINIO 09/2012	10/09/2012 R\$	60,52	61,73		22,10	31,47	115,30
J 04684927	CONDOMINIO 10/2012	10/10/2012 R\$	60,52	61,73		21,58	30,87	114,18
J 04684928	CONDOMINIO 11/2012	10/11/2012 R\$	60,52	61,73		21,00	30,26	112,99
J 04684929	CONDOMINIO 12/2012	10/12/2012 R\$	60,52	61,73		20,56	29,65	111,94
J 04684930	CONDOMINIO 01/2013	10/01/2013 R\$	60,52	61,73		19,97	29,05	110,75
J 04684931	CONDOMINIO 02/2013	10/02/2013 R\$	60,52	61,73		19,23	28,44	109,40
J 04684014	RATEIO	10/03/2013 R\$	60,52	61,73		18,82	27,84	108,39
J 04687276	RATEIO	10/04/2013 R\$	60,52	61,73		18,35	27,23	107,31
J 04689204	RATEIO	10/05/2013 R\$	60,52	61,73		17,89	26,63	106,25
J 04691818	RATEIO	10/06/2013 R\$	60,52	61,73		17,61	26,02	105,36
J 04694068	RATEIO	10/07/2013 R\$	60,52	61,73		17,39	25,42	104,54
J 04696321	RATEIO	10/08/2013 R\$	60,52	61,73		17,39	24,81	103,93
J 04699661	RATEIO	10/09/2013 R\$	60,52	61,73		17,37	24,21	103,31
J 04702541	RATEIO	10/10/2013 R\$	60,52	61,73		17,16	23,60	102,49
J 04704370	RATEIO	10/11/2013 R\$	60,52	61,73		16,69	23,00	101,42
J 04707052	RATEIO	10/12/2013 R\$	60,52	61,73		16,27	22,39	100,39
J 04709535	RATEIO	10/01/2014 R\$	60,52	61,73		15,73	21,79	99,25
J 04710898	RATEIO	10/02/2014 R\$	60,52	61,73		15,25	21,18	98,16
J 04712887	RATEIO	10/03/2014 R\$	60,52	61,73		14,77	20,58	97,08
J 04714725	RATEIO	10/04/2014 R\$	60,52	61,73		14,15	19,97	95,85
J 04726994	GUIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA	29/09/2014 R\$	13,59	13,86		2,86	3,81	20,53
J 04731346	RATEIO	10/12/2014 R\$	60,52	61,73		11,70	15,13	88,56
J 04748624	RATEIO	10/09/2015 R\$	60,52	61,73		6,13	9,68	77,54

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 19/01/2017

Gosoft Informática

Emitido em 19/01/2017 as 16h 02min

Condomínio: 100 CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES
Bloco: 0 **Unidade:** LOJA 2 - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA 581 PRAIA GRANDE SP 11704-590 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal Acrescido de Multas em (R\$)	Correção Monetária	Juros	Total
J 04770628	CUSTAS GUIA PESQUISA BACEN	29/07/2016 R\$	24,40	24,89	0,35	1,46	26,70
Subtotal			3.153,75	3.216,81	1.247,60	1.790,28	6.254,69
Total Geral							6.254,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2017 às 12:41, sob o número WPGE17700051062. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código FBE49D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 64/69: no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da inicial, deverá o exequente emendar a inicial para:

1. juntar aos autos demonstrativo de despesa mensal do período objeto da cobrança, bem como atas de assembleias que apontem a obrigação de pagar a sua quota de rateio das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias, esclarecendo o critério utilizado para cálculo e os encargos moratórios impostos ao devedor no caso de inadimplemento.
 2. Indicar endereço do executado e recolher as despesas para citação.
- Int.

Praia Grande, 26 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 64/69: no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da inicial, deverá o exequente emendar a inicial para:1. juntar aos autos demonstrativo de despesa mensal do período objeto da cobrança, bem como atas de assembleias que apontem a obrigação de pagar a sua quota de rateio das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias, esclarecendo o critério utilizado para cálculo e os encargos moratórios impostos ao devedor no caso de inadimplemento.2. Indicar endereço do executado e recolher as despesas para citação.Int."

Praia Grande, 9 de maio de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE,

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, **requerer, data maxima venia, a concessão de prazo suplementar de 10 dias, uma vez que os documentos solicitados essenciais para a continuidade do processo estão sendo providenciados pela administradora responsável, conforme e-mail anexo, motivo pelo qual se requer a concessão de prazo, visando a juntada e cumprimento do r. despacho na sua totalidade.**

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 24 de maio de 2016.

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170



Marco Antonio Esteves <marcoantonioesteves@gmail.com>

(URGENTE PRAZO) Pedido de documentos + pagamento de guia - COND ED MENEZES X LOJA 02

1 mensagem

Marco Antonio Esteves <marcoantonioesteves@gmail.com>

22 de maio de 2017 17:06

Para: Néia <neia@ocianadm.com.br>, Edilis Maira <mairaedilis@gmail.com>, Edilis - Sindica - Cond Menezes <edilismaira@hotmail.com>

Prezada Sra. Néia,
Prezada Sra. Édilis,

Favor providenciar com urgência sob pena de indeferimento da ação, os balancetes do periodo devido da ação (2009 a 2017).

Preciso também do pagamento da guia em anexo para citar nos endereços que achamos na pesquisa BACENJUD.

Favor enviar estes documentos até sexta-feira.

Paralelamente, estamos pedindo prazo por petição para a juntada desses documentos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos
Depto. Jurídico

**ESTEVES E MAZILI**

Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

Endereço: Rua Dr. Roberto Shoji, nº 143, Boqueirão, Praia Grande – SP, CEP: 11701-030

Telefone PG: (13) 3034-2888 (Andréa e Luiz)

Telefone SP: (11) 5581-7926 (Jacqueline)



045 - Guia FEDTJ (Citação postal) - R\$ 40,00.pdf
103K



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 74

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE,

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, **EMENDAR A INICIAL, requerer a juntada aos autos, os demonstrativos de despesas mensais do período objeto da cobrança, para os devidos fins de direito.**

Outrossim, informa a este D. Juízo, que a Convenção Condominial, juntada às fls., determina, em sua cláusula 4ª (j. às fls), a obrigação de cada condômino em concorrer com as despesas e encargos, e assim, juntamente com as atas de fls., demonstrando as deliberações acerca destas despesas, que corroboram com a presente ação.

Por fim, informa que sobre o débito, cobra-se juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e multa legal de 2%, em obediência do Código Civil.

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

Finalmente, requer sejam as intimações, oriundas do presente feito, realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na pessoa do advogado subscritor Dr. Marco Antônio Esteves, sob pena de nulidade, especialmente aquelas que não possuam caráter pessoal.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 05 de Maio de 2017.

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052217015803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
-	-		11704-100
Endereço			Código
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			120-1
Histórico			Valor
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJÁ 02) - PROC.: 101012379.2014.8.26.0477 - 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE SP			40,00
			Total
			40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 400051174001 | 112010519777 | 290001138039



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052217015803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
-	-		11704-100
Endereço			Código
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			120-1
Histórico			Valor
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJÁ 02) - PROC.: 101012379.2014.8.26.0477 - 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE SP			40,00
			Total
			40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 400051174001 | 112010519777 | 290001138039



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052217015803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
-	-		11704-100
Endereço			Código
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			120-1
Histórico			Valor
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJÁ 02) - PROC.: 101012379.2014.8.26.0477 - 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE SP			40,00
			Total
			40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 400051174001 | 112010519777 | 290001138039



24/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:31:04
838413356 0147

a de Recolhimento Nº Pedido 2017052217015803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	RG	CPF	CNPJ	
Codigo de Barras 86800000000-0 40005117400-1	idade		05.197.729/0001-13	
11201051977-7 29000113803-9			CEP	11704-100
Data do pagamento 24/05/2017	OCIAN		Código	120-1
Valor Total 40,00	EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS		Valor	40,00
	24/05/2017 477 - 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA		Total	40,00

NR.AUTENTICACAO

3.FCD,ECD,A96,35C,F84 da cópia extraída de peça pouco legível, para não danificar o código de barras.

a - Banco

868000000000 | 400051174001 | 112010519777 | 290001138039



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052217015803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13	
Nº do processo	Unidade		CEP	11704-100
			Código	120-1
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN		Valor	40,00
Histórico	GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 101012379.2014.8.26.0477 - 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE SP		Total	40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 400051174001 | 112010519777 | 290001138039



Corte aqui:



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 28/02/2013	94.253,79	286,06
TAXA CONDOMINIAL		1.646,30	868,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		128,00	65,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00	250,00
		<u>96.478,09</u>	<u>1.469,84</u>
DEVEDORES	EM 31/03/2013		95.008,25

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 28/02/2013		5.472,14
DEVEDORES		286,06
TAXA CONDOMINIAL		868,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		65,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		250,00
JUROS		2,86
MULTAS DE COBRANÇA		15,04
DESP.ADMINISTRATIVAS	449,13	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	47,70	
DESPESAS BANCARIAS	25,93	
	<u>522,76</u>	<u>6.959,88</u>
TOTALS		
SALDO ATUAL CREDOR		6.437,12

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
DESP.ADMINISTRATIVAS				
11/03/2013	Isenção - Recibo: 04684015 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
11/03/2013	Isenção - Recibo: 04684016 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
13/03/2013	TAXA RESCISÃO CONTRATO ANTIGA ADMINISTRADORA	314,13	449,13	85,92%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
13/03/2013	DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE DA ANTIGA ADMINISTRADORA	47,70	47,70	9,12%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	19,05		
30/03/2013	TARIFA EXTRATO	4,00		
30/03/2013	TARIFA SEGURO CARTÃO	2,88	25,93	4,96%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			522,76	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			522,76	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/03/2013	95.008,25	
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.755,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	144,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		<u>98.588,05</u>	<u>2.449,78</u>
DEVEDORES	EM 30/04/2013		96.138,27

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/03/2013		6.437,12
TAXA CONDOMINIAL		1.755,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		144,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
MULTAS DE COBRANÇA		7,96
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	612,25	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	224,92	
SERVICOS PROFISSIONAIS	827,80	
MATERIAS DIVERSOS	350,35	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	146,70	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	108,77	
DESPESAS BANCARIAS	81,30	
TOTAIS	<u>2.965,59</u>	<u>8.894,86</u>
SALDO ATUAL CREDOR		5.929,27

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	5,40%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/04/2013	Isenção - Recibo: 04687277 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/04/2013	Isenção - Recibo: 04687278 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
27/04/2013	CH 774 TAXA ADMINISTRATIVA 04/2013	294,00		
27/04/2013	CH 774 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	24,50	453,50	15,29%
SERVICOS PUBLICOS				
02/04/2013	DEB. C/C CONTA DE LUZ	42,17		
02/04/2013	PAGTO. DESPESAS C/ENTREGA DA RAIS/2012	60,00		
27/04/2013	CONTA DE AGUA 04/2013 - 28 M3	510,08	612,25	20,65%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
03/04/2013	PAGTO. MAO-DE-OBRA REPAROS NO TETO DO 2º ANDAR	100,00		
12/04/2013	CH 768 PARCELA 04/4 SEGURO OBRIGATORIO	124,92	224,92	7,58%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
19/04/2013	CH 769 DYNAMIS NF. 1877 - PARCELA 01/6 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' AGUA	210,70		
19/04/2013	FAST FIRE NF. 853 - RECARGA DE EXTINTORES	267,10		
24/04/2013	CH 772 PAGTO. MAO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO DE MURETA E REPAROS NO EDIFICIO.	350,00	827,80	27,91%
MATERIAS DIVERSOS				
12/04/2013	CH 768 PAGAMENTO COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA	15,50		
19/04/2013	CH 771 O TRIANGULÃO - COMPRA DE CIMENTO	67,95		
25/04/2013	CH 773 O TRIANGULÃO - PARCELA 01/2 COMPRA DE TIJOLO CERAMICO, CAL, FERRO, ARAME E AREIA	266,90	350,35	11,81%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
12/04/2013	CH 766 PAGAMENTO HONORARIOS ACORDO LOJA 01	35,00		
12/04/2013	CH 767 PAGAMENTO CUSTAS E GUIA DE OFICIAL DE JUSTICA - PROCESSO APTO.22	111,70	146,70	4,95%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
02/04/2013	DESPESAS C/CORREIO (ANTIGA ADM.)	14,40		
26/04/2013	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30,00		
27/04/2013	CH 774 DESPESAS C/ CORREIO	21,60		
27/04/2013	CH 774 DESPESAS C/XEROX	14,40		
27/04/2013	CH 774 DESPESAS C/XEROX	5,10		
27/04/2013	CH 774 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 04/2013	23,27	108,77	3,67%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	32,75		
26/04/2013	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
29/04/2013	TAR MAXCONTA MENS. 03/2013	27,50	
29/04/2013	SEGURO CARTAO PJ	3,05	
29/04/2013	TAR ENV.EXTRAT.CONS. 04/2013	4,00	81,30 2,74%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA **2.965,59** 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS **2.965,59**

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04687262	10/04/2013	CONDOMINIO ABRIL/2013	67,50	
			BENFEITOTIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
			Total da unidade:		129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141024F.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 81
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/05/2013 a 31/05/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 30/04/2013	96.138,27	528,94
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.460,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	123,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	500,00
		<u>99.718,07</u>	<u>2.612,44</u>
DEVEDORES	EM 31/05/2013		97.105,63

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/04/2013		5.929,27
DEVEDORES		351,30
TAXA CONDOMINIAL		1.460,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		123,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		27,81
ACORDOS		177,64
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		11,45
JUROS		15,53
MULTAS DE COBRANÇA		22,44
ANTECIPAÇÕES		219,00
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	562,40	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.127,80	
MATERIAS DIVERSOS	266,90	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	35,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	96,48	
DESPESAS BANCARIAS	124,70	
TOTAIS	<u>2.826,78</u>	<u>8.837,94</u>
SALDO ATUAL CREDOR		6.011,16

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
05/05/2013	FAXINA DIARISTA DIA 04/04/2013	80,00		
05/05/2013	FAXINA DIARISTA DIA 18/04/2013	80,00	160,00	5,66%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/05/2013	Isenção - Recibo: 04689205 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/05/2013	Isenção - Recibo: 04689206 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
25/05/2013	CH 776 TAXA ADMINISTRATIVA 05/2013	294,00		
25/05/2013	CH 776 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	24,50	453,50	16,04%
SERVICOS PUBLICOS				
17/05/2013	DEB. C/C CONTA DE AGUA 05/2013 - 53 M3	512,44		
17/05/2013	DEB. C/C CONTA DE LUZ 04/2013 - 137 KWH	49,96	562,40	19,90%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
17/05/2013	CH 775 DYNAMIS NF. 1877 - PARCELA 01/6 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' AGUA	210,70		
22/05/2013	CH 777 FAST FIRE NF. 853 - MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E RECARGAS	267,10		
22/05/2013	CH 778 PAGTO. PARC. 01/02 SERVIÇOS CONTRATADOS PARA RETIRADA DE VAZAMENTO NA LAJE EM CIMA DO APTO. 26 (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	650,00	1.127,80	39,90%
MATERIAS DIVERSOS				
25/05/2013	CH 779 O TRIANGULÃO - PARCELA 01/2 COMPRA DE TIJOLO CERAMICO, CAL, FERRO, ARAME E AREIA	266,90	266,90	9,44%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
16/05/2013	PAGTO. PARC. 04/12 HONORARIOS ADVOCATICIOS REF. ACORDO LOJA 01	35,00	35,00	1,24%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
25/05/2013	CH 776 MATERIAL DE EXPEDIENTE	30,00		
28/05/2013	CH 781 DESPESAS C/ CORREIO	37,20		
28/05/2013	CH 781 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 05/2013	24,48		
28/05/2013	CH 781 DESPESAS C/XEROX	4,80	96,48	3,41%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	48,60		
28/05/2013	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
29/05/2013	TAR ENV.EXTRAT.CONS. 05/2013	4,00		
29/05/2013	TAR MAXCONTA MENS. 04/2013	27,50		
29/05/2013	TAR MAXCONTA EXCED. 04/2013	19,20		
29/05/2013	TAR CARTAO PJ	11,40	124,70	4,41%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.826,78 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.826,78

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04689190	10/05/2013	CONDOMINIO MAIO/2013	67,50	
			BENFEITOTIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410250.



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 28/02/2013	94.253,79	286,06
TAXA CONDOMINIAL		1.646,30	868,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		128,00	65,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00	250,00
		96.478,09	1.469,84
DEVEDORES	EM 31/03/2013		95.008,25

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 28/02/2013		5.472,14
DEVEDORES		286,06
TAXA CONDOMINIAL		868,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		65,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		250,00
JUROS		2,86
MULTAS DE COBRANÇA		15,04
DESP.ADMINISTRATIVAS	449,13	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	47,70	
DESPESAS BANCARIAS	25,93	
TOTAIS	522,76	6.959,88
SALDO ATUAL CREDOR		6.437,12

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
DESP.ADMINISTRATIVAS				
11/03/2013	Isenção - Recibo: 04684015 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
11/03/2013	Isenção - Recibo: 04684016 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
13/03/2013	TAXA RESCISÃO CONTRATO ANTIGA ADMINISTRADORA	314,13	449,13	85,92%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
13/03/2013	DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE DA ANTIGA ADMINISTRADORA	47,70	47,70	9,12%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	19,05		
30/03/2013	TARIFA EXTRATO	4,00		
30/03/2013	TARIFA SEGURO CARTÃO	2,88	25,93	4,96%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			522,76	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			522,76	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57
	J 04683932	10/07/2003	CONDOMINIO 07/2003	116,57	116,57
	J 04683933	10/08/2003	CONDOMINIO 08/2003	149,87	149,87
	J 04683934	10/09/2003	CONDOMINIO 09/2003	149,87	149,87
	J 04683935	10/10/2003	CONDOMINIO 10/2003	149,87	149,87
	J 04683936	10/11/2003	CONDOMINIO 11/2003	149,87	149,87
	J 04683937	10/12/2003	CONDOMINIO 12/2003	137,61	
			BENFEITORIA	48,37	185,98
	J 04683938	10/01/2004	CONDOMINIO 01/2004	137,61	
			BENFEITORIA	45,59	183,20
	J 04683939	10/02/2004	CONDOMINIO 02/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04683940	10/03/2004	CONDOMINIO 03/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04683941	10/04/2004	CONDOMINIO 04/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04683942	10/05/2004	CONDOMINIO 05/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04683943	10/06/2004	CONDOMINIO 06/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04683944	10/07/2004	CONDOMINIO 07/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04683945	10/08/2004	CONDOMINIO 08/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684020	10/09/2004	CONDOMINIO 09/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684021	10/10/2004	CONDOMINIO 10/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684022	10/11/2004	CONDOMINIO 11/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684023	10/12/2004	CONDOMINIO 12/2004	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684024	10/01/2005	CONDOMINIO 01/2005	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684025	10/02/2005	CONDOMINIO 02/2005	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684026	10/03/2005	CONDOMINIO 03/2005	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684027	10/04/2005	CONDOMINIO 04/2005	137,61	
			BENFEITORIA	12,26	149,87
	J 04684028	10/05/2005	CONDOMINIO 05/2005	137,61	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410254.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 85
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/07/2013 a 31/07/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/06/2013	97.856,11	2.282,91
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.301,28
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	109,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES	-414,00	
	<u>101.021,91</u>	<u>4.143,19</u>
DEVEDORES EM 31/07/2013		96.878,72

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/06/2013		5.058,65
DEVEDORES		2.223,65
TAXA CONDOMINIAL		1.301,28
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		109,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00
ACORDO		9,27
ACORDOS		59,26
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		76,23
JUROS		136,93
MULTAS DE COBRANÇA		42,14
ANTECIPAÇÕES		219,00
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	576,40	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	40,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	910,70	
MATERIAS DIVERSOS	39,00	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	35,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	102,99	
DESPESAS BANCARIAS	141,20	
REEMBOLSOS	396,00	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,50	
TOTAIS	<u>2.861,29</u>	<u>9.685,41</u>
SALDO ATUAL CREDOR		6.824,12

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	5,59%
-----------------	--------	---------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/07/2013 Isenção - Recibo: 04694069 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/07/2013 Isenção - Recibo: 04694070 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
26/07/2013 DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 07/2013	294,00		
26/07/2013 DEB. C/C 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	24,50	453,50	15,85%

SERVICOS PUBLICOS

03/07/2013 DEB. C/C CONTA DE LUZ 06/2013 - 153 KWH	54,48		
16/07/2013 CONTA DE AGUA 07/2013	521,92	576,40	20,14%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

25/07/2013 PAGTO. MAO-DE-OBRA RETIRADA DE ENTULHO	40,00	40,00	1,40%
---	-------	--------------	-------

SERVICOS PROFISSIONAIS

26/07/2013 CH 780 PAGTO. FINAL SERVIÇOS CONTRATADOS PARA REPAROS E IMPERMEABILIZAÇÃO NO LOCAL DE VAZAMENTO NA LAJE DO CONDOMINIO + RETIRADA DE ENTULHO (MATERIAL E MAO-DE-OBRA)	700,00		
26/07/2013 DEB. C/C DYNAMIS NF. 1877 - PARCELA 01/6 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' AGUA	210,70	910,70	31,83%

MATERIAS DIVERSOS

24/07/2013 CASA TANAKA - COMPRA DE MATERIAIS	39,00	39,00	1,36%
--	-------	--------------	-------

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

29/07/2013 PAGTO. PARC. 07/12 HONORARIOS ACORDO LOJA 01	35,00	35,00	1,22%
---	-------	--------------	-------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

26/07/2013 DEB. C/C DESPESAS C/ TELEFONEMAS 07/2013	36,99		
26/07/2013 DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	31,20		
26/07/2013 MATERIAL DE EXPEDIENTE	30,00		
26/07/2013 DESPESA C/ XEROX	4,80	102,99	3,60%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA	50,45		
06/07/2013 TAR MAXCONTA MENS. 06/2013	27,50		



ADMINISTRAÇÃO

fls. 86
Demonstrativo de Contas

Página: 2

Período: 01/07/2013 a 31/07/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
06/07/2013	TAR MAXCONTA EXCED. 06/2013	7,20		
26/07/2013	TARIFA IMPRESSÃO DE RECIBOS	14,00		
26/07/2013	TAR RENOVACÃO LIS PJ	35,00		
29/07/2013	SEGURO CARTAO	3,05		
30/07/2013	TAR ENV. EXTRATO CONS. 07/2013	4,00	141,20	4,93%
REEMBOLSOS				
27/07/2013	PAGTO. RESSARCIMENTO PROP.APTO.26, SERVIÇOS EFETUADOS PEDREITO P/RETIRADA DE VAZAMENTO + REEMBOLSO DE DANOS CAUSADOS NO APTO. POR MOTIVO DE VAZAMENTO DO TELHADO	396,00	396,00	13,84%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/07/2013	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 06/2013	6,50	6,50	0,23%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA	2.861,29	100,00%
---------------------------------	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS	2.861,29
---------------------------	-----------------

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 87
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/08/2013 a 31/08/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/07/2013	96.878,72	543,26
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.436,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	126,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
ANTECIPAÇÕES	-219,00	
	<u>100.239,52</u>	<u>2.605,26</u>
DEVEDORES EM 31/08/2013		97.634,26

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/07/2013		6.824,12
DEVEDORES		484,00
TAXA CONDOMINIAL		1.436,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		126,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		9,27
ACORDOS		59,26
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		0,29
MULTAS DE COBRANÇA		1,18
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	490,51	
SERVICOS PUBLICOS	612,92	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.510,70	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	35,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	109,82	
DESPESAS BANCARIAS	136,30	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,50	
TOTAIS	<u>3.061,75</u>	<u>9.440,12</u>
SALDO ATUAL CREDOR		6.378,37

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	5,23%
--	-----------------	--------	---------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

12/08/2013	Isenção - Recibo: 04696322 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
12/08/2013	Isenção - Recibo: 04696323 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
15/08/2013	DESPESAS C/CARTORIO - RETIRADA DE CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO. 12	37,01		
28/08/2013	CH 795 TAXA ADMINISTRATIVA 08/2013	294,00		
28/08/2013	CH 795 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	24,50	490,51	16,02%

SERVICOS PUBLICOS

10/08/2013	DEB. C/C CONTA DE LUZ 07/2013 - 229 KWH	91,00		
14/08/2013	CONTA DE AGUA 08/2013	521,92	612,92	20,02%

SERVICOS PROFISSIONAIS

10/08/2013	CH 793 PAGTO. PARC. 01/02 SERVIÇOS EXECUTADOS PARA RETIRADA DE VAZAMENTO LAJE EM CIMA DA LOJA DO SR. JACO.	1.000,00		
10/08/2013	CH 794 PAGTO. SERVIÇOS NA PARTE ELETRICA PARA TROCA DE LUMINARIAS DOS PLAFONIER C/LAMPADAS ECONOMICAS (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	300,00		
22/08/2013	CH 796 DYNAMIS NF. 1877 - PARCELA 01/6 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' AGUA	210,70	1.510,70	49,34%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

21/08/2013	PAGTO. PARC. 08/12 HONORARIOS - LOJA 01	35,00	35,00	1,14%
------------	---	-------	--------------	-------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

28/08/2013	CH 795 MATERIAL DE EXPEDIENTE	30,00		
28/08/2013	CH 797 DESPESAS C/ CORREIO	27,60		
28/08/2013	CH 797 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 08/2013	47,42		
28/08/2013	CH 797 DESPESAS C/XEROX	4,80	109,82	3,59%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	42,00		
27/08/2013	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/08/2013	TAR CARTAO PJ	11,40		
30/08/2013	TAR MAXCONTA MENS. 07/2013	27,50		
30/08/2013	TAR MAXCONTA EXCED. 07/2013	2,40		
30/08/2013	TAR ENV.EXTRATO CONS. 08/2013	4,00		
30/08/2013	TAR RENOVACAO DE LIS PJ	35,00	136,30	4,45%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
15/08/2013	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 07/2013	6,50	6,50	0,21%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 3.061,75 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 3.061,75

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57
	J 04683932	10/07/2003	CONDOMINIO 07/2003	116,57	116,57
	J 04683933	10/08/2003	CONDOMINIO 08/2003	149,87	149,87
	J 04683934	10/09/2003	CONDOMINIO 09/2003	149,87	149,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410257.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 89
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/09/2013 a 30/09/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/08/2013	97.634,26	883,83
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.813,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	154,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	600,00
	101.214,06	3.451,33
DEVEDORES EM 30/09/2013		97.762,73

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/08/2013		6.378,37
DEVEDORES		499,28
TAXA CONDOMINIAL		1.813,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		154,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,50
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
ACORDO		9,27
ACORDOS		384,55
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		4,42
JUROS		15,94
MULTAS DE COBRANÇA		19,14
ANTECIPAÇÕES		219,00
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	588,03	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.210,70	
MATERIAS DIVERSOS	359,82	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	58,90	
DESPESAS BANCARIAS	143,60	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,50	
TOTAIS	2.981,05	10.097,97
SALDO ATUAL CREDOR		7.116,92

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA

160,00 160,00 5,37%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/09/2013 Isenção - Recibo: 04699662 - Unidade: 0 - 000004

67,50

10/09/2013 Isenção - Recibo: 04699663 - Unidade: 0 - 000013

67,50

26/09/2013 CH 803 TAXA ADMINISTRATIVA 09/2013

294,00

26/09/2013 CH 803 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA

24,50

453,50 15,21%

SERVICOS PUBLICOS

05/09/2013 DEB. C/C CONTA DE LUZ 08/2013 - 189 KWH

66,11

16/09/2013 DEB. C/C CONTA DE AGUA 09/2013

521,92

588,03 19,73%

SERVICOS PROFISSIONAIS

13/09/2013 PAGTO. PARC. 02/02 SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA EXECUTADOS PARA RETIRADA DE VAZAMENTO NA LAJE EM CIMA DA LOJA DO JACO E AREA DE ESTENDER ROUPAS

1.000,00

20/09/2013 CH 801 DYNAMIS NF. 1877 - PARCELA 01/6 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' AGUA

210,70

1.210,70 40,61%

MATERIAS DIVERSOS

10/09/2013 CH 799 O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 02/02 COMPRA DE MATERIAIS

359,82

359,82 12,07%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

26/09/2013 CH 803 DESPESAS C/ CORREIO

1,20

26/09/2013 CH 803 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 09/2013

16,60

26/09/2013 CH 803 MATERIAL DE EXPEDIENTE

30,00

26/09/2013 CH 803 DESPESAS C/XEROX

11,10

58,90 1,98%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA

50,45

26/09/2013 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS

14,00

29/09/2013 TAR RENOVAÇÃO LIS PJ

35,00

29/09/2013 TAR ENV.EXTRATO CONS. 09/2013

4,00

29/09/2013 TAR MAXCONTA MENS. 08/2013

27,50

29/09/2013 TAR MAXCONTA EXCED. 08/2013

9,60

29/09/2013 SEGURO CARTAO PJ

3,05

143,60 4,82%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

13/09/2013 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 08/2013

6,50

6,50 0,22%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.981,05 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.981,05

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04699647	10/09/2013	CONDOMINIO SETEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITOTIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57



ADMINISTRAÇÃO

fls. 91
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/10/2013 a 31/10/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/09/2013	97.762,73	642,87
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.429,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	114,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES	-219,00	
	<u>101.123,53</u>	<u>2.636,65</u>
DEVEDORES EM 31/10/2013		98.486,88

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/09/2013		7.116,92
DEVEDORES		258,28
TAXA CONDOMINIAL		1.429,78
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		114,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		6,86
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00
ACORDO		9,27
ACORDOS		384,59
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		0,32
JUROS		4,55
MULTAS DE COBRANÇA		7,58
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	579,44	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	130,00	
MATERIAS DIVERSOS	359,82	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	70,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	112,77	
DESPESAS BANCARIAS	128,50	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,50	
TOTAIS	<u>2.000,53</u>	<u>9.782,15</u>
SALDO ATUAL CREDOR		7.781,62

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA

160,00

160,00

8,00%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/10/2013 Isenção - Recibo: 04702542 - Unidade: 0 - 000004

67,50

10/10/2013 Isenção - Recibo: 04702543 - Unidade: 0 - 000013

67,50

29/10/2013 CH 806 TAXA ADMINISTRATIVA 10/2013

294,00

29/10/2013 CH 806 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA

24,50

453,50

22,67%

SERVICOS PUBLICOS

04/10/2013 DEB. C/C CONTA DE LUZ 09/2013 - 163 KWH

57,52

15/10/2013 DEB. C/C CONTA DE AGUA 10/2013

521,92

579,44

28,96%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

16/10/2013 CH 805 PAGTO. RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA DA FACHADA.

130,00

130,00

6,50%

MATERIAS DIVERSOS

10/10/2013 TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 02/02 COMPRA DE MATERIAIS

359,82

359,82

17,99%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

25/10/2013 DEB. C/C PAGTO. PARC. 09/12 E 10/12 HONORARIOS ADVOCATICIOS - LOJA 01.

70,00

70,00

3,50%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

29/10/2013 CH 806 DESPESAS C/ CORREIO

57,50

29/10/2013 CH 806 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 10/2013

20,77

29/10/2013 CH 806 MATERIAL DE EXPEDIENTE

30,00

29/10/2013 CH 806 DESPESAS C/XEROX

4,50

112,77

5,64%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA

38,40

26/10/2013 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS

14,00

30/10/2013 TAR MAXCONTA EXCED. 09/2013

9,60

30/10/2013 TAR RENOVAÇÃO LIS PJ

35,00

30/10/2013 TAR ENV. EXTRATO CONS. 10/2013

4,00

31/10/2013 DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.

27,50

128,50

6,42%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

15/10/2013 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 09/2013

6,50

6,50

0,32%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.000,53 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.000,53

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04699647	10/09/2013	CONDOMINIO SETEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITOTIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
	04702527	10/10/2013	CONDOMINIO OUTUBRO/2013	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	259,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141025A.



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/10/2013	98.486,88	781,31
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.678,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	142,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		102.066,68	3.151,81
DEVEDORES	EM 30/11/2013		98.914,87

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/10/2013		7.781,62
DEVEDORES		456,00
TAXA CONDOMINIAL		1.678,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		142,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		1,50
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDOS		325,31
MULTAS DE COBRANÇA		8,32
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	572,36	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	800,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	130,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	129,56	
DESPESAS BANCARIAS	133,10	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,50	
TOTAIS	2.385,02	10.943,25
SALDO ATUAL CREDOR		8.558,23

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA

160,00

160,00

6,71%

DESP.ADMINISTRATIVAS

11/11/2013 Isenção - Recibo: 04704371 - Unidade: 0 - 000004

67,50

11/11/2013 Isenção - Recibo: 04704372 - Unidade: 0 - 000013

67,50

27/11/2013 CH 810 TAXA ADMINISTRATIVA 11/2013

294,00

27/11/2013 CH 810 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA

24,50

453,50

19,01%

SERVICOS PUBLICOS

01/11/2013 DEBITO CONTA DE AGUA 11/2013- 137m3

521,92

07/11/2013 DEB. C/C CONTA DE LUZ 10/2013 - 141 KWH

50,44

572,36

24,00%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

21/11/2013 CH 809 EXPINCÊNDIO - PARCELA 01/4 SERVIÇOS CONTRATADOS PARA REGULARIZAÇÃO AVCB

800,00

800,00

33,54%

SERVICOS PROFISSIONAIS

20/11/2013 CH 808 CHAVEIRO OCIAN - NF,3748/3756 - 01 FECHADURA E 02 CADEADOS

130,00

130,00

5,45%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

27/11/2013 CH 810 DESPESAS C/ CORREIO

26,40

27/11/2013 CH 810 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 11/2013

59,06

27/11/2013 CH 810 MATERIAL DE EXPEDIENTE

30,00

27/11/2013 CH 810 DESPESAS C/XEROX

14,10

129,56

5,43%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA

42,80

01/11/2013 RENOVAÇÃO LIS

35,00

01/11/2013 TARIFA EXCED

2,40

01/11/2013 TARIFA CARTÃO PJ

11,40

27/11/2013 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS

14,00

28/11/2013 DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.

27,50

133,10

5,58%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

18/11/2013 ISSQN

6,50

6,50

0,27%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA

2.385,02

100,00%

TOTAL DAS DESPESAS

2.385,02

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04704356	10/11/2013	CONDOMINIO NOVEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50



ADMINISTRAÇÃO

fls. 94
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/12/2013 a 31/12/2013

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 30/11/2013	98.914,87	640,88
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.678,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	142,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		102.494,67	3.011,38
DEVEDORES	EM 31/12/2013		99.483,29

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/11/2013		8.558,23
DEVEDORES		197,00
TAXA CONDOMINIAL		1.678,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		142,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,78
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		18,54
ACORDOS		443,88
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		0,49
JUROS		1,97
MULTAS DE COBRANÇA		10,72
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	453,50	
SERVICOS PUBLICOS	570,54	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	550,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	817,00	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	70,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	102,31	
DESPESAS BANCARIAS	124,10	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,50	
TOTAIS	2.853,95	11.602,11
SALDO ATUAL CREDOR		8.748,16

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA

160,00 160,00 5,61%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/12/2013 Isenção - Recibo: 04707053 - Unidade: 0 - 000004

67,50

10/12/2013 Isenção - Recibo: 04707054 - Unidade: 0 - 000013

67,50

27/12/2013 CH 816 TAXA ADMINISTRATIVA 12/2013

294,00

27/12/2013 CH 816 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA

24,50

453,50 15,89%

SERVICOS PUBLICOS

07/12/2013 DEB. C/C CONTA DE LUZ 11/2013 - 123 KWH

48,62

13/12/2013 DEB. C/C CONTA DE AGUA 12/2013

521,92

570,54 19,99%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

11/12/2013 CH 813 PAGTO. COLOCAÇÃO DE LAJE NO RELOGIO DE AGUA

50,00

20/12/2013 CH 814 PAGTO. PARC. 02/04 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREV.CONTRA INCENDIO (AVCB)

500,00

550,00 19,27%

SERVICOS PROFISSIONAIS

01/12/2013 PAGTO. COLOCAÇÃO DE PORTAO NA AREA DE SERVIÇO

200,00

01/12/2013 PAGTO. REPOSIÇÃO DE PISOS

100,00

07/12/2013 PAGTO. COLOCAÇÃO DE 01 SENSOR E 02 LAMPADAS

120,00

11/12/2013 CH 813 PAGTO. SERVIÇOS DE PINTURA DO PORTAO C/COLOCAÇÃO DE TELA

150,00

11/12/2013 CH 813 PAGTO. SERVIÇOS DE PINTURA DO MURO

100,00

27/12/2013 CH 818 CHAVEIRO OCIAN NF. 42 - COLOCAÇÃO DE FECHADURA EM GRADE DE FERRO E COPIAS DE CHAVES

147,00

817,00 28,63%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

27/12/2013 CH 817 PAGTO. HONORARIOS ADVOCATICOS REF. ACORDO LOJA 01 11/12 E 12/12.

70,00

70,00 2,45%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

27/12/2013 CH 816 DESPESAS C/ CORREIO

36,90

27/12/2013 CH 816 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 12/2013

30,91

27/12/2013 CH 816 MATERIAL DE EXPEDIENTE

30,00

27/12/2013 CH 816 DESPESAS C/XEROX

4,50

102,31 3,58%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA

39,75

26/12/2013 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS

14,00

27/12/2013 DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.

27,50



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
27/12/2013	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	4,80		
28/12/2013	SEGURO CARTAO PJ	3,05		
28/12/2013	TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	35,00	124,10	4,35%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
20/12/2013	CH 814 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 11/2013	6,50	6,50	0,23%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA	2.853,95	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS	2.853,95	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04704356	10/11/2013	CONDOMINIO NOVEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
	04707038	10/12/2013	CONDOMINIO DEZEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
			Total da unidade:		259,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141025E.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 96
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/01/2014 a 31/01/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/12/2013	99.483,29	774,37
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.591,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	140,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		103.063,09	3.055,37
DEVEDORES	EM 31/01/2014		100.007,72

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/12/2013		8.748,16
DEVEDORES		449,06
TAXA CONDOMINIAL		1.591,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		140,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		8,94
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDOS		325,31
MULTAS DE COBRANÇA		7,84
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	475,11	
SERVICOS PUBLICOS	578,46	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	576,67	
SERVICOS PROFISSIONAIS	190,00	
MATERIAS DIVERSOS	476,55	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	92,25	
DESPESAS BANCARIAS	126,50	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	9,50	
TOTAIS	2.685,04	11.820,31
SALDO ATUAL CREDOR		9.135,27

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA 160,00 160,00 5,96%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/01/2014 Isenção - Recibo: 04709536 - Unidade: 0 - 000004 67,50
 10/01/2014 Isenção - Recibo: 04709537 - Unidade: 0 - 000013 67,50
 17/01/2014 CH 1023 TAXA ADMINISTRATIVA 01/2014 313,94
 17/01/2014 CH 1023 1/12 AVOS 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA 26,17 475,11 17,69%

SERVICOS PUBLICOS

15/01/2014 DEB. C/C CONTA DE AGUA 01/2014 532,44
 31/01/2014 DEB. C/C CONTA DE LUZ 12/2013 - 118 KWH 46,02 578,46 21,54%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

16/01/2014 CH 1022 PAGTO. PARC. 03/04 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREV.CONTRA INCENDIO (AVCB) 500,00
 21/01/2014 PAGTO. 1ª PARCELA SEGURO OBRIGATORIO 76,67 576,67 21,48%

SERVICOS PROFISSIONAIS

05/01/2014 CH 815 PAGTO. RETIRADA DE ENTULHO 150,00
 29/01/2014 CH 1026 CHAVEIRO OCIAN NF. 1576 - COPIAS DE CHAVES 40,00 190,00 7,08%

MATERIAS DIVERSOS

11/01/2014 CH 820 O TRIANGULAO - COMPRA DE MATERIAIS 476,55 476,55 17,75%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

17/01/2014 CH 1023 MATERIAL DE EXPEDIENTE 32,04
 29/01/2014 CH 1025 DESPESAS C/ TELEFONEMAS 01/2014 31,71
 29/01/2014 CH 1025 DESPESAS C/ CORREIO 24,00
 29/01/2014 CH 1025 DESPESAS C/XEROX 4,50 92,25 3,44%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 39,75
 28/01/2014 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 14,00
 28/01/2014 TAR MAXCONTA EXCED. 12/2013 7,20
 28/01/2014 TAR RENOVACAO LIS PJ 35,00
 31/01/2014 DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS. 27,50
 31/01/2014 SEGURO CARTÃO 3,05 126,50 4,71%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

16/01/2014 CH 1022 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 12/2013 9,50 9,50 0,35%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.685,04 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.685,04

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04707038	10/12/2013	CONDOMINIO DEZEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410261.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 98
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/02/2014 a 28/02/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/01/2014	100.007,72	
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.523,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	128,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	500,00
		103.587,52	2.151,50
DEVEDORES	EM 28/02/2014		101.436,02

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/01/2014		9.135,27
TAXA CONDOMINIAL		1.523,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		128,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		8,31
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
MULTAS DE COBRANÇA		9,64
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	533,32	
SERVICOS PUBLICOS	646,08	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	576,67	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	100,95	
DESPESAS BANCARIAS	133,75	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6,94	
TOTAIS	2.157,71	11.304,72
SALDO ATUAL CREDOR		9.147,01

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	7,42%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/02/2014	Isenção - Recibo: 04710899 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/02/2014	Isenção - Recibo: 04710900 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
20/02/2014	CH 1029 TAXA ADMINISTRATIVA 02/2014	372,15		
20/02/2014	PARCELA 01/12 AVOS 13º SALARIO	26,17	533,32	24,72%
SERVICOS PUBLICOS				
13/02/2014	CONTA DE AGUA 02/2014	538,24		
19/02/2014	DEB. C/C CONTA DE LUZ 01/2014 - 149 KWH	57,84		
28/02/2014	CH 1030 CONFECÇÃO E ENTREGA DA RAIS 2013 (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS)	50,00	646,08	29,94%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
14/02/2014	CH 1028 PAGTO. PARC. 04/04 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREV.CONTRA INCENDIO (AVCB)	500,00		
20/02/2014	CH 1029 PAGTO. PARC. 02/06 SEGURO OBRIGATORIO	76,67	576,67	26,73%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
28/02/2014	CH 1030 MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
28/02/2014	CH 1030 DESPESAS C/XEROX	4,80		
28/02/2014	CH. 1030 DESPESAS C/CORREIO	25,20		
28/02/2014	CH. 1030 DESPESAS C/TELEFONEMAS 02/2014	38,91	100,95	4,68%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	29,55		
26/02/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
26/02/2014	TAR RENOVACÃO LIS	35,00		
28/02/2014	TAR MAXCONTA MENS. 01/2014	30,30		
28/02/2014	TAR MAXCONTA EXCED. 01/2014	13,50		
28/02/2014	TAR CARTAO PJ	11,40	133,75	6,20%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
14/02/2014	CH 1028 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 01/2014	6,94	6,94	0,32%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.157,71	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.157,71	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04707038	10/12/2013	CONDOMINIO DEZEMBRO/2013	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
	04710884	10/02/2014	CONDOMINIO FEVEREIRO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50



ADMINISTRAÇÃO

fls. 99
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/03/2014 a 31/03/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 28/02/2014	101.436,02	653,00
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.523,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	128,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	500,00
		<u>105.015,82</u>	<u>2.804,50</u>
DEVEDORES	EM 31/03/2014		102.211,32

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 28/02/2014		9.147,01
DEVEDORES		653,00
TAXA CONDOMINIAL		1.523,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		128,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		11,44
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		1,24
JUROS		3,94
MULTAS DE COBRANÇA		7,88
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	471,64	
SERVICOS PUBLICOS	591,07	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	146,67	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	89,48	
DESPESAS BANCARIAS	125,95	
REEMBOLSOS	90,00	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	10,41	
TOTAIS	<u>1.685,22</u>	<u>11.976,01</u>
SALDO ATUAL CREDOR		10.290,79

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA

160,00

160,00

9,49%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/03/2014 Isenção - Recibo: 04712888 - Unidade: 0 - 000004

67,50

10/03/2014 Isenção - Recibo: 04712889 - Unidade: 0 - 000013

67,50

27/03/2014 CH 1034 TAXA ADMINISTRATIVA 03/2014

310,74

27/03/2014 CH 1034 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA

25,90

471,64

27,99%

SERVICOS PUBLICOS

18/03/2014 CONTA DE ÁGUA 03/2014

538,24

21/03/2014 DEB. C/C CONTA DE LUZ 02/2014 - 139 KWH

52,83

591,07

35,07%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

20/03/2014 PARCELA 03/6 SEGURO OBRIGATORIO

76,67

21/03/2014 CH 1032 PAGTO. INSTALAÇÃO DE SETAS INDICATIVAS

70,00

146,67

8,70%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

27/03/2014 CH 1034 DESPESAS C/ CORREIO

25,20

27/03/2014 CH 1034 DESPESAS C/TELEFONEMAS 03/2014

26,54

27/03/2014 CH 1034 MATERIAL DE EXPEDIENTE

32,04

27/03/2014 CH 1034 DESPESAS C/XEROX

5,70

89,48

5,31%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA

38,20

26/03/2014 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS

14,00

27/03/2014 DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.

30,30

27/03/2014 DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.

5,40

31/03/2014 RENOVAÇÃO LIS

35,00

31/03/2014 SEGURO CARTAO

3,05

125,95

7,47%

REEMBOLSOS

20/03/2014 PAGAMENTO REEMBOLSO SRA. SÍNDICA DESPESAS COM GASOLINA E PEDAGIO

90,00

90,00

5,34%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

21/03/2014 CH 1032 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 02/2014

10,41

10,41

0,62%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA

1.685,22

100,00%

TOTAL DAS DESPESAS

1.685,22

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Vencto.	Histórico	Valor	Total
0 00004	04712873	10/03/2014	CONDOMINIO MARÇO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	

GOSOFT 250520171510

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPGE17700666660. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410267.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 100
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/04/2014 a 30/04/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/03/2014	102.211,32	1.589,71
TAXA CONDOMINIAL		2.564,80	1.678,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	142,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
MULTA CONVENCIONAL		390,00	
		<u>106.181,12</u>	<u>3.960,21</u>
DEVEDORES	EM 30/04/2014		102.220,91

Posição Financeira

		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR	31/03/2014		10.290,79
DEVEDORES			545,50
TAXA CONDOMINIAL			1.678,70
ARRECADACAO DE BENFEITORIA			142,00
RENDIMENTO DA APLICACAO			7,67
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS			550,00
ACORDO			94,17
ACORDOS			1.044,21
ATUALIZAÇÃO MONETARIA			298,45
JUROS			544,25
MULTAS DE COBRANÇA			33,59
ANTECIPAÇÕES			219,00
ORDENADOS E SALARIOS		160,00	
ENCARGOS SOCIAIS		39,82	
DESP.ADMINISTRATIVAS		471,64	
SERVICOS PUBLICOS		591,24	
MANUTENCAO DO EDIFICIO		76,67	
SERVICOS PROFISSIONAIS		637,24	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE		63,43	
DESPESAS BANCARIAS		153,72	
REEMBOLSOS		168,37	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE		10,41	
TOTAIS		<u>2.372,54</u>	<u>15.448,33</u>
SALDO ATUAL CREDOR			13.075,79

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	6,74%
ENCARGOS SOCIAIS				
17/04/2014	CH 1039 INSS NF. 1059 - LIMPEZA DAS CAIXAS D AGUA, CAIXAS DE GORDURA E PASSAGEM.	39,82	39,82	1,68%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/04/2014	Isenção - Recibo: 04714726 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/04/2014	Isenção - Recibo: 04714727 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
29/04/2014	CH 1042 TAXA ADMINISTRATIVA 04/2014	310,74		
29/04/2014	CH 1042 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	471,64	19,88%
SERVICOS PUBLICOS				
12/04/2014	DEB. C/C CONTA DE LUZ 03/2014 - 135 KWH	53,00		
14/04/2014	DEB. C/C CONTA DE AGUA 04/2014	538,24	591,24	24,92%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
22/04/2014	CH 1040 PAGTO. PARC. 04/06 SEGURO OBRIGATORIO	76,67	76,67	3,23%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
09/04/2014	CH 1036 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1059 - PAGTO. PARC. 01/05 LIMPEZA DAS CAIXAS D AGUA, GORDURA, PASSAGEM E DEDETIZAÇÃO.	311,32		
11/04/2014	CH 1038 FAST FIRE NF. 637 - RECARGA DE EXTINTORES	325,92	637,24	26,86%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
29/04/2014	CH 1042 DESPESAS C/ CORREIO	1,65		
29/04/2014	CH 1042 DESPESAS C/TELEFONEMAS 04/2014	24,94		
29/04/2014	CH 1042 MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
29/04/2014	CH 1042 DESPESAS C/XEROX	4,80	63,43	2,67%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	46,72		
29/04/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	15,40		
29/04/2014	TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	50,00		
29/04/2014	TAR SEGURO CARTAO PJ 01/12	3,20		
29/04/2014	TAR MAXCONTA MENS. 03/2014	30,30		
29/04/2014	TAR MAXCONTA EXCED. 03/2014	8,10	153,72	6,48%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
REEMBOLSOS				
11/04/2014	CH 1037 PAGTO. REEMBOLSO SRA.SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	90,00		
11/04/2014	CH 1037 PAGTO. REEMBOLSO SRA.SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS, A SERVIÇO DO CONDOMINIO, 11 E 12/2013 E 01 E 02/2014.	78,37	168,37	7,10%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
11/04/2014	CH 1038 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 03/2014	10,41	10,41	0,44%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.372,54	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.372,54	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04714711	10/04/2014	CONDOMINIO ABRIL/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410269.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 102
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/05/2014 a 31/05/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/04/2014	102.220,91	566,85
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.429,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	114,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES	-219,00	
	<u>105.581,71</u>	<u>2.559,87</u>
DEVEDORES EM 31/05/2014		103.021,84

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/04/2014		13.075,79
DEVEDORES		197,00
TAXA CONDOMINIAL		1.429,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		114,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		27,50
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00
ACORDO		32,00
ACORDOS		369,85
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		95,10
JUROS		177,41
MULTAS DE COBRANÇA		15,25
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
ENCARGOS SOCIAIS	39,82	
DESP.ADMINISTRATIVAS	471,63	
SERVICOS PUBLICOS	596,37	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	76,67	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.411,32	
MATERIAS DIVERSOS	43,40	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	99,17	
DESPESAS BANCARIAS	157,96	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	31,35	
TOTAIS	<u>3.087,69</u>	<u>15.982,92</u>
SALDO ATUAL CREDOR		12.895,23

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	5,18%
-----------------	--------	---------------	-------

ENCARGOS SOCIAIS

20/05/2014 CH 1047 INSS REF. NF. 1143 - DESENTUPIDORA LITORAL SUL	39,82	39,82	1,29%
---	-------	--------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

12/05/2014 Isenção - Recibo: 04716816 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
12/05/2014 Isenção - Recibo: 04716817 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
28/05/2014 TAXA ADMINISTRATIVA 05/2014	310,73		
28/05/2014 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	471,63	15,27%

SERVICOS PUBLICOS

16/05/2014 CONTA DE AGUA 05/2014	538,24		
21/05/2014 DEB. C/C CONTA DE LUZ 04/2014 - 148 KWH	58,13	596,37	19,31%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

20/05/2014 CH 1047 PAGTO. PARC. 05/06 SEGURO OBRIGATORIO	76,67	76,67	2,48%
--	-------	--------------	-------

SERVICOS PROFISSIONAIS

16/05/2014 CH 1045 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1143 - PAGTO. PARC. 02/05 LIMPEZA DAS CAIXAS DE AGUA, GORDURA, PASSAGEM E DEDETIZAÇÃO	311,32		
28/05/2014 CH 1048 PAGTO. SINAL PARA COMPRA DE MATERIAL SERVIÇOS CONTRATADOS PARA REPAROS E IMPERMEABILIZAÇÃO, RETIRADA DE VAZAMENTO DA LAJE DO TELHADO.	1.100,00	1.411,32	45,71%

MATERIAS DIVERSOS

16/05/2014 CH 1044 CRISLIMP NF. 3959 - MATERIAL DE LIMPEZA	43,40	43,40	1,41%
--	-------	--------------	-------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

28/05/2014 DESPESAS C/CORREIO	37,00		
28/05/2014 DESPESAS C/TELEFONEMAS 05/2014	19,33		
28/05/2014 MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
28/05/2014 DESPESAS C/XEROX	10,80	99,17	3,21%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA	37,96		
28/05/2014 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
28/05/2014 TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	50,00		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
29/05/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	42,50		
29/05/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	13,50	157,96	5,12%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
16/05/2014	CH 1046 RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 04/2014	31,35	31,35	1,02%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA	3.087,69	100,00%
---------------------------------	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS	3.087,69
---------------------------	-----------------

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04714711	10/04/2014	CONDOMINIO ABRIL/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
	04716801	10/05/2014	CONDOMINIO MAIO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	259,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 104
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/06/2014 a 30/06/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/05/2014	103.021,84	188,72
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.739,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	142,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
	106.601,64	2.619,74
DEVEDORES EM 30/06/2014		103.981,90

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/05/2014		12.895,23
TAXA CONDOMINIAL		1.739,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		142,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		12,64
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		16,00
ACORDOS		188,72
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		45,57
JUROS		85,84
MULTAS DE COBRANÇA		8,15
ANTECIPAÇÕES		219,00
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	471,64	
SERVICOS PUBLICOS	604,17	
SERVICOS PROFISSIONAIS	311,32	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	599,86	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	113,64	
DESPESAS BANCARIAS	158,18	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	21,27	
TOTAIS	2.440,08	15.902,17
SALDO ATUAL CREDOR		13.462,09

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	6,56%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/06/2014	Isenção - Recibo: 04719464 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/06/2014	Isenção - Recibo: 04719465 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
28/06/2014	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 06/2014	310,74		
28/06/2014	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	471,64	19,33%
SERVICOS PUBLICOS				
02/06/2014	DEB. C/C CONTA DE LUZ 05/2014 -	65,93		
16/06/2014	CONTA DE AGUA 06/2014	538,24	604,17	24,76%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
11/06/2014	DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1222 - PAGTO. PARC. 03/05 LIMPEZA DAS CAIXAS D AGUA, GORDURA, PASSAGEM E DEDETIZAÇÃO	311,32	311,32	12,76%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
02/06/2014	CH 1050 PAGTO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL REF. PROCESSO 0004406-26	599,86	599,86	24,58%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
28/06/2014	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	46,80		
28/06/2014	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 06/2014	30,30		
28/06/2014	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
28/06/2014	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	4,50	113,64	4,66%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	40,88		
26/06/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
28/06/2014	TAR MAXCONTA MENS. 05/2014	30,30		
28/06/2014	TAR MAXCONTA EXCED. 05/2014	10,80		
28/06/2014	TAR RENOVACAO LIS PJ	50,00		
28/06/2014	TAR CARTAO PJ	9,00		
28/06/2014	SEGURO CARTAO	3,20	158,18	6,48%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
28/06/2014	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 05/2014	21,27	21,27	0,87%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.440,08	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.440,08	



ADMINISTRAÇÃO

fls. 105
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/07/2014 a 31/07/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/06/2014	103.981,90	735,05
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.429,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	114,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES	-219,00	
	<u>107.342,70</u>	<u>2.728,07</u>
DEVEDORES EM 31/07/2014		104.614,63

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/06/2014		13.462,09
DEVEDORES		388,50
TAXA CONDOMINIAL		1.429,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		114,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		37,64
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00
ACORDOS		346,55
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		17,40
JUROS		27,36
MULTAS DE COBRANÇA		6,93
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
ENCARGOS SOCIAIS	39,82	
DESP.ADMINISTRATIVAS	471,62	
SERVICOS PUBLICOS	592,18	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	604,34	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.711,32	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	88,36	
DESPESAS BANCARIAS	94,46	
REEMBOLSOS	168,17	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	21,27	
TOTAIS	<u>3.951,54</u>	<u>16.279,49</u>
SALDO ATUAL CREDOR		12.327,95

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	4,05%
ENCARGOS SOCIAIS				
29/07/2014	DEB. C/C INSS REF. NF. - LITORAL SUL	39,82	39,82	1,01%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/07/2014	Isenção - Recibo: 04719444 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/07/2014	Isenção - Recibo: 04719445 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
29/07/2014	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 07/2014	310,72		
29/07/2014	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	471,62	11,94%
SERVICOS PUBLICOS				
02/07/2014	DEB. C/C CONTA DE LUZ	53,94		
17/07/2014	DE.C/C CONTA DE AGUA 07/2014	538,24	592,18	14,99%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
11/07/2014	CH 1056 SEGMATRIX - PAGTO. ENTRADA SERVIÇOS CONTRATADOS PARA TROCA DE FIAÇÃO DO INTERFONE.	520,00		
29/07/2014	DEB. C/C PAGTO. PARC. 06/06 SEGURO OBRIGATORIO	84,34	604,34	15,29%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
05/07/2014	CH 1054 PAGTO. PARC. 02/02 COMPRA DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS CONTRATADOS PARA REPAROS E IMPERMEABILIZAÇÃO, RETIRADA DA LAJE DO CONDOMINIO	1.100,00		
05/07/2014	CH 1055 PAGTO. PARC. 01/02 SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA REPAROS NO APTO. 25, DANIFICADO DEVIDO A VAZAMENTO DO TELHADO.	300,00		
12/07/2014	CH 1057 LITORAL SUL NF. 1333 - PAGTO. PARC. 04/05 LIMPEZA DAS CAIXAS DE AGUA, GORDURA, PASSAGEM E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	311,32	1.711,32	43,31%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
29/07/2014	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	23,40		
29/07/2014	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 07/2014	21,22		
29/07/2014	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
29/07/2014	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	11,70	88,36	2,24%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	37,96		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
29/07/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
29/07/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	30,30		
30/07/2014	TAR CARTAO PJ	9,00		
30/07/2014	SEGURO CARTAO	3,20	94,46	2,39%
REEMBOLSOS				
31/07/2014	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA, DESPESAS C/LIGAÇÕES E DESPESAS C/CONDUÇÃO, A SERVIÇO DO CONDOMINIO	168,17	168,17	4,26%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
29/07/2014	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 06/2014	21,27	21,27	0,54%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA			3.951,54	100,00%
---------------------------------	--	--	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS			3.951,54	
---------------------------	--	--	-----------------	--

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04719429	10/07/2014	CONDOMINIO JULHO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 107
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/08/2014 a 31/08/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410271.

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/07/2014	104.614,63	190,45
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.584,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	128,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
	108.194,43	2.402,47
DEVEDORES EM 31/08/2014		105.791,96

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/07/2014		12.327,95
TAXA CONDOMINIAL		1.584,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		128,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		17,81
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		16,00
ACORDOS		190,45
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		45,73
JUROS		83,90
MULTAS DE COBRANÇA		3,82
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	548,60	
SERVICOS PUBLICOS	593,67	
SERVICOS PROFISSIONAIS	711,32	
MATERIAS DIVERSOS	297,90	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	98,89	
DESPESAS BANCARIAS	96,94	
REEMBOLSOS	24,00	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	21,27	
TOTAIS	2.552,59	14.897,68
SALDO ATUAL CREDOR		12.345,09

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	6,27%
-----------------	--------	--------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

11/08/2014 Isenção - Recibo: 04722867 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
11/08/2014 Isenção - Recibo: 04722868 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
15/08/2014 CH 1060 DESPESAS C/CARTORIO - RETIRADA DE CERTIDAO DE PROPRIEDADE DO APTO. 22 E LOJA 02.	76,96		
27/08/2014 DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 08/2014	310,74		
27/08/2014 DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	548,60	21,49%

SERVICOS PUBLICOS

04/08/2014 DEB. C/C CONTA DE LUZ	55,43		
15/08/2014 DEB. C/C CONTA DE AGUA 08/2014	538,24	593,67	23,26%

SERVICOS PROFISSIONAIS

15/08/2014 CH 1059 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1412 - PAGTO. PARC. 05/05 LIMPEZA DAS CAIXAS D AGUA, GORDURA, PASSAGEM E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	311,32		
15/08/2014 CH 1061 PAGTO. PARC. 02/02 SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA REPAROS NO APTO. 25 DANIFICADO DEVIDO A VAZAMENTO DO TELHADO	400,00	711,32	27,87%

MATERIAS DIVERSOS

15/08/2014 DEB. C/C O TRIANGULAO - COMPRA DE MATERIAIS	297,90	297,90	11,67%
--	--------	--------	--------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

27/08/2014 DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	29,00		
27/08/2014 DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 08/2014	24,35		
27/08/2014 DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
27/08/2014 DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	13,50	98,89	3,87%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA	35,04		
27/08/2014 DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	30,30		
27/08/2014 DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	14,40		
27/08/2014 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
27/08/2014 SEGURO CARTAO PJ	3,20	96,94	3,80%

REEMBOLSOS

27/08/2014 PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS A SERVIÇO DO CONDOMINIO	24,00	24,00	0,94%
---	-------	-------	-------

IMPOSTO RETIDO NA FONTE



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
15/08/2014	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 07/2014	21,27	21,27	0,83%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 2.552,59 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 2.552,59

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04719429	10/07/2014	CONDOMINIO JULHO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
	04722852	10/08/2014	TAXA EXTRA	50,00	129,50
			CONDOMINIO AGOSTO/2014	67,50	
				12,00	
				50,00	129,50
				Total da unidade:	259,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13	
J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13	
J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13	
J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13	
J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13	
J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13	
J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26	
J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26	
J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPGE17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410271.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 109
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/09/2014 a 30/09/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/08/2014	105.791,96	388,54
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.911,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	157,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	600,00
REEMBOLSO CUSTAS DE COBRANCA	451,57	
	<u>109.823,33</u>	<u>3.056,56</u>
DEVEDORES EM 30/09/2014		106.766,77

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/08/2014		12.345,09
DEVEDORES		197,00
TAXA CONDOMINIAL		1.911,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		157,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		5,17
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
ACORDO		16,00
ACORDOS		191,54
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		48,14
JUROS		88,26
MULTAS DE COBRANÇA		12,15
ANTECIPAÇÕES		414,00
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	471,64	
SERVICOS PUBLICOS	592,67	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	437,98	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	101,89	
DESPESAS BANCARIAS	106,14	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	21,27	
TOTAIS	<u>1.891,59</u>	<u>15.985,37</u>
SALDO ATUAL CREDOR		14.093,78

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	8,46%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/09/2014	Isenção - Recibo: 04725013 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/09/2014	Isenção - Recibo: 04725014 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
26/09/2014	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 09/2014	310,74		
26/09/2014	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	471,64	24,93%
SERVICOS PUBLICOS				
17/09/2014	DEB. C/C PAGTO CONTA DE LUZ	54,43		
24/09/2014	DEB. C/C PAGTO. CONTA DE ÁGUA	538,24	592,67	31,33%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
16/09/2014	DEB. C/C DESPESAS ADVOCATÍCIAS - PAGTOS DE GUIAS PARA PAGTO DE PUBLICAÇÃO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.	180,88		
17/09/2014	PAGTO. GUIA OFICIAL DE JUSTIÇA - PROCESSO SALA 22	13,59		
23/09/2014	CH 1063 PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS - SALA 22	229,03		
23/09/2014	CH 1063 PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS - SALA 22	14,48	437,98	23,15%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
26/09/2014	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	28,45		
26/09/2014	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 09/2014	30,06		
26/09/2014	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
26/09/2014	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	11,34	101,89	5,39%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	49,64		
16/09/2014	TARIFA CARTÃO	9,00		
22/09/2014	DEB. C/C SEGURO CARTÃO	3,20		
26/09/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
26/09/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	30,30	106,14	5,61%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
17/09/2014	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 08/2014	21,27	21,27	1,12%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			1.891,59	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			1.891,59	



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/09/2014	106.766,77	834,03
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.468,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	117,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES	-414,00	
	<u>109.932,57</u>	<u>2.869,05</u>
DEVEDORES EM 31/10/2014		107.063,52

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/09/2014		14.093,78
DEVEDORES		641,55
TAXA CONDOMINIAL		1.687,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		117,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		29,29
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00
ACORDO		16,00
ACORDOS		192,48
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		55,66
JUROS		102,67
MULTAS DE COBRANÇA		11,50
ANTECIPAÇÕES		219,00
ORDENADOS E SALARIOS	160,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	471,64	
SERVICOS PUBLICOS	589,59	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	260,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	592,11	
MATERIAS DIVERSOS	294,60	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	115,18	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	112,27	
DESPESAS BANCARIAS	108,82	
REEMBOLSOS	226,43	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	10,41	
TOTAIS	<u>2.941,05</u>	<u>17.615,95</u>
SALDO ATUAL CREDOR		14.674,90

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	160,00	160,00	5,44%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/10/2014	Isenção - Recibo: 04726885 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/10/2014	Isenção - Recibo: 04726886 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
29/10/2014	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 10/2014	310,74		
29/10/2014	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	471,64	16,04%
SERVICOS PUBLICOS				
14/10/2014	DEB. C/C PAGTO CONTA DE ÁGUA	538,24		
23/10/2014	DEB. C/C PAGTO CONTA DE LUZ	51,35	589,59	20,05%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
29/10/2014	CH 1071 SEGMATRIX - PAGTO. PARC. 01/03 INSTALAÇÃO DE INTERFONES	260,00	260,00	8,84%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
18/10/2014	CH 1066 PAGTO. PARC. 01/03 SERVIÇOS DE SERRALHERIA - CONFECÇÃO DE PORTINHOLAS EM ALUMINIO	434,00		
24/10/2014	CH 1070 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1700 - PAGTO. PARC. 01/03 LIMPEZA DAS CAIXAS DE PASSAGEM, GORDURA E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	158,11	592,11	20,13%
MATERIAS DIVERSOS				
18/10/2014	CASA TANAKA - ARGAMASSA, LAMPADA ECONOMICA,SIFAO FLEXIVEL.	173,50		
18/10/2014	B.R.S. PAPELARIA - ISOPOR	4,60		
22/10/2014	CH 1069 NOVO LAR - SABAO EM PO,CANDIDA,DESINFETANTE,PANO DE CHAO,VASSOURA,LIMPA ALUMINIO E LIMPA PEDRA	116,50	294,60	10,02%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
08/10/2014	CH 1065 PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS - LOJA 02	115,18	115,18	3,92%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
29/10/2014	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	27,15		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
29/10/2014	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 10/2014	36,88		
29/10/2014	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
29/10/2014	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	16,20	112,27	3,82%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	46,72		
07/10/2014	TARIFA BANCARIA	2,80		
21/10/2014	TARIFA CARTÃO	9,00		
29/10/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	16,80		
29/10/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	30,30		
29/10/2014	SEGURO CARTÃO PJ	3,20	108,82	3,70%
REEMBOLSOS				
18/10/2014	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO.	102,00		
18/10/2014	PAGTO. REEMBOLSO SRA.SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS, A SERVIÇO DO CONDOMINIO, NOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2014	124,43	226,43	7,70%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/10/2014	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 09/2014	10,41	10,41	0,35%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.941,05	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.941,05	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04724998	10/09/2014	CONDOMINIO SETEMBRO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
	04726870	10/10/2014	CONDOMINIO OUTUBRO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	259,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/10/2014	107.063,52	7.661,81
TAXA CONDOMINIAL	2.564,80	1.601,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	129,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
ANTECIPAÇÕES	-219,00	
	<u>110.424,32</u>	<u>9.891,83</u>
DEVEDORES EM 30/11/2014		100.532,49

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/10/2014		14.674,90
DEVEDORES		448,84
TAXA CONDOMINIAL		1.601,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		129,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		51,26
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		1.138,65
ACORDOS		7.212,97
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		2.769,98
JUROS		93,30
MULTAS DE COBRANÇA		148,09
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	522,19	
SERVICOS PUBLICOS	584,76	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	560,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.191,11	
MATERIAS DIVERSOS	322,20	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	127,76	
DESPESAS BANCARIAS	105,48	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	15,30	
TOTAIS	<u>5.748,80</u>	<u>28.768,01</u>
SALDO ATUAL CREDOR		23.019,21

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
	FAXINA DIARISTA	320,00	320,00	5,57%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/11/2014	Isenção - Recibo: 04729684 - Unidade: 0 - 000004	67,50		
10/11/2014	Isenção - Recibo: 04729685 - Unidade: 0 - 000013	67,50		
11/11/2014	DEB. C/C DESPESAS COM CARTÓRIO	50,55		
27/11/2014	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 11/2014	310,74		
27/11/2014	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	522,19	9,08%
SERVICOS PUBLICOS				
05/11/2014	DEB. PAGTO CONTA DE LUZ	46,52		
21/11/2014	DEB. C/C CONTA DE AGUA 11/2014 - 32 M3	538,24	584,76	10,17%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
22/11/2014	PAGTO. PARC. 01/03 SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	300,00		
26/11/2014	CH 1075 SEGMATRIX - PAGTO. PARC. 02/03 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INTERFONE	260,00	560,00	9,74%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
05/11/2014	CH 1066 PAGTO. PARC. 02/03 SERVIÇOS DE SERRALHERIA - CONFECÇÃO DE PORTINHOLAS EM ALUMINIO	433,00		
08/11/2014	CH 1072 PAGTO. MÃO-DE-OBRA REVESTIMENTO DO CAVALETE.	100,00		
11/11/2014	DEB. C/C PAGTO 2a. PARCELA SERVIÇOS CONTRATADOS PARA PINTURA NO EDIFÍCIO	700,00		
14/11/2014	PAGTO. 1ª PARCELA SERVIÇOS DE PINTURA EFETUADOS NO EDIFÍCIO	1.500,00		
22/11/2014	CH 1074 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1732 - PAGTO. PARC. 02/03 LIMPEZA DAS CAIXAS DE PASSAGEM, GORDURA E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	158,11		
22/11/2014	PARTE DE PAGTO. DA 2ª PARCELA SERVIÇOS DE PINTURA	300,00	3.191,11	55,51%
MATERIAS DIVERSOS				
04/11/2014	DEB. C/C DESPESAS DIVERSAS	322,20	322,20	5,60%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
27/11/2014	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 11/2014	43,27		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
27/11/2014	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	47,95		
27/11/2014	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
27/11/2014	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	4,50	127,76	2,22%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	40,88		
05/11/2014	SEGURO CARTÃO PJ	3,20		
11/11/2014	TARIFA CARTÃO	9,00		
27/11/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
27/11/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	30,30		
27/11/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	8,10	105,48	1,83%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
22/11/2014	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 10/2014	15,30	15,30	0,27%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 5.748,80 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 5.748,80

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04729669	10/11/2014	CONDOMINIO NOVEMBRO/2014	67,50	
			BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	129,50
				Total da unidade:	129,50
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410278.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 114
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/12/2014 a 31/12/2014

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/11/2014	100.532,49	3.560,55
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.589,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	159,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	600,00
	<u>103.826,29</u>	<u>5.908,55</u>
DEVEDORES EM 31/12/2014		97.917,74

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/11/2014		23.019,21
DEVEDORES		1.114,59
TAXA CONDOMINIAL		1.589,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		159,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		97,86
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
ACORDO		230,12
ACORDOS		2.445,96
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		480,64
JUROS		558,03
MULTAS DE COBRANÇA		72,69
ANTECIPAÇÕES		426,52
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	515,14	
SERVICOS PUBLICOS	593,53	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	560,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	5.668,58	
MATERIAS DIVERSOS	8.757,57	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	157,71	
DESPESAS BANCARIAS	157,66	
REEMBOLSOS	171,97	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	15,30	
TOTAIS	<u>16.917,46</u>	<u>30.793,62</u>
SALDO ATUAL CREDOR		13.876,16

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

06/12/2014	CH 1076 FAXINA DIARISTA DIA 03/11, 10/11, 17/11 E 24/11/2014	320,00	320,00	1,89%
------------	--	--------	---------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/12/2014	Isenção - Recibo: 04731347 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/12/2014	Isenção - Recibo: 04731348 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
28/12/2014	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 12/2014	310,74		
28/12/2014	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	25,90	515,14	3,05%

SERVICOS PUBLICOS

02/12/2014	CONTA DE LUZ 11/2014	55,29		
16/12/2014	CONTA DE AGUA 12/2014	538,24	593,53	3,51%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

06/12/2014	PAGTO. PARC. 02/03 SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	300,00		
19/12/2014	CH 1080 SEGMATRIX - PAGTO. PARC. 03/03 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INTERFONIA	260,00	560,00	3,31%

SERVICOS PROFISSIONAIS

08/12/2014	CH 1068 PAGTO. PARC. 03/03 SERVIÇOS DE SERRALHERIA - CONFECÇÃO DE PORTINHOLAS EM ALUMINIO	433,00		
12/12/2014	CH 1077 PAGTO. SINAL SERVIÇOS CONTRATADOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DO CONDOMINIO.	3.000,00		
12/12/2014	CH 1077 PAGTO. FINAL SERVIÇOS DE PINTURA EFETUADOS NO EDIFICIO	1.000,00		
18/12/2014	ALMAR SERRALHERIA - PAGTO. PARC. 01/02 CONFECÇÃO DE PORTAO DE ALUMINIO COM BATEDOR	776,50		
19/12/2014	CH 1079 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 1919 - PAGTO. PARC. 03/03 LIMPEZA DAS CAIXAS DE PASSAGEM, GORDURA E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	159,08		
30/12/2014	PARTE DE PAGTO. SERVIÇOS CONTRATADOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DO CONDOMINIO	300,00	5.668,58	33,51%

MATERIAS DIVERSOS

10/12/2014	DEB. C/C O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 01/04 COMPRA DE MATERIAIS	478,09		
12/12/2014	CH 1078 PAGTO. COMPRA DE IMPERMEABILIZANTE	7.751,30		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
19/12/2014	PAGTO. COMPRA DE MATERIAIS	97,98		
28/12/2014	DEB. C/C O TRIANGULAO - COMPRA DE MATERIAIS	430,20	8.757,57	51,77%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
28/12/2014	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 12/2014	45,32		
28/12/2014	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	40,75		
28/12/2014	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,04		
28/12/2014	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	27,00		
30/12/2014	SILBER COPY - PLASTIFICAÇÕES DE IMPRESSOES COLORIDAS	12,60	157,71	0,93%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	81,76		
28/12/2014	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	35,70		
30/12/2014	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/12/2014	TAR CARTAO PJ	9,00		
30/12/2014	TAR TRANSF. C/C AGENCIA	14,00		
30/12/2014	SEGURO CARTAO	3,20	157,66	0,93%
REEMBOLSOS				
15/12/2014	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/PEDAGIO E GASOLINA, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO + DESPESAS C/LIGAÇÕES	171,97	171,97	1,02%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/12/2014	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 11/2014	15,30	15,30	0,09%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			16.917,46	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			16.917,46	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59



ADMINISTRAÇÃO

fls. 116
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/01/2015 a 31/01/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/12/2014	97.917,74	1.286,25
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.316,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	131,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
ANTECIPAÇÕES	-426,52	
	<u>100.785,02</u>	<u>3.233,25</u>
DEVEDORES EM 31/01/2015		97.551,77

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/12/2014		13.876,16
DEVEDORES		581,00
TAXA CONDOMINIAL		1.316,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		131,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		11,30
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		102,06
ACORDOS		705,25
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		179,61
JUROS		5,59
MULTAS DE COBRANÇA		26,58
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	714,32	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	420,15	
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.976,50	
MATERIAS DIVERSOS	2.062,24	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	90,40	
DESPESAS BANCARIAS	96,94	
REEMBOLSOS	478,85	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	15,33	
TOTAIS	<u>8.799,63</u>	<u>17.434,55</u>
SALDO ATUAL CREDOR		8.634,92

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

08/01/2015	CH 1083 FAXINA DIARISTA DIA 01/12, 08/12, 15/12, 22/12 E 29/12/2014	400,00	400,00	4,55%
------------	---	--------	---------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

12/01/2015	Isenção - Recibo: 04731367 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
12/01/2015	Isenção - Recibo: 04731368 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
26/01/2015	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 01/2015	338,21		
26/01/2015	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19	544,90	6,19%

SERVICOS PUBLICOS

02/01/2015	CONTA DE LUZ 12/2014	81,56		
17/01/2015	DEB. C/C CONTA DE AGUA 01/2015 - 179 M3	632,76	714,32	8,12%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

17/01/2015	DEB. C/C PAGTO. PARC. 03/03 SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS (RETIRADA DE AVCB)	300,00		
17/01/2015	DEB. C/C PAGTO. PARC. 01/04 SEGURO OBRIGATORIO	120,15	420,15	4,77%

SERVICOS PROFISSIONAIS

12/01/2015	SERRALHERIA ALMAR - PAGTO. PARC. 02/02 CONFECÇÃO DE PORTA DE DENTRADA DO EDIFICIO	776,50		
16/01/2015	PARTE DE PAGTO. SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E CONTRA PISO DA MESMA.	3.200,00	3.976,50	45,19%

MATERIAS DIVERSOS

05/01/2015	DEB. C/C O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 02/04 COMPRA DE MATERIAIS	478,09		
17/01/2015	DEB. C/C O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 01/02 COMPRA DE MATERIAIS	587,15		
24/01/2015	CASA DO CONSTRUTOR - LOCACAO DE BETONEIRA	280,00		
26/01/2015	O TRIANGULAO - COMPRA DE MATERIAIS	717,00	2.062,24	23,44%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

26/01/2015	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 01/2015	48,58		
26/01/2015	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	2,45		
26/01/2015	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
26/01/2015	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	4,50	90,40	1,03%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	35,04		
26/01/2015	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	30,30		
26/01/2015	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	14,40		
28/01/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/01/2015	SEGURO CARTAO PJ	3,20	96,94	1,10%
REEMBOLSOS				
14/01/2015	CH 1084 PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS, LIGAÇÕES A SERVIÇO DO CONDOMINIO + CONSUMO DA LUZ (PEDREIRO ACUPANDO APTO. SRA. SINDICA).	109,48		
30/01/2015	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/CONDUÇÃO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO (ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	92,00		
30/01/2015	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/LIGAÇÕES TELEFONICAS DO MES DE FEVEREIRO	58,37		
30/01/2015	PAGTO. DE DEVOLUÇÃO P/APTO. 24 - CONDOMINIO EM DUPLICIDADE DO MES DE OUTUBRO/2014, ABATIDO NO MES DE NOVEMBRO/2014.	219,00	478,85	5,44%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
17/01/2015	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 12/2014	15,33	15,33	0,17%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			8.799,63	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			8.799,63	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59



ADMINISTRAÇÃO

fls. 118
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/02/2015 a 28/02/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/01/2015	97.551,77	1.105,32
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.618,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		<u>100.845,57</u>	<u>3.416,84</u>
DEVEDORES	EM 28/02/2015		97.428,73

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/01/2015		8.634,92
DEVEDORES		381,53
TAXA CONDOMINIAL		1.618,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		13,46
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		102,06
ACORDOS		723,79
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		165,74
JUROS		5,79
MULTAS DE COBRANÇA		18,52
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	654,92	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	1.820,15	
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.300,00	
MATERIAS DIVERSOS	1.801,34	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	165,73	
DESPESAS BANCARIAS	104,90	
REEMBOLSOS	49,02	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	11,33	
TOTAIS	<u>7.772,29</u>	<u>12.357,33</u>
SALDO ATUAL CREDOR		4.585,04

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
06/02/2015	CH 1085 FAXINA DIARISTA DIA 05/01, 12/01, 19/01, 26/01/2015.	320,00	320,00	4,12%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/02/2015	Isenção - Recibo: 04735023 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/02/2015	Isenção - Recibo: 04735024 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
26/02/2015	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 02/2015	338,21		
26/02/2015	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19	544,90	7,01%
SERVICOS PUBLICOS				
02/02/2015	DEBITO CONTA DE LUZ 01/2015	81,80		
13/02/2015	DEBITO CONTA DE AGUA 02/2015	573,12	654,92	8,43%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
10/02/2015	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS, ALVENARIA, TELHADO, RETIRADA DE ENTULHOS, PINTURA PAREDES DOIS PAVIMENTOS, COLOCACAO DE RODA PES, E COLOCACAO DE 04 PORTINHOLAS	1.700,00		
20/02/2015	PAGTO. PARC. 02/04 SEGURO OBRIGATORIO	120,15	1.820,15	23,42%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
18/02/2015	PAGAMENTO FINAL MAO DE OBRA IMPERMEABILISACAO DA LAJE E CONTRA PISO	2.300,00	2.300,00	29,59%
MATERIAS DIVERSOS				
10/02/2015	DEB. C/C O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 03/04 COMPRA DE MATERIAIS	478,09		
13/02/2015	DED. C/C TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 02/2 COMPRA DE MATERIAIS	587,15		
19/02/2015	DEB. C/C O TRIANGULAO - PARC. 01/02 COMPRA DE MATERIAIS	736,10	1.801,34	23,18%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
26/02/2015	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
26/02/2015	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	5,70		
26/02/2015	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 02/2015	89,66		
26/02/2015	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	35,50	165,73	2,13%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	47,00		
25/02/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
26/02/2015	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	34,90		
26/02/2015	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	9,00	104,90	1,35%
REEMBOLSOS				
26/02/2015	PAGTO. CONTA DE LUZ SRA. SINDICA (REEMBOLSO DEVIDO PEDREIRO ESTAR USANDO APTO. NO PERIODO DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO CONDOMINIO)	49,02	49,02	0,63%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
19/02/2015	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 01/2015	11,33	11,33	0,15%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			7.772,29	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			7.772,29	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04735008	10/02/2015	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 120
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/03/2015 a 31/03/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 28/02/2015	97.428,73	735,73
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.425,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	124,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	500,00
		100.722,53	2.785,25
DEVEDORES	EM 31/03/2015		97.937,28

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 28/02/2015		4.585,04
TAXA CONDOMINIAL		1.425,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		124,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		6,11
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		102,06
ACORDOS		735,73
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		147,48
MULTAS DE COBRANÇA		18,03
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	795,22	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	120,15	
MATERIAS DIVERSOS	1.885,63	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	100,91	
DESPESAS BANCARIAS	97,12	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	11,33	
TOTAIS	3.875,26	7.643,97
SALDO ATUAL CREDOR		3.768,71

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

06/03/2015	CH 1086 FAXINA DIARISTA DIA 02/02, 09/02, 16/02 E 23/02/2015	320,00	320,00	8,26%
------------	--	--------	--------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/03/2015	Isenção - Recibo: 04737088 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/03/2015	Isenção - Recibo: 04737089 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
27/03/2015	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 03/2015	338,21		
27/03/2015	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19	544,90	14,06%

SERVICOS PUBLICOS

03/03/2015	CONTA DE LUZ	65,05		
17/03/2015	CONTA DE AGUA	573,12		
19/03/2015	PAGAMENTO CONTA DE LUZ SRA. SINDICA (PERÍODO EM QUE O PEDREIRO ESTAR USANDO PARA OS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO CONDOMÍNIO 12/2014	45,79		
19/03/2015	PAGAMENTO CONTA DE LUZ SRA. SINDICA (PERÍODO EM QUE O PEDREIRO ESTAR USANDO PARA OS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO CONDOMÍNIO 01/2015	61,26		
27/03/2015	DEB. C/C CONFECÇÃO E ENTREGA DA RAIS 2014 (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS)	50,00	795,22	20,52%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

20/03/2015	PARCELA 03/4 SEGURO OBRIGATORIO	120,15	120,15	3,10%
------------	---------------------------------	--------	--------	-------

MATERIAS DIVERSOS

10/03/2015	TRIANGULAO - COMPRA DE MATERIAIS	478,08		
10/03/2015	O TRIANGULAO - PARCELA 01/3 COMPRA DE MATERIAIS	300,20		
15/03/2015	DEB. C/C O TRIANGULAO - COMPRA DE MATERIAIS	371,25		
20/03/2015	DEB. C/C O TRIANGULAO - PARC. 02/02 COMPRA DE MATERIAIS	736,10	1.885,63	48,66%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

27/03/2015	DEB. C/C DESPESAS C/TELEFONEMAS 03/2015	34,14		
27/03/2015	DEB. C/C DESPESAS C/ CORREIO	20,80		
27/03/2015	DEB. C/C MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
27/03/2015	DEB. C/C DESPESAS C/XEROX	11,10	100,91	2,60%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	35,02		
11/03/2015	SEGURO CARTÃO PJ	3,20		
27/03/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
27/03/2015	DEB. C/C TAR MAXCONTA MENS.	34,90		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
27/03/2015	DEB. C/C TAR MAXCONTA EXCED.	10,00	97,12	2,51%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/03/2015	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 02/2015	11,33	11,33	0,29%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA**3.875,26** 100,00%**TOTAL DAS DESPESAS****3.875,26**

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04735008	10/02/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04737073	10/03/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26



ADMINISTRAÇÃO

fls. 122
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/04/2015 a 30/04/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/03/2015	97.937,28	1.610,09
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
MULTA CONVENCIONAL	152,00	
	<u>101.383,08</u>	<u>3.920,61</u>
DEVEDORES EM 30/04/2015		97.462,47

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/03/2015		3.768,71
DEVEDORES		807,28
TAXA CONDOMINIAL		1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		110,37
ACORDOS		802,81
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		158,51
JUROS		7,24
MULTAS DE COBRANÇA		24,92
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	629,62	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	120,15	
SERVICOS PROFISSIONAIS	290,03	
MATERIAS DIVERSOS	300,20	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	131,93	
DESPESAS BANCARIAS	109,94	
REEMBOLSOS	179,20	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	11,33	
TOTAIS	<u>2.717,30</u>	<u>7.990,36</u>
SALDO ATUAL CREDOR		5.273,06

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
04/04/2015	CH 1088 FAXINA DIARISTA DIA 02/03, 09/03, 16/03, 23/03, 30/03/2015	400,00	400,00	14,72%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/04/2015	Isenção - Recibo: 04738686 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/04/2015	Isenção - Recibo: 04738687 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
27/04/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19		
27/04/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 04/2015	338,21	544,90	20,05%
SERVICOS PUBLICOS				
02/04/2015	CONTA DE LUZ 04/2015	56,50		
15/04/2015	CONTA DE AGUA 04/2015 - 83 M3	573,12	629,62	23,17%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
11/04/2015	PARCELA 04/4 SEGURO OBRIGATORIO	120,15	120,15	4,42%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
30/04/2015	FAST FIRE - NF. 1798 - RECARGA EXTINTORES	290,03	290,03	10,67%
MATERIAS DIVERSOS				
10/04/2015	O TRIANGULAO - PARCELA 02/2 COMPRA DE MATERIAIS	300,20	300,20	11,05%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
27/04/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 04/2015	31,71		
27/04/2015	DESPESAS C/ CORREIO	60,85		
27/04/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
27/04/2015	DESPESAS C/XEROX	4,50	131,93	4,86%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	46,93		
27/04/2015	TAR MAXCONTA MENS.	34,90		
27/04/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	13,41		
28/04/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,70	109,94	4,05%
REEMBOLSOS				
30/04/2015	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA LIGAÇÕES TELEFONICAS DOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2015, A SERVIÇO DO CONDOMINIO	179,20	179,20	6,59%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/04/2015	ISSQN 03/2015	11,33	11,33	0,42%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.717,30	100,00%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DAS DESPESAS			2.717,30

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04738671	10/04/2015	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57
	J 04683932	10/07/2003	CONDOMINIO 07/2003	116,57	116,57
	J 04683933	10/08/2003	CONDOMINIO 08/2003	149,87	149,87
	J 04683934	10/09/2003	CONDOMINIO 09/2003	149,87	149,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410281.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 124
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/05/2015 a 31/05/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 30/04/2015	97.462,47	1.469,22
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.425,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	124,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	500,00
		100.756,27	3.518,74
DEVEDORES	EM 31/05/2015		97.237,53

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/04/2015		5.273,06
DEVEDORES		655,44
TAXA CONDOMINIAL		1.425,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		124,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		2,67
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		110,37
ACORDOS		813,78
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		145,39
JUROS		7,49
MULTAS DE COBRANÇA		31,76
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	640,34	
MATERIAS DIVERSOS	423,80	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	111,89	
DESPESAS BANCARIAS	109,03	
REEMBOLSOS	140,58	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	20,30	
TOTAIS	2.310,84	9.089,48
SALDO ATUAL CREDOR		6.778,64

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total		
ORDINARIA					
ORDENADOS E SALARIOS					
06/05/2015	FAXINA DIARISTA DIA 06/04, 13/04, 20/04, 27/04/2015	320,00	320,00	13,85%	
DESP.ADMINISTRATIVAS					
11/05/2015	Isenção - Recibo: 04740495 - Unidade: 0 - 000004	119,00			
11/05/2015	Isenção - Recibo: 04740496 - Unidade: 0 - 000013	59,50			
27/05/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19			
27/05/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 05/2015	338,21	544,90	23,58%	
SERVICOS PUBLICOS					
04/05/2015	CONTA DE LUZ 05/2015	67,22			
19/05/2015	CONTA DE AGUA 05/2015	573,12	640,34	27,71%	
MATERIAS DIVERSOS					
10/05/2015	O TRIANGULÃO - COMPRA DE MANTA	423,80	423,80	18,34%	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE					
27/05/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87			
27/05/2015	DESPESAS C/XEROX	19,20			
27/05/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 05/2015	26,52			
27/05/2015	DESPESAS C/ CORREIO	31,30	111,89	4,84%	
DESPESAS BANCARIAS					
	TARIFA BANCARIA	46,72			
18/05/2015	SEGURO CARTÃO PJ	3,41			
27/05/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00			
27/05/2015	TAR MAXCONTA MENS.	34,90			
27/05/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	10,00	109,03	4,72%	
REEMBOLSOS					
08/05/2015	CH 1091 - REEMBOLSO SRA. SINDICA - GASOLINA, PEDAGIO E LIGAÇÕES	140,58	140,58	6,08%	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE					
15/05/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 04/2015	20,30	20,30	0,88%	
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.310,84	100,00%	
TOTAL DAS DESPESAS			2.310,84		
RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO					
Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04740480	10/05/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00

GOSOFT 250520171537

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPGE17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410282.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 125
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/06/2015 a 30/06/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/05/2015	97.237,53	1.507,75
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.681,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	150,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	600,00
MULTA CONVENCIONAL		152,00	
		100.683,33	3.939,27
DEVEDORES	EM 30/06/2015		96.744,06

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/05/2015		6.778,64
DEVEDORES		684,28
TAXA CONDOMINIAL		1.681,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		150,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		3,59
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
ACORDO		110,37
ACORDOS		823,47
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		136,34
JUROS		5,43
MULTAS DE COBRANÇA		32,97
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	644,05	
SERVICOS PROFISSIONAIS	745,37	
MATERIAS DIVERSOS	124,90	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	94,44	
DESPESAS BANCARIAS	117,45	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	11,74	
TOTAIS	2.682,85	11.006,61
SALDO ATUAL CREDOR		8.323,76

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

03/06/2015 FAXINA DIARISTA DIA 04/05, 11/05, 18/05, 25/05/2015 400,00 400,00 14,91%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/06/2015 Isenção - Recibo: 04742509 - Unidade: 0 - 000004 119,00

10/06/2015 Isenção - Recibo: 04742510 - Unidade: 0 - 000013 59,50

26/06/2015 TAXA ADMINISTRATIVA 06/2015 338,21

26/06/2015 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA 28,19 544,90 20,31%

SERVICOS PUBLICOS

02/06/2015 CONTA DE LUZ 06/2015 70,93

17/06/2015 CONTA DE AGUA 06/2015 573,12 644,05 24,01%

SERVICOS PROFISSIONAIS

03/06/2015 DANIEL CHAVEIRO NF. 1426 - 05 COPIAS DE CHAVES 35,00

10/06/2015 PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS RETIRADA DE ENTULHO 70,00

15/06/2015 ALMAR SERRALHERIA NF. 344- CONFECÇÃO DE 01 TAMPA DE ALÇAPAO EM ALUMINIO BRANCO 400,00

17/06/2015 DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 2774 - PAGTO. PARC. 01/04 LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA,PASSAGEM,DESENTUP. DA COLUNA DE AGUAS PLUVIAIS E DEDET. 230,37

26/06/2015 DANIEL CHAVEIRO - COPIAS DE CHAVES 10,00 745,37 27,78%

MATERIAS DIVERSOS

14/06/2015 CRISLIMP NF. 4734 - MATERIAL DE LIMPEZA 116,90

26/06/2015 NOVO LAR - COMPRA MATERIAL DE LIMPEZA 8,00 124,90 4,66%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

26/06/2015 DESPESAS C/ CORREIO 33,25

26/06/2015 DESPESAS C/TELEFONEMAS 06/2015 20,32

26/06/2015 MATERIAL DE EXPEDIENTE 34,87

26/06/2015 DESPESAS C/XEROX 6,00 94,44 3,52%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 55,95

26/06/2015 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 14,70

26/06/2015 TAR MAXCONTA MENS. 34,90

26/06/2015 TAR MAXCONTA EXCED. 11,90 117,45 4,38%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
15/06/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVICOS QUALQUER NATUREZA) 05/2015	11,74	11,74	0,44%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 2.682,85 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 2.682,85

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04740480	10/05/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04742494	10/06/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410283.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 127
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/07/2015 a 31/07/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/06/2015	96.744,06	1.156,23
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
REEMBOLSO CUSTAS DE COBRANCA	138,95	
	<u>100.176,81</u>	<u>3.466,75</u>
DEVEDORES EM 31/07/2015		96.710,06

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/06/2015		8.323,76
DEVEDORES		322,28
TAXA CONDOMINIAL		1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		10,62
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		110,37
ACORDOS		833,95
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		120,79
JUROS		2,61
MULTAS DE COBRANÇA		27,13
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,90	
SERVICOS PUBLICOS	714,48	
SERVICOS PROFISSIONAIS	618,37	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	138,95	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	110,63	
DESPESAS BANCARIAS	127,13	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	36,46	
TOTAIS	<u>2.690,92</u>	<u>12.062,03</u>
SALDO ATUAL CREDOR		9.371,11

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

03/07/2015	FAXINA DIARISTA DIA 01/06, 08/06, 15/06, 22/06/2015 E 29/06/2015	400,00	400,00	14,86%
------------	--	--------	---------------	--------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/07/2015	Isenção - Recibo: 04744768 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/07/2015	Isenção - Recibo: 04744769 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
28/07/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 07/2015	338,21		
28/07/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19	544,90	20,25%

SERVICOS PUBLICOS

02/07/2015	CONTA DE LUZ	65,28		
16/07/2015	CONTA DE AGUA	649,20	714,48	26,55%

SERVICOS PROFISSIONAIS

01/07/2015	DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 2785 - PAGTO. PARC. 01/02 DESENTUPIMENTO DA COLUNA DE AGUAS PLUVIAIS DO CONDOMINIO	194,00		
17/07/2015	LITORAL SUL NF. 2811 - PARCELA 02/4 LIMPEZA CAIXA AGUA, GORDURA, PASSAGEM, DESENTUPIMENTO DA COLUNA DE AGUAS PLUVIAIS E DEDEIZAÇÃO AREAS COMUNS	230,37		
17/07/2015	LITORAL SUL NF. 2812 - PARCELA 02/2 DESENTUPIMENTO DA COLUNA DE AGUAS PLUVIAIS	194,00	618,37	22,98%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

21/07/2015	PAGAMENTO CUSTAS PROCESSUAIS (VADESSA VICENTE)	138,95	138,95	5,16%
------------	--	--------	---------------	-------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

28/07/2015	DESPESAS C/ CORREIO	26,60		
28/07/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 07/2015	35,67		
28/07/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,86		
28/07/2015	DESPESAS C/ XEROX	13,50	110,63	4,11%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	76,33		
12/07/2015	TAR MAXCONTA MENS.	34,90		
12/07/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	1,90		
28/07/2015	TARIFA DE IMPRESSÃO DE RECIBOS	14,00	127,13	4,72%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
07/07/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 06/2015	36,46	36,46	1,35%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 2.690,92 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 2.690,92

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04740480	10/05/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04742494	10/06/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04744753	10/07/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	186,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPGE17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410286.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 129
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/08/2015 a 31/08/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/07/2015	96.710,06	1.215,22
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.754,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	157,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	600,00
		100.003,86	3.726,74
DEVEDORES	EM 31/08/2015		96.277,12

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/07/2015		9.371,11
DEVEDORES		428,28
TAXA CONDOMINIAL		1.754,52
REEMBOLSO DE DESPESAS		80,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		157,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		12,21
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
ACORDO		102,06
ACORDOS		786,94
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		95,24
MULTAS DE COBRANÇA		28,62
ANTECIPAÇÕES		201,00
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	544,89	
SERVICOS PUBLICOS	726,06	
SERVICOS PROFISSIONAIS	730,37	
MATERIAS DIVERSOS	279,10	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	101,79	
DESPESAS BANCARIAS	136,91	
REEMBOLSOS	238,40	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	24,46	
TOTAIS	3.101,98	13.616,98
SALDO ATUAL CREDOR		10.515,00

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
08/08/2015	FAXINA DIARISTA DIAS 06/07 - 13/07 - 20/07 E 27/07/2015	320,00	320,00	10,32%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/08/2015	Isenção - Recibo: 04746551 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/08/2015	Isenção - Recibo: 04746552 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
28/08/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 08/2015	338,20		
28/08/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,19	544,89	17,57%
SERVICOS PUBLICOS				
03/08/2015	DEB. C/C CONTA DE LUZ	65,58		
18/08/2015	CONTA DE AGUA 08/2015 - 46 M3	660,48	726,06	23,41%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
04/08/2015	PAGTO. PARC. 01/02 MÃO-DE-OBRA CONCLUSAO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO TELHADO.	500,00		
19/08/2015	DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 2774 - PAGTO. PARC. 03/04 LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA,PASSAGEM,DESENTUP. DA COLUNA DE AGUAS PLUVIAIS E DEDET.	230,37	730,37	23,55%
MATERIAS DIVERSOS				
20/08/2015	O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 01/02 COMPRA DE MATERIAIS	279,10	279,10	9,00%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
28/08/2015	DESPESAS C/ CORREIO	27,90		
28/08/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 08/2015	33,02		
28/08/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
28/08/2015	DESPESAS C/XEROX	6,00	101,79	3,28%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	72,00		
03/08/2015	TAR CARTÃO PJ	10,00		
27/08/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,70		
28/08/2015	TAR MAXCONTA MENS.	34,90		
28/08/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	1,90		
31/08/2015	SEGURO CARTAOPJ	3,41	136,91	4,41%
REEMBOLSOS				



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
11/08/2015	REEMBOLSO SRA. SINDICA, DESPESAS COM GASOLINA E PEDÁGIO 11/08/2015	93,00		
11/08/2015	PAGAMENTO REEMBOLSO SINDICA, LIGAÇÕES A SERVIÇO DO CONDOMÍNIO, NOS MESES 06 - 07 E 08/2015	145,40	238,40	7,69%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/08/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 07/2015	24,46	24,46	0,79%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 3.101,98 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 3.101,98

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04746536	10/08/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410287.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 131
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/09/2015 a 30/09/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/08/2015	96.277,12	1.298,29
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.557,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
REEMBOLSO CUSTAS DE COBRANCA	41,36	
ANTECIPAÇÕES	-201,00	
	<u>99.411,28</u>	<u>3.548,29</u>
DEVEDORES EM 30/09/2015		95.862,99

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/08/2015		10.515,00
DEVEDORES		242,28
TAXA CONDOMINIAL		1.557,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		36,30
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		110,37
ACORDOS		1.056,01
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		103,26
JUROS		17,05
MULTAS DE COBRANÇA		32,97
ANTECIPAÇÕES		201,00
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	590,04	
SERVICOS PUBLICOS	723,54	
SERVICOS PROFISSIONAIS	980,37	
MATERIAS DIVERSOS	279,10	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	102,30	
DESPESAS BANCARIAS	124,51	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	18,46	
TOTAIS	<u>3.218,32</u>	<u>14.564,24</u>
SALDO ATUAL CREDOR		11.345,92

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

04/09/2015	FAXINA DIARISTA DIA 03/08, 10/08, 17/08, 24/08 E 31/08/2015	400,00	400,00 12,43%
------------	---	--------	----------------------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/09/2015	Isenção - Recibo: 04748625 - Unidade: 0 - 000004	119,00	
10/09/2015	Isenção - Recibo: 04748626 - Unidade: 0 - 000013	59,50	
11/09/2015	DESPESAS C/CARTORIO - RETIRADA DE CRI DO APTO. 11	41,36	
29/09/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 09/2015	341,70	
29/09/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,48	590,04 18,33%

SERVICOS PUBLICOS

22/09/2015	DEB. C/C CONTA DE ÁGUA	660,48	
24/09/2015	DEB. C/C CONTA DE LUZ	63,06	723,54 22,48%

SERVICOS PROFISSIONAIS

10/09/2015	PAGTO. FINAL (QUITAÇÃO)SERV. EXECUTADOS NO TELHADO DO EDIFICIO + COMPRA DE GAS P/APLICAÇÃO DE MANTA. SERVIÇOS DE ENCANAMENTO DA AGUA FLUVIAL (MAT. E M.O.)	750,00	
15/09/2015	DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 2774 - PAGTO. PARC. 04/04 LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA,PASSAGEM,DESENTUP. DA COLUNA DE AGUAS PLUVIAIS E DEDET.	230,37	980,37 30,46%

MATERIAS DIVERSOS

20/09/2015	O TRIANGULAO - PAGTO. PARC. 02/02 COMPRA DE MATERIAIS	279,10	279,10 8,67%
------------	---	--------	---------------------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

23/09/2015	DESPESAS C/CORREIO	27,90	
29/09/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 09/2015	26,63	
29/09/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87	
29/09/2015	DESPESAS C/XEROX	12,90	102,30 3,18%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	70,10	
29/09/2015	TAR MAXCONTA MENS.	37,50	
29/09/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	13,50	
29/09/2015	SEGURO CARTÃO	3,41	124,51 3,87%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
IMPOSTO RETIDO NA FONTE			
15/09/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 08/2015	18,46	18,46 0,57%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			3.218,32 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			3.218,32

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04746536	10/08/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04748610	10/09/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 1410289.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 133
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/10/2015 a 31/10/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/09/2015	95.862,99	911,86
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.480,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	129,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
ANTECIPAÇÕES	-201,00	
	<u>98.955,79</u>	<u>3.021,38</u>
DEVEDORES EM 31/10/2015		95.934,41

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/09/2015		11.345,92
DEVEDORES		61,28
TAXA CONDOMINIAL		1.480,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		129,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		3,73
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDO		141,10
ACORDOS		850,58
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		73,10
MULTAS DE COBRANÇA		22,24
ANTECIPAÇÕES		201,00
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	548,68	
SERVICOS PUBLICOS	711,38	
SERVICOS PROFISSIONAIS	750,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	139,97	
DESPESAS BANCARIAS	129,11	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	14,68	
TOTAIS	<u>2.613,82</u>	<u>14.808,47</u>
SALDO ATUAL CREDOR		12.194,65

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total		
ORDINARIA					
ORDENADOS E SALARIOS					
08/10/2015	FAXINA DIARISTA DIA 07/09, 14/09, 21/09, 28/09/2015.	320,00	320,00	12,24%	
DESP.ADMINISTRATIVAS					
13/10/2015	Isenção - Recibo: 04750710 - Unidade: 0 - 000004	119,00			
13/10/2015	Isenção - Recibo: 04750711 - Unidade: 0 - 000013	59,50			
28/10/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 10/2015	341,70			
28/10/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,48	548,68	20,99%	
SERVICOS PUBLICOS					
02/10/2015	CONTA DE LUZ 09/2015	50,90			
16/10/2015	CONTA DE AGUA 10/2015	660,48	711,38	27,22%	
SERVICOS PROFISSIONAIS					
10/10/2015	PAGTO. SERVIÇOS EXECUTADOS NO TELHADO DO EDIFICIO + COMPRA DE GAS PARA APLICAÇÃO DE MANTA, SERVIÇOS DE ENCANAMENTO DA AGUA FLUVIAL (MATERIAL E MAO-DE-OBRA)	750,00	750,00	28,69%	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE					
28/10/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 10/2015	38,45			
28/10/2015	DESPESAS C/ CORREIO	53,75			
28/10/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87			
28/10/2015	DESPESAS C/XEROX	12,90	139,97	5,35%	
DESPESAS BANCARIAS					
	TARIFA BANCARIA	60,00			
16/10/2015	SEGURO CARTAO PJ	3,41			
28/10/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,70			
28/10/2015	TAR MAXCONTA MENS.	37,50			
28/10/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	13,50	129,11	4,94%	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE					
17/10/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 09/2015	14,68	14,68	0,56%	
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.613,82	100,00%	
TOTAL DAS DESPESAS			2.613,82		
RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO					
Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04746536	10/08/2015	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00

GOSOFT 250520171543

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666666. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141028B.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 134
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/11/2015 a 30/11/2015

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/10/2015	95.934,41	1.222,27
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.288,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	110,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES	-201,00	
	<u>99.027,21</u>	<u>3.070,79</u>
DEVEDORES EM 30/11/2015		95.956,42

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/10/2015		12.194,65
DEVEDORES		366,28
TAXA CONDOMINIAL		1.288,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		110,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		7,10
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		450,00
ACORDO		141,10
ACORDOS		855,99
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		68,51
JUROS		3,62
MULTAS DE COBRANÇA		20,74
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	590,04	
SERVICOS PUBLICOS	726,72	
SERVICOS PROFISSIONAIS	194,00	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	95,20	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	105,92	
DESPESAS BANCARIAS	124,41	
REEMBOLSOS	222,10	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7,55	
TOTAIS	<u>2.385,94</u>	<u>15.506,51</u>
SALDO ATUAL CREDOR		13.120,57

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
05/11/2015	FAXINA DIARISTA DIA 05/10, 12/10, 19/10, 26/10/2015	320,00	320,00	13,41%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
04/11/2015	DESPESAS C/CARTORIO - RETIRADA DE CERTIDAO DE PROPRIEDADE - APTO. 12	41,36		
10/11/2015	Isenção - Recibo: 04752405 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/11/2015	Isenção - Recibo: 04752406 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
27/11/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 11/2015	341,70		
27/11/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,48	590,04	24,73%
SERVICOS PUBLICOS				
03/11/2015	CONTA DE LUZ 10/2015	66,24		
17/11/2015	CONTA DE AGUA 10/2015	660,48	726,72	30,46%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
27/11/2015	ALMAR NF. 426 - PAGTO. PARC. 01/02 CONFECÇÃO DE GRADE EM ALUMINIO TUBULAR BRANCO.	194,00	194,00	8,13%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
12/11/2015	PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS - APTO. 11	95,20	95,20	3,99%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
27/11/2015	DESPESAS C/ CORREIO	30,70		
27/11/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 11/2015	31,35		
27/11/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
27/11/2015	DESPESAS C/XEROX	9,00	105,92	4,44%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	56,00		
04/11/2015	TARIFA MANUTENÇÃO C/C	41,00		
27/11/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/11/2015	TAR CARTAO PJ	10,00		
30/11/2015	SEGURO CARTAO PJ	3,41	124,41	5,21%
REEMBOLSOS				
13/11/2015	PAGAMENTO REEMBOLSO DESPESAS COM GASOLINA , VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	110,00		
25/11/2015	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/LIGAÇÕES TELEFONICAS DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2015	112,10	222,10	9,31%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
IMPOSTO RETIDO NA FONTE			
20/11/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 10/2015	7,55	7,55 0,32%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.385,94 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.385,94

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04750695	10/10/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04752390	10/11/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13	
J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13	
J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13	
J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13	
J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13	
J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13	
J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26	
J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26	
J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26	
J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141028C.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 136
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/12/2015 a 31/12/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141028D.

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/11/2015	95.956,42	2.257,26
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.649,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	147,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
REEMBOLSO CUSTAS DE COBRANCA	12,20	
	<u>99.262,42</u>	<u>4.603,78</u>
DEVEDORES EM 31/12/2015		94.658,64

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/11/2015		13.120,57
DEVEDORES		1.025,00
TAXA CONDOMINIAL		1.649,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		147,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		17,76
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		102,06
ACORDOS		1.232,26
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		65,68
JUROS		35,85
MULTAS DE COBRANCA		58,41
ANTECIPAÇÕES		567,00
ORDENADOS E SALARIOS	480,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	590,04	
SERVICOS PUBLICOS	732,03	
SERVICOS PROFISSIONAIS	194,00	
MATERIAS DIVERSOS	143,10	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	122,06	
DESPESAS BANCARIAS	152,89	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	19,40	
TOTAIS	<u>2.433,52</u>	<u>18.571,11</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.137,59

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
04/12/2015	FAXINA DIARISTA DIA 02/11, 09/11, 16/11, 23/11, 30/11/2015	400,00		
10/12/2015	PAGTO. GRATIFICAÇÃO DE NATAL/2015	80,00	480,00	19,72%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/12/2015	Isenção - Recibo: 04755458 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/12/2015	Isenção - Recibo: 04755459 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
11/12/2015	DESPESAS C/CARTORIO - RETIRADA DE CERTIDAO DE PROPRIEDADE LOJA 02	41,36		
30/12/2015	TAXA ADMINISTRATIVA 12/2015	341,70		
30/12/2015	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	28,48	590,04	24,25%
SERVICOS PUBLICOS				
02/12/2015	DEB. C/C CONTA DE LUZ	71,55		
15/12/2015	DEB. CONTA DE AGUA	660,48	732,03	30,08%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
30/12/2015	ALMAR SERRALHEIRA NF. 426 - PAGTO. PARC. 02/02 CONFECÇÃO DE GRADE EM ALUMINIO	194,00	194,00	7,97%
MATERIAS DIVERSOS				
19/12/2015	CRISLIMP - MATERIAL DE LIMPEZA	143,10	143,10	5,88%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
30/12/2015	DESPESAS C/ CORREIO	26,60		
30/12/2015	DESPESAS C/TELEFONEMAS 12/2015	51,59		
30/12/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,87		
30/12/2015	DESPESAS C/XEROX	9,00	122,06	5,02%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	87,98		
29/12/2015	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/12/2015	TAR MAXCONTA MENS.	37,50		
30/12/2015	TAR MAXCONTA EXCED.	10,00		
30/12/2015	SEGURO CARTÃO	3,41	152,89	6,28%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
15/12/2015	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 11/2015	19,40	19,40	0,80%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.433,52	100,00%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DAS DESPESAS			2.433,52

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04750695	10/10/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04752390	10/11/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04755443	10/12/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	186,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141028D.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 138
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/01/2016 a 31/01/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/12/2015	94.658,64	1.024,93
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.238,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	105,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	400,00
ANTECIPAÇÕES	-567,00	
	<u>97.385,44</u>	<u>2.768,45</u>
DEVEDORES EM 31/01/2016		94.616,99

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/12/2015		16.137,59
DEVEDORES		165,00
TAXA CONDOMINIAL		1.238,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		105,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		14,93
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		400,00
ACORDO		102,06
ACORDOS		859,93
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		20,81
MULTAS DE COBRANÇA		22,42
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	591,89	
SERVICOS PUBLICOS	720,99	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	174,29	
MATERIAS DIVERSOS	205,00	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	190,25	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	93,33	
DESPESAS BANCARIAS	110,81	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7,55	
TOTAIS	<u>2.414,11</u>	<u>19.066,26</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.652,15

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
07/01/2016	FAXINA DIARISTA DIA 07/12, 14/12, 21/12 E 28/12/2015	320,00	320,00	13,26%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
11/01/2016	Isenção - Recibo: 04755478 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
11/01/2016	Isenção - Recibo: 04755479 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
29/01/2016	TAXA ADMINISTRATIVA 01/2016	381,59		
29/01/2016	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	31,80	591,89	24,52%
SERVICOS PUBLICOS				
04/01/2016	CONTA DE LUZ	60,51		
15/01/2016	CONTA DE AGUA	660,48	720,99	29,87%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
16/01/2016	PAGTO. 1ª PARCELA SEGURO OBRIGATORIO	174,29	174,29	7,22%
MATERIAS DIVERSOS				
01/01/2016	DOIS AMIGOS - PAGTO. PARC. 01/02 COMPA DE MANTA E FITA AUTOMOTIVA	205,00	205,00	8,49%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
12/01/2016	PAGTO. GUIA DE RECOLHIMENTO PROCESSO APTO. 11	12,20		
22/01/2016	PAGAMENTO CUSTAS PROCESSUAIS - LOJA 002	70,65		
28/01/2016	PAGTO. CUSTAS DR. MARCO PROCESSO APTO. 11	95,20		
30/01/2016	PAGTO. DESPESAS C/CUSTAS PROCESSO APTO. 11	12,20	190,25	7,88%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
29/01/2016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
29/01/2016	DESPESAS C/XEROX	21,00		
29/01/2016	DESPESAS C/TELEFONEMAS 01/2016	33,39	93,33	3,87%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	44,00		
27/01/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
29/01/2016	TAR MAXCONTA MENS.	37,50		
29/01/2016	TAR MAXCONTA EXCED.	11,90		
31/01/2016	SEGURO CARTAO	3,41	110,81	4,59%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
16/01/2016	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 12/2015	7,55	7,55	0,31%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.414,11	100,00%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DAS DESPESAS			2.414,11

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04750695	10/10/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04752390	10/11/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04755443	10/12/2015	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04755463	10/01/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	248,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141028E.



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/01/2016	94.616,99	1.241,21
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		<u>97.910,79</u>	<u>3.551,73</u>
DEVEDORES	EM 29/02/2016		94.359,06

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/01/2016		16.652,15
DEVEDORES		367,00
TAXA CONDOMINIAL		1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		6,18
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
ACORDO		102,04
ACORDOS		874,21
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		7,90
JUROS		3,62
MULTAS DE COBRANÇA		27,53
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	591,89	
SERVICOS PUBLICOS	794,25	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	174,29	
MATERIAS DIVERSOS	205,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	116,12	
DESPESAS BANCARIAS	122,81	
REEMBOLSOS	199,29	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7,55	
TOTAIS	<u>2.531,20</u>	<u>20.351,15</u>
SALDO ATUAL CREDOR		17.819,95

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

03/02/2016 FAXINA DIARISTA DIA 04/01, 11/01, 18/01, 25/01/2016 320,00 **320,00** 12,64%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/02/2016 Isenção - Recibo: 04758229 - Unidade: 0 - 000004 119,00

10/02/2016 Isenção - Recibo: 04758230 - Unidade: 0 - 000013 59,50

25/02/2016 TAXA ADMINISTRATIVA 02/2016 381,59

25/02/2016 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA 31,80 **591,89** 23,38%

SERVICOS PUBLICOS

02/02/2016 DEB. C/C CONTA DE LUZ 83,77

16/02/2016 DEB. C/C CONTA DE AGUA 660,48

25/02/2016 CONFECÇÃO E ENTREGA DA RAIS 2015 (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) 50,00 **794,25** 31,38%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

17/02/2016 PAGTO. PARC. 02/04 SEGURO OBRIGATORIO 174,29 **174,29** 6,89%

MATERIAS DIVERSOS

01/02/2016 DOIS AMIGOS - PAGTO. PARC. 02/02 COMPRA DE MANTA E FITA AUTOMOTIVA. 205,00 **205,00** 8,10%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

25/02/2016 DESPESAS C/TELEFONEMAS 02/2016 31,58

25/02/2016 MATERIAL DE EXPEDIENTE 38,94

25/02/2016 DESPESAS C/XEROX 15,60

27/02/2016 DESPESAS CORREIO 30,00 **116,12** 4,59%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 56,00

16/02/2016 TARIFA SEGURO CARTAO 3,41

25/02/2016 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 14,00

25/02/2016 TAR MAXCONTA MENS. 37,50

25/02/2016 TAR MAXCONTA EXCED. 11,90 **122,81** 4,85%

REEMBOLSOS

28/02/2016 PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/KIT PARA BOTIJA DE GAS, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE MANTA NO CONDOMINIO 38,00

29/02/2016 PAGAMENTO REEMBOLSO SRA. SINDICA, DESPESAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E PEDAGIO 161,29 **199,29** 7,87%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
15/02/2016	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 01/2016	7,55	7,55	0,30%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 2.531,20 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 2.531,20

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04755463	10/01/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04758214	10/02/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141028F.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 142
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/03/2016 a 31/03/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 29/02/2016	94.359,06	486,00
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.754,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	157,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	600,00
		<u>97.652,86</u>	<u>2.997,52</u>
DEVEDORES	EM 31/03/2016		94.655,34

Posição Financeira

		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR	29/02/2016		17.819,95
DEVEDORES			486,00
TAXA CONDOMINIAL			1.754,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA			157,00
RENDIMENTO DA APLICACAO			1,29
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS			600,00
ATUALIZAÇÃO MONETARIA			6,19
JUROS			5,43
MULTAS DE COBRANÇA			11,26
ORDENADOS E SALARIOS		400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS		630,70	
SERVICOS PUBLICOS		731,60	
MANUTENCAO DO EDIFICIO		174,29	
SERVICOS PROFISSIONAIS		500,00	
MATERIAS DIVERSOS		609,80	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE		79,90	
DESPESAS BANCARIAS		139,54	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE		8,44	
TOTAIS		<u>3.274,27</u>	<u>20.841,64</u>
SALDO ATUAL CREDOR			17.567,37

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
03/03/2016	FAXINA DIARISTA DIA 01/02, 08/02, 15/02, 22/02, 29/02/2016	400,00	400,00	12,22%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/03/2016	Isenção - Recibo: 04760096 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/03/2016	Isenção - Recibo: 04760097 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
25/03/2016	TAXA ADMINISTRATIVA 03/2016	381,59		
25/03/2016	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	38,16		
25/03/2016	MATERIAL EXPEDIENTE	32,45	630,70	19,26%
SERVICOS PUBLICOS				
02/03/2016	DEB. C/C CONTA DE LUZ	71,12		
16/03/2016	CONTA DE AGUA	660,48	731,60	22,34%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
04/03/2016	PARCELA 03/4 SEGURO OBRIGATORIO	174,29	174,29	5,32%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
04/03/2016	PAGTO. MAO-DE-OBRA TROCA DE 04 CAIXAS DA AGUA DO CONDOMINIO	500,00	500,00	15,27%
MATERIAS DIVERSOS				
01/03/2016	PAGTO. COMPRA DE MATERIAIS	70,00		
25/03/2016	CASA DO ENCANADOR NF. 46.404 - PARCELA 01/2 CAIXA DE AGUA FORTLEV	539,80	609,80	18,62%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
25/03/2016	DESPESAS C/TELEFONEMAS 03/2016	40,90		
25/03/2016	DESPESAS COM CORREIO	30,00		
25/03/2016	DESPESAS COM XEROX	9,00	79,90	2,44%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	68,13		
01/03/2016	TARIFA CARTÃO	11,00		
16/03/2016	SEGURO CARTÃO PJ	3,41		
29/03/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
31/03/2016	TARIFA MAXCONTA	43,00	139,54	4,26%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
17/03/2016	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 02/2016	8,44	8,44	0,26%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			3.274,27	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			3.274,27	



ADMINISTRAÇÃO

fls. 143
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/04/2016 a 30/04/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/03/2016	94.655,34	62,00
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.618,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		<u>97.949,14</u>	<u>2.373,52</u>
DEVEDORES	EM 30/04/2016		95.575,62

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/03/2016		17.567,37
DEVEDORES		62,00
TAXA CONDOMINIAL		1.618,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,81
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
MULTAS DE COBRANÇA		3,30
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
ENCARGOS SOCIAIS	13,25	
DESP.ADMINISTRATIVAS	591,89	
SERVICOS PUBLICOS	720,63	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	174,29	
SERVICOS PROFISSIONAIS	914,40	
MATERIAS DIVERSOS	1.033,50	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	50,89	
DESPESAS BANCARIAS	158,29	
REEMBOLSOS	207,86	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	8,44	
TOTAIS	<u>4.193,44</u>	<u>19.945,00</u>
SALDO ATUAL CREDOR		15.751,56

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

07/04/2016	FAXINA DIARISTA DIA 07/03, 14/03, 21/03 E 28/03/2016	320,00	320,00	7,63%
------------	--	--------	---------------	-------

ENCARGOS SOCIAIS

20/04/2016	CONFINS NF. 3933 - PARC. 01/02 LIMPEZA CAIXAS DE PASSAGEM.	13,25	13,25	0,32%
------------	--	-------	--------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

11/04/2016	Isenção - Recibo: 04762170 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
11/04/2016	Isenção - Recibo: 04762171 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
30/04/2016	13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	31,80		
30/04/2016	TAXA ADMINISTRATIVA 04/2016	381,59	591,89	14,11%

SERVICOS PUBLICOS

04/04/2016	CONTA DE LUZ 03/2016	60,15		
23/04/2016	CONTA DE AGUA 04/2016 - 48 M3	660,48	720,63	17,18%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

19/04/2016	PAGTO. PARC. 04/04 SEGURO OBRIGATORIO	174,29	174,29	4,16%
------------	---------------------------------------	--------	---------------	-------

SERVICOS PROFISSIONAIS

01/04/2016	DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF. 3933 - PARC. 01/02 LIMPEZA DAS CAIXAS DE PASSAGEM, GORDURA E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	263,20		
20/04/2016	DESENTUPIDORA LITORAL SUL NF, 3974 - PARC. 02/02 LIMPEZA DAS CAIXAS DE PASSAGEM, GORDURA E DEDETIZAÇÃO DO CONDOMINIO	263,20		
27/04/2016	PARTE DE PAGTO. MÃO-DE-OBRA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO NA FACHADA DO CONOMINIO	388,00	914,40	21,81%

MATERIAS DIVERSOS

16/04/2016	CIANORTE - COMPRA DE MATERIAIS	344,50		
19/04/2016	CRISLIMP NF. 5312 - MATERIAL DE LIMPEZA	149,20		
23/04/2016	CASA DO ENCANADOR NF. 46.404 - PARCELA 01/2 CAIXA DE AGUA FORTLEV	539,80	1.033,50	24,65%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

30/04/2016	REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
30/04/2016	REEMBOLSO DESPESAS COM XEROX	9,00		
30/04/2016	REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	2,95	50,89	1,21%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	53,70		
08/04/2016	TAR MAX CONTA	43,00		
28/04/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/04/2016	REEMBOLSO DESPESAS C/LIGAÇÕES TELEFONICAS	32,88		



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
30/04/2016	TAR CARTAO PJ	11,00		
30/04/2016	TAR SEGURO CARTAO PJ	3,71	158,29	3,77%
REEMBOLSOS				
09/04/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS A SERVIÇO DO CONDOMINIO	54,86		
09/04/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO + COMPRA DE FECHADURA	153,00	207,86	4,96%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
16/04/2016	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 03/2016	8,44	8,44	0,20%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA			4.193,44	100,00%
---------------------------------	--	--	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS			4.193,44	
---------------------------	--	--	-----------------	--

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04762155	10/04/2016	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 145
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/05/2016 a 31/05/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 30/04/2016	95.575,62	865,48
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.736,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	155,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	600,00
		<u>98.869,42</u>	<u>3.357,00</u>
DEVEDORES	EM 31/05/2016		95.512,42

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/04/2016		15.751,56
DEVEDORES		382,00
TAXA CONDOMINIAL		1.736,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		155,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,22
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
ACORDOS		483,48
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		44,65
JUROS		53,13
MULTAS DE COBRANÇA		17,29
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	591,89	
SERVICOS PUBLICOS	735,34	
SERVICOS PROFISSIONAIS	247,35	
MATERIAS DIVERSOS	558,88	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	116,79	
DESPESAS BANCARIAS	139,71	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	45,19	
TOTAIS	<u>2.755,15</u>	<u>19.223,85</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.468,70

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
06/05/2016	CH 1132 FAXINA DIARISTA DIA 04/04, 11/04, 18/04, 25/04/2016	320,00	320,00	11,61%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/05/2016	Isenção - Recibo: 04764386 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
10/05/2016	Isenção - Recibo: 04764387 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
27/05/2016	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	31,80		
27/05/2016	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 05/2016	381,59	591,89	21,48%
SERVICOS PUBLICOS				
02/05/2016	CONTA DE LUZ 04/2016	74,86		
16/05/2016	CONTA DE AGUA 05/2016	660,48	735,34	26,69%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
07/05/2016	FAST FIRE NF. 3162 - RECARGA DE EXTINTORES	247,35	247,35	8,98%
MATERIAS DIVERSOS				
07/05/2016	CRISLIMP NF. 5358 - MATERIAL DE LIMPEZA	24,00		
13/05/2016	DEB. C/C CIANORTE NF. 13697 - AQUISIÇÃO ARGAMASSA, REJUNTE, REV. TECNOGRES 10X10	534,88	558,88	20,28%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
27/05/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	30,00		
27/05/2016	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
27/05/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	13,80		
27/05/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 04/2016	34,05	116,79	4,24%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	64,00		
27/05/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
31/05/2016	TAR CARTAO PJ	11,00		
31/05/2016	TAR MAXCONTA MENS. 04/2016	43,00		
31/05/2016	SEGURO CARTAO	3,71		
31/05/2016	TAR MAXCONTA EXCED. 04/2016	4,00	139,71	5,07%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
20/05/2016	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 04/2016	45,19	45,19	1,64%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.755,15	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.755,15	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO



ADMINISTRAÇÃO

fls. 146
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/06/2016 a 30/06/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/05/2016	95.512,42	201,00
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
REEMBOLSO CUSTAS DE COBRANCA	15,00	
	<u>98.821,22</u>	<u>2.511,52</u>
DEVEDORES EM 30/06/2016		96.309,70

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/05/2016		16.468,70
DEVEDORES		201,00
TAXA CONDOMINIAL		1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		2,46
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
MULTAS DE COBRANCA		4,02
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	591,89	
SERVICOS PUBLICOS	769,06	
SERVICOS PROFISSIONAIS	115,00	
MATERIAS DIVERSOS	114,12	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	15,00	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	64,54	
DESPESAS BANCARIAS	134,01	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	8,44	
TOTAIS	<u>2.212,06</u>	<u>18.986,70</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.774,64

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

07/06/2016 CH 1135 FAXINA DIARISTA DIA 02/05, 09/05, 16/05, 23/05 E 30/05/2016 400,00 **400,00** 18,08%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/06/2016 Isenção - Recibo: 04766951 - Unidade: 0 - 000004 119,00
 10/06/2016 Isenção - Recibo: 04766952 - Unidade: 0 - 000013 59,50
 28/06/2016 DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA 31,80
 28/06/2016 DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 06/2016 381,59 **591,89** 26,76%

SERVICOS PUBLICOS

02/06/2016 CONTA DE LUZ 72,66
 16/06/2016 DEB. C/C CONTA DE AGUA 06/2016 - 34 M3 696,40 **769,06** 34,77%

SERVICOS PROFISSIONAIS

11/06/2016 CH 1136 DANIEL CHAVEIRO - 10 COPIAS DE CHAVES + 01 COPIA TETRA E 01 GRAFITE 85,00
 23/06/2016 CHAVEIRO OCIAN - 01 MANUTENÇÃO DE FECHADURA 30,00 **115,00** 5,20%

MATERIAS DIVERSOS

15/06/2016 DEB. C/C CIANORTE NF. 13928 - COMPRA DE ALUMINIO MEDIO, REJUNTE E REVESTIMENTO 87,12
 16/06/2016 CRISLIMP NF. 5415 - MATERIAL DE LIMPEZA 27,00 **114,12** 5,16%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

28/06/2016 CUSTAS PROCESSUAIS - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS 15,00 **15,00** 0,68%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

28/06/2016 DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE 38,94
 28/06/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX 9,00
 28/06/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 04/2016 16,60 **64,54** 2,92%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 56,70
 16/06/2016 TARIFA CARTÃO PJ 3,71
 25/06/2016 TAR CARTAO PJ 11,00
 25/06/2016 TAR MAXCONTA MENS. 05/2016 43,00
 28/06/2016 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 14,00
 30/06/2016 TARIFA EXCED 5,60 **134,01** 6,06%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

15/06/2016 DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 05/2016 8,44 **8,44** 0,38%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA

2.212,06 100,00%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DAS DESPESAS			2.212,06

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04762155	10/04/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04764371	10/05/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04766936	10/06/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	186,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57



ADMINISTRAÇÃO

fls. 148
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/07/2016 a 31/07/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/06/2016	96.309,70	947,42
TAXA CONDOMINIAL	2.278,80	1.499,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	131,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
REEMBOLSO CUSTAS DE COBRANCA	70,23	
	<u>99.673,73</u>	<u>3.077,94</u>
DEVEDORES EM 31/07/2016		96.595,79

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/06/2016		16.774,64
DEVEDORES		686,00
TAXA CONDOMINIAL		1.499,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		131,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		3,01
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDOS		261,42
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		15,37
JUROS		18,97
MULTAS DE COBRANCA		23,81
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	637,72	
SERVICOS PUBLICOS	772,30	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	120,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	612,00	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	142,15	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	127,24	
DESPESAS BANCARIAS	187,03	
REEMBOLSOS	249,02	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	9,33	
TOTAIS	<u>3.176,79</u>	<u>19.913,74</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.736,95

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
07/07/2016	CH 1138 FAXINA DIARISTA DIA 06/06, 13/06, 20/06, 27/06/2016	320,00	320,00	10,07%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
11/07/2016	Isenção - Recibo: 04768551 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
11/07/2016	Isenção - Recibo: 04768552 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
29/07/2016	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	31,80		
29/07/2016	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 07/2016	381,59		
31/07/2016	REEMBOLSO DESPESAS CARTORIO	45,83	637,72	20,07%
SERVICOS PUBLICOS				
04/07/2016	CONTA DE LUZ 06/2016	56,14		
17/07/2016	CONTA DE AGUA 07/2016 - 33 M3	716,16	772,30	24,31%
MANUTENCAO DO EDIFICIO				
16/07/2016	PAGTO. RETIRADA DE ENTULHO	120,00	120,00	3,78%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
02/07/2016	CH 1137 PAGTO. FINAL MAO-DE-OBRA REVESTIMENTO DA FACHADA DO CONDOMINIO	612,00	612,00	19,26%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
29/07/2016	PAGTO. CUSTAS AÇÃO DE COBRANÇA LOJA 02	24,40		
31/07/2016	CUSTAS PROCESSUAIS APTO. 23	117,75	142,15	4,47%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
29/07/2016	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
29/07/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	24,30		
29/07/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	64,00	127,24	4,01%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	74,00		
27/07/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,70		
29/07/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 07/2016	31,62		
30/07/2016	TAR MAXCONTA MENS. 06/2016	43,00		
30/07/2016	TAR CARTAO PJ	11,00		
30/07/2016	TAR DOC	9,00		
30/07/2016	SEGURO CARTAO PJ 04/12	3,71	187,03	5,89%
REEMBOLSOS				



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
14/07/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	130,00		
14/07/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS, A SERVIÇO DO CONDOMINIO NOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO/2016	119,02	249,02	7,84%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
17/07/2016	DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 06/2016	9,33	9,33	0,29%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA	3.176,79	100,00%
---------------------------------	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS	3.176,79
---------------------------	-----------------

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04766936	10/06/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04768536	10/07/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 150
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/08/2016 a 31/08/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/07/2016	96.595,79	361,00
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		<u>99.889,59</u>	<u>2.671,52</u>
DEVEDORES	EM 31/08/2016		97.218,07

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/07/2016		16.736,95
DEVEDORES		361,00
TAXA CONDOMINIAL		1.617,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		2,40
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
JUROS		1,80
MULTAS DE COBRANÇA		3,60
ANTECIPAÇÕES		201,00
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	585,56	
SERVICOS PUBLICOS	784,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS	120,00	
MATERIAS DIVERSOS	560,87	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	132,20	
DESPESAS BANCARIAS	149,11	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	32,32	
TOTAIS	<u>2.684,06</u>	<u>19.617,27</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.933,21

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

17/08/2016 FAXINA DIARISTA NO MES DE JULHO/2016 320,00 **320,00** 11,92%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/08/2016 Isenção - Recibo: 04770301 - Unidade: 0 - 000004 119,00

10/08/2016 Isenção - Recibo: 04770302 - Unidade: 0 - 000013 59,50

30/08/2016 DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 08/2016 375,75

30/08/2016 DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA 31,31 **585,56** 21,82%

SERVICOS PUBLICOS

02/08/2016 CONTA DE LUZ 67,84

17/08/2016 CONTA DE AGUA 08/2016 - 44 M3 716,16 **784,00** 29,21%

SERVICOS PROFISSIONAIS

31/08/2016 ALMAR SERRALHERIA - SERVIÇOS EXECUTADOS (REPAROS EM JANELA) 120,00 **120,00** 4,47%

MATERIAS DIVERSOS

17/08/2016 CRISLIMP NF. 5505 - MATERIAL DE LIMPEZA 250,30

17/08/2016 CIANORTE NF. 14.242 - PAGTO. PARC. 01/02 COMPRA DE MATERIAIS 310,57 **560,87** 20,90%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

30/08/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO 34,00

30/08/2016 DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE 38,94

30/08/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX 13,80

30/08/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 08/2016 45,46 **132,20** 4,93%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 72,00

01/08/2016 TARIFA CARTÃO PJ 11,00

02/08/2016 TARIFA MANUTENÇÃO C/C 47,00

16/08/2016 TARIFA CARTÃO PJ 3,71

30/08/2016 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 15,40 **149,11** 5,56%

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

20/08/2016 DEB. C/C RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 07/2016 32,32 **32,32** 1,20%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA

2.684,06 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS

2.684,06

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04766936	10/06/2016	BENFEITORIAS	12,00	



ADMINISTRAÇÃO

fls. 151
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/09/2016 a 30/09/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/08/2016	97.218,07	367,00
TAXA CONDOMINIAL		2.278,80	1.362,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	117,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	450,00
ANTECIPAÇÕES		-201,00	
		<u>100.310,87</u>	<u>2.296,52</u>
DEVEDORES	EM 30/09/2016		98.014,35

Posição Financeira

		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR	31/08/2016		16.933,21
DEVEDORES			367,00
TAXA CONDOMINIAL			1.362,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA			117,00
RENDIMENTO DA APLICACAO			3,07
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS			450,00
MULTAS DE COBRANÇA			3,62
ANTECIPAÇÕES			217,00
ORDENADOS E SALARIOS		400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS		653,17	
SERVICOS PUBLICOS		784,71	
MATERIAS DIVERSOS		310,57	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE		117,65	
DESPESAS BANCARIAS		125,21	
REEMBOLSOS		178,36	
TOTAIS		<u>2.569,67</u>	<u>19.453,42</u>
SALDO ATUAL CREDOR			16.883,75

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
11/09/2016	FAXINA DIARISTA DIA 01/08, 08/08, 15/08 E 22/08 E 29/08/2016	400,00	400,00	15,57%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
12/09/2016	Isenção - Recibo: 04771671 - Unidade: 0 - 000004	119,00		
12/09/2016	Isenção - Recibo: 04771672 - Unidade: 0 - 000013	59,50		
22/09/2016	DESPESAS C/CARTORIO - REGISTRO DE ATA	67,61		
30/09/2016	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	31,31		
30/09/2016	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 09/2016	375,75	653,17	25,42%
SERVICOS PUBLICOS				
02/09/2016	CONTA DE LUZ	68,55		
15/09/2016	CONTA DE AGUA	716,16	784,71	30,54%
MATERIAS DIVERSOS				
15/09/2016	CIANORTE - PAGTO. PARC. 02/02 COMPRA DE MATERIAIS	310,57	310,57	12,09%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
30/09/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	18,70		
30/09/2016	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
30/09/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	22,20		
30/09/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 09/2016	37,81	117,65	4,58%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	51,50		
02/09/2016	MANUTENÇÃO C/C	45,00		
02/09/2016	TARIFA CARTÃO	11,00		
29/09/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
30/09/2016	TARIFA CARTÃO PJ	3,71	125,21	4,87%
REEMBOLSOS				
11/09/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA.SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	125,20		
11/09/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/LIGAÇÕES TELEFONICAS A SERVIÇO DO CONDOMINIOS NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO/2016	53,16	178,36	6,94%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			2.569,67	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			2.569,67	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
---------	--------	----------	-----------	-------	-------



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 30/09/2016	98.014,35	1.243,64
TAXA CONDOMINIAL	2.466,30	1.581,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	129,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	500,00
ANTECIPAÇÕES	-217,00	
	<u>101.278,65</u>	<u>3.453,66</u>
DEVEDORES EM 31/10/2016		97.824,99

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/09/2016		16.883,75
DEVEDORES		964,00
TAXA CONDOMINIAL		1.581,02
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		129,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		12,04
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		500,00
ACORDOS		279,64
ATUALIZAÇÃO MONETARIA		6,84
JUROS		15,43
MULTAS DE COBRANÇA		28,75
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	606,56	
SERVICOS PUBLICOS	769,41	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.426,00	
MATERIAS DIVERSOS	574,19	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	213,75	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	159,84	
DESPESAS BANCARIAS	145,71	
TOTAIS	<u>4.215,46</u>	<u>20.400,47</u>
SALDO ATUAL CREDOR		16.185,01

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
ORDINARIA				
ORDENADOS E SALARIOS				
08/10/2016	FAXINA DIARISTA DIA 05/09, 12/09, 19/09, 26/09/2016	320,00	320,00	7,59%
DESP.ADMINISTRATIVAS				
10/10/2016	Isenção - Recibo: 04775148 - Unidade: 0 - 000004	133,00		
10/10/2016	Isenção - Recibo: 04775149 - Unidade: 0 - 000013	66,50		
28/10/2016	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 10/2016	407,06	606,56	14,39%
SERVICOS PUBLICOS				
03/10/2016	CONTA DE LUZ	53,25		
17/10/2016	CONTA DE AGUA	716,16	769,41	18,25%
SERVICOS PROFISSIONAIS				
22/10/2016	JULIO ALVES NF. 12 - 1ª PARCELA SERVIÇOS CONTRATADOS (INSTALAÇÃO DE 06 CAIXAS D AGUA DE FIBRA, FAZER CONTRA PISO E COLOC.DE PISO QUINTAL DO APTO 04, COLOC.PISO	1.175,00		
29/10/2016	DYNAMIS NF. 2841 - PAGTO. PARC. 02/05 DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DA CAIXA DE FOSSA, LIMPEZA DE 06 CAIXAS DE PASSAGEM.	231,00		
29/10/2016	DANIEL CHAVEIRO - MANUTENÇÃO DE FECHADURA	20,00	1.426,00	33,83%
MATERIAS DIVERSOS				
28/10/2016	DEB. C/C CASA DO ENCANADOR - PAGTO. PARC. 01/03 COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO	574,19	574,19	13,62%
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS				
21/10/2016	PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS APTO. 11	137,75		
30/10/2016	PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS APTO. 11	76,00	213,75	5,07%
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE				
28/10/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	67,85		
28/10/2016	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
28/10/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	9,00		
28/10/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 10/2016	44,05	159,84	3,79%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	72,00		
03/10/2016	CARTÃO PJ	11,00		
04/10/2016	TARIFA MANUTENÇÃO C/C	45,00		
17/10/2016	SEGURO CARTÃO PJ	3,71		
28/10/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00	145,71	3,46%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			4.215,46 100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			4.215,46

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04771656	10/09/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04775133	10/10/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141029C.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 154
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/11/2016 a 30/11/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/10/2016	97.824,99	536,00
TAXA CONDOMINIAL		2.532,80	1.800,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	143,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	550,00
		<u>101.372,79</u>	<u>3.029,52</u>
DEVEDORES	EM 30/11/2016		98.343,27

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/10/2016		16.185,01
DEVEDORES		536,00
TAXA CONDOMINIAL		1.800,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		143,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		1,39
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
MULTAS DE COBRANÇA		12,12
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	673,06	
SERVICOS PUBLICOS	772,37	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.402,00	
MATERIAS DIVERSOS	574,19	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	119,60	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	133,85	
DESPESAS BANCARIAS	144,71	
REEMBOLSOS	223,40	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	65,23	
TOTAIS	<u>4.508,41</u>	<u>19.228,04</u>
SALDO ATUAL CREDOR		14.719,63

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

09/11/2016 CH 1146 FAXINA DIARISTA DIA 03/10, 10/10, 24/10, 17/10 E 31/10/2016 400,00 **400,00** 8,87%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/11/2016 Isenção - Recibo: 04777187 - Unidade: 0 - 000004 133,00
 10/11/2016 Isenção - Recibo: 04777188 - Unidade: 0 - 000013 133,00
 29/11/2016 TAXA ADMINISTRATIVA 11/2016 407,06 **673,06** 14,93%

SERVICOS PUBLICOS

03/11/2016 CONTA DE LUZ 56,21
 14/11/2016 CONTA DE AGUA 11/2016 - 43 M3 716,16 **772,37** 17,13%

SERVICOS PROFISSIONAIS

18/11/2016 DEB. C/C DYNAMIS NF. 2841 - PAGTO. PARC. 02/05 DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE CAIXA DE FOSSO, 06 CAIXAS DE PASSAGEM, LIMPEZA DE TUBUL.CX.DE PASSAGEM. 231,00
 23/11/2016 JULIO ALVES - SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CAIXAS D AGUA E COLOCAÇÃO DE PISO 1.171,00 **1.402,00** 31,10%

MATERIAS DIVERSOS

29/11/2016 DEB. C/C CASA DO ENCANADOR - PAGTO. PARC. 02/03 COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO 574,19 **574,19** 12,74%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

18/11/2016 PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS APTO. 23 24,40
 23/11/2016 PAGTO. REEMBOLSO DR. MARCO AÇÃO DE COBRANÇA APTO. 11 95,20 **119,60** 2,65%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

29/11/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO 34,00
 29/11/2016 DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE 38,94
 29/11/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX 15,60
 29/11/2016 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 11/2016 45,31 **133,85** 2,97%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 67,20
 01/11/2016 TAR CARTAO PJ 11,00
 03/11/2016 TARIFA DEPOSITO 3,80
 03/11/2016 TARIFA MAXCONTA 45,00
 16/11/2016 SEGURO CARTÃO PJ 3,71
 29/11/2016 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 14,00 **144,71** 3,21%

REEMBOLSOS



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
24/11/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	120,00		
25/11/2016	PAGAMENTO REEMBOLSO SRA. SÍNDICA - LIGAÇÕES TELEFONICAS 10 E 11/2016	103,40	223,40	4,96%
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
16/11/2016	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 10/2016	65,23	65,23	1,45%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA 4.508,41 100,00%

TOTAL DAS DESPESAS 4.508,41

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04777172	10/11/2016	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 141029E.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 156
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 30/11/2016	98.343,27	217,00
TAXA CONDOMINIAL		2.532,80	2.086,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	169,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	650,00
		101.891,07	3.122,52
DEVEDORES	EM 31/12/2016		98.768,55

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 30/11/2016		14.719,63
DEVEDORES		217,00
TAXA CONDOMINIAL		2.086,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		169,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,88
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		650,00
MULTAS DE COBRANÇA		16,42
ANTECIPAÇÕES		277,52
ORDENADOS E SALARIOS	351,31	
DESP.ADMINISTRATIVAS	641,75	
SERVICOS PUBLICOS	764,80	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.402,00	
MATERIAS DIVERSOS	574,19	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	221,50	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	132,05	
DESPESAS BANCARIAS	123,19	
REEMBOLSOS	150,00	
TOTAIS	4.360,79	18.136,97
SALDO ATUAL CREDOR		13.776,18

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

08/12/2016	FAXINA DIARISTA DIA 07/11, 14/11, 21/11, 28/11/2016	320,00		
20/12/2016	GRATIFICACÃO	31,31	351,31	8,06%

DESP.ADMINISTRATIVAS

12/12/2016	Isenção - Recibo: 04781764 - Unidade: 0 - 000004	133,00		
12/12/2016	Isenção - Recibo: 04781765 - Unidade: 0 - 000013	133,00		
29/12/2016	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 12/2016	375,75	641,75	14,72%

SERVICOS PUBLICOS

02/12/2016	CONTA DE LUZ 11/2016	48,64		
15/12/2016	CONTA DE AGUA 12/2016 - 49 M3	716,16	764,80	17,54%

SERVICOS PROFISSIONAIS

20/12/2016	DEB. C/C DYNAMIS NF. 2841 - PAGTO. PARC. 03/05 DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE CAIXA DE FOSSO, 06 CAIXAS DE PASSAGEM, LIMPEZA DE TUBUL.CX.DE PASSAGEM.	231,00		
22/12/2016	JULI ALVES - PARC. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAIXAS D AGUA E COLOCAÇÃO DE PISO	1.171,00	1.402,00	32,15%

MATERIAS DIVERSOS

29/12/2016	DEB. C/C CASA DO ENCANADOR - PAGTO. PARC. 03/03 COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO	574,19	574,19	13,17%
------------	---	--------	--------	--------

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

14/12/2016	PAGAMENTO CUSTAS PROCESSUAIS	70,65		
16/12/2016	PAGTO. CUSTAS INICIAIS LOJA 01	150,85	221,50	5,08%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

21/12/2016	REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	34,00		
29/12/2016	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	38,94		
29/12/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	9,00		
29/12/2016	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 04/2016	50,11	132,05	3,03%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	64,19		
05/12/2016	TAR MAX CONTA MENS. 11/2016	45,00		
27/12/2016	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00	123,19	2,82%

REEMBOLSOS

28/12/2016	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/PEDAGIO E GASOLINA, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO + COMPRA DE PANETONE PARA FAXINEIRA	150,00	150,00	3,44%
------------	---	--------	--------	-------

TOTAL DA CONTA ORDINARIA

4.360,79 100,00%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
TOTAL DAS DESPESAS			4.360,79

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04777172	10/11/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
	04781749	10/12/2016	BENFEITORIAS	12,00	
			TAXA EXTRA	50,00	62,00
				Total da unidade:	124,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26
	J 04683928	10/03/2003	CONDOMINIO 03/2003	190,70	190,70
	J 04683929	10/04/2003	CONDOMINIO 04/2003	190,70	190,70
	J 04683930	10/05/2003	CONDOMINIO 05/2003	116,57	116,57
	J 04683931	10/06/2003	CONDOMINIO 06/2003	116,57	116,57
	J 04683932	10/07/2003	CONDOMINIO 07/2003	116,57	116,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 14102A1.



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
DEVEDORES EM 31/12/2016	98.768,55	319,00
TAXA CONDOMINIAL	2.532,80	1.658,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA	215,00	136,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS	800,00	550,00
ANTECIPAÇÕES	-277,52	
	102.038,83	2.663,00
DEVEDORES EM 31/01/2017		99.375,83

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/12/2016		13.776,18
DEVEDORES		319,00
TAXA CONDOMINIAL		1.658,00
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		136,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,03
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		550,00
MULTAS DE COBRANÇA		13,83
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS	699,43	
SERVICOS PUBLICOS	772,19	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	184,49	
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.047,35	
MATERIAS DIVERSOS	234,10	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	136,49	
DESPESAS BANCARIAS	124,53	
REEMBOLSOS	261,06	
TOTAIS	5.779,64	16.453,04
SALDO ATUAL CREDOR		10.673,40

Demonstrativo de Despesas

Data Histórico

Valor

Total

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

06/01/2017 FAXINA DIARISTA REALIZADAS NO MES 12/2016 320,00 320,00 5,54%

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/01/2017 Isenção - Recibo: 04781784 - Unidade: 0 - 000004 133,00

10/01/2017 Isenção - Recibo: 04781785 - Unidade: 0 - 000013 133,00

27/01/2017 DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 01/2017 433,43 699,43 12,10%

SERVICOS PUBLICOS

02/01/2017 CONTA DE LUZ 47,03

11/01/2017 PAGTO. TAXA SOLICITAÇÃO DE LAUDO SABESP 9,00

13/01/2017 DEB. C/C CONTA DE ÁGUA - 01/2017 - M3 60 716,16 772,19 13,36%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

14/01/2017 PAGTO. 1ª PARCELA SEGURO OBRIGATORIO 184,49 184,49 3,19%

SERVICOS PROFISSIONAIS

18/01/2017 EMPREITEIRA JULIO ALVES - PAGTO. SINAL SERVIÇOS DE CAIXA DE PASSAGEM E COLOCAR TUBULAÇÃO DE ESGOTO 2.000,00

18/01/2017 EMPREITEIRA JULIO ALVES - PAGTO. 3ª PARCELA SERVIÇOS DE HIDRAULICA , COLOCAÇÃO DE PISO 671,00

20/01/2017 DEB. C/C DYNAMIS NF. 2841 - PAGTO. PARC. 04/05 231,00

25/01/2017 DEB. C/C DYNAMIS NF. 3115 - DESINSETIZAÇÃO 145,35 3.047,35 52,73%

MATERIAS DIVERSOS

17/01/2017 DEB. C/C MARFIN - 4758 - CINZEIRO DE CHÃO INOX - 4 PEÇAS. 200,00

26/01/2017 CIANORTE - COMPRA DE MATERIAIS 15,60

29/01/2017 CASA TANAKA - COMPRA DE MATERIAIS 18,50 234,10 4,05%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

27/01/2017 DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE 41,46

27/01/2017 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX 21,00

27/01/2017 DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 01/2017 53,63

27/01/2017 REEMBOLSO DESPESAS CORREIO 20,40 136,49 2,36%

DESPESAS BANCARIAS

TARIFA BANCARIA 61,53

27/01/2017 TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS 14,00

31/01/2017 TARIFA MANUTENÇÃO C/C 49,00 124,53 2,15%

REEMBOLSOS



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
14/01/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	50,00		
29/01/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/LIGAÇÕES TELEFONICAS, A SERVIÇO DO CONDOMINIO + DIFERENÇA COMPRA DE PANETONE	81,06		
29/01/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	130,00	261,06	4,52%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA			5.779,64	100,00%
---------------------------------	--	--	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS			5.779,64	
---------------------------	--	--	-----------------	--

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Vencto.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04781769	10/01/2017	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26



ADMINISTRAÇÃO

fls. 160
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/02/2017 a 28/02/2017

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/01/2017	99.375,83	346,00
TAXA CONDOMINIAL		2.532,80	1.933,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	167,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	650,00
		<u>102.923,63</u>	<u>3.096,52</u>
DEVEDORES	EM 28/02/2017		99.827,11

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 31/01/2017		10.673,40
DEVEDORES		346,00
TAXA CONDOMINIAL		1.933,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		167,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		0,17
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		650,00
MULTAS DE COBRANÇA		10,80
ORDENADOS E SALARIOS	400,00	
ENCARGOS SOCIAIS	18,70	
DESP.ADMINISTRATIVAS	712,08	
SERVICOS PUBLICOS	772,83	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	184,49	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.837,00	
MATERIAS DIVERSOS	776,50	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS	293,35	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	117,45	
DESPESAS BANCARIAS	137,01	
REEMBOLSOS	233,16	
TOTAIS	<u>5.482,57</u>	<u>13.780,89</u>
SALDO ATUAL CREDOR		8.298,32

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

09/02/2017	FAXINA DIARISTA DIA 02/01, 09/01, 16/01, 23/01 E 30/01/2017	400,00	400,00	7,30%
------------	---	--------	---------------	-------

ENCARGOS SOCIAIS

20/02/2017	DEB. C/C INSS NF. 3115 - DYNAMIS	18,70	18,70	0,34%
------------	----------------------------------	-------	--------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/02/2017	Isenção - Recibo: 04788041 - Unidade: 0 - 000004	133,00		
10/02/2017	Isenção - Recibo: 04788042 - Unidade: 0 - 000013	133,00		
24/02/2017	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 02/2017	433,43		
25/02/2017	PAGTO. DESPESAS C/CARTORIO - RECONHECIMENTO DE FIRMA	12,65	712,08	12,99%

SERVICOS PUBLICOS

02/02/2017	CONTA DE LUZ	56,67		
15/02/2017	DEB. C/C CONTA ÁGUA - 02/2017 - 95 M3	716,16	772,83	14,10%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

17/02/2017	PARCELA 02/4 SEGURO OBRIGATORIO	184,49	184,49	3,37%
------------	---------------------------------	--------	---------------	-------

SERVICOS PROFISSIONAIS

16/02/2017	EMPREITEIRA JULIO ALVES - NF. 42 PAGTO. 2ª PARC. SERVIÇOS DE HIDRAULICA (COLOCAR 05 CAIXAS DE PASSAGEM, COLOCAR 32 METROS DE TUBULAÇÕES, ATERRAR FOSSA)	750,00		
17/02/2017	JULIO ALVES - NF. 40 PAGTO. 4ª PARC. SERVIÇOS DE HIDRAULICA	671,00		
20/02/2017	DEB. C/C DYNAMIS NF. 2841 - PAGTO. PARC. 05/05 DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE CAIXA DE FOSSO, 06 CAIXAS DE PASSAGEM, LIMPEZA DE TUBUL.CX.DE PASSAGEM.	230,25		
24/02/2017	NF. 3229 - PARCELA 02/2 LIMPEZA CAIXAS DE PASSAGEM/TUBULAÇÃO	185,75	1.837,00	33,51%

MATERIAS DIVERSOS

20/02/2017	DEB. C/C ASSETECH NF 4031 - PAGTO. PARC. 01/02 UNIÃO PVC,ADAPTADOR,REGISTRO DE GAVETA,MB SCHNEIDER.	496,50		
25/02/2017	PAGTO. COMPRA DE PORTINHOLAS	280,00	776,50	14,16%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

25/02/2017	PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS	52,00		
25/02/2017	PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS	221,35		
25/02/2017	PAGTO. CUSTAS PROCESSUAIS	20,00	293,35	5,35%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

GOSOFT 250520171630

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 14102A4.



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
24/02/2017	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	41,46		
24/02/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	9,00		
24/02/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 02/2017	50,59		
24/02/2017	REEMBOLSO DESPESAS CORREIO	10,30		
25/02/2017	PAGTO. DESPESAS C/SEDEX	6,10	117,45	2,14%
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	67,38		
16/02/2017	TARIFA SEGURO CARTÃO PJ	3,71		
24/02/2017	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00		
25/02/2017	TAR CONTA CERTA 01/2017	51,92	137,01	2,50%
REEMBOLSOS				
17/02/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	150,00		
25/02/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS, A SERVIÇO DO CONDOMINIO	83,16	233,16	4,25%

TOTAL DA CONTA ORDINARIA	5.482,57	100,00%
---------------------------------	-----------------	---------

TOTAL DAS DESPESAS	5.482,57
---------------------------	-----------------

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13



ADMINISTRAÇÃO

fls. 162
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/03/2017 a 31/03/2017

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 28/02/2017	99.827,11	217,00
TAXA CONDOMINIAL		2.532,80	1.933,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	155,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	600,00
		<u>103.374,91</u>	<u>2.905,52</u>
DEVEDORES	EM 31/03/2017		100.469,39

Posição Financeira

	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR 28/02/2017		8.298,32
DEVEDORES		217,00
TAXA CONDOMINIAL		1.937,50
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		155,00
RENDIMENTO DA APLICACAO		5,71
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		600,00
MULTAS DE COBRANÇA		12,51
ANTECIPAÇÕES		217,00
ORDENADOS E SALARIOS	320,00	
ENCARGOS SOCIAIS	71,50	
DESP.ADMINISTRATIVAS	699,43	
SERVICOS PUBLICOS	404,94	
MANUTENCAO DO EDIFICIO	184,19	
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.606,00	
MATERIAS DIVERSOS	496,50	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	158,54	
DESPESAS BANCARIAS	193,23	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	70,59	
TOTAIS	<u>4.204,92</u>	<u>11.443,04</u>
SALDO ATUAL CREDOR		7.238,12

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

09/03/2017	CH 1160 FAXINA DIARISTA DIA 06/02, 13/02, 20/02, 27/02/2017	320,00	320,00	7,61%
------------	---	--------	---------------	-------

ENCARGOS SOCIAIS

20/03/2017	DEB. C/C INSS NF. 3229 DYNAMIS	71,50	71,50	1,70%
------------	--------------------------------	-------	--------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/03/2017	Isenção - Recibo: 04791016 - Unidade: 0 - 000004	133,00		
10/03/2017	Isenção - Recibo: 04791017 - Unidade: 0 - 000013	133,00		
28/03/2017	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 03/2017	400,09		
30/03/2017	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	33,34	699,43	16,63%

SERVICOS PUBLICOS

20/03/2017	DEB. C/C CONTA DE ÁGUA - 03/2017 - 54 M3	358,08		
21/03/2017	DEB. C/C CONTA DE LUZ (CPFL)	46,86	404,94	9,63%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

15/03/2017	PARCELA 03/04 SEGURO OBRIGATÓRIO	184,19	184,19	4,38%
------------	----------------------------------	--------	---------------	-------

SERVICOS PROFISSIONAIS

16/03/2017	JULIO ALVES - PAGTO. 5ª PARCELA SERVIÇOS DE HIDRAULICA	671,00		
16/03/2017	JULIO ALVES - PAGTO. 3ª PARCELA SERVIÇOS DE HIDRAULICA - COLOCAR 05 CAIXAS DE PASSAGEM	750,00		
24/03/2017	DEB. C/C DYNAMIS NF. 3229 - PARC. 03/04 LIMPEZA DE CAIXAS DE PASSAGEM E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM	185,00	1.606,00	38,19%

MATERIAS DIVERSOS

05/03/2017	DEB. C/C ASSETECH - NF 4031 - MB SCHNEIDER,UNIÃO PVC,ADAPTADOR,REGISTRO DE GAVETA.	496,50	496,50	11,81%
------------	--	--------	---------------	--------

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

28/03/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	68,00		
28/03/2017	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	41,46		
28/03/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	9,00		
28/03/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 03/2017	40,08	158,54	3,77%

DESPESAS BANCARIAS

	TARIFA BANCARIA	120,90		
23/03/2017	TAR CONTA CERTA 02/2017	51,92		
23/03/2017	TAR DEPOSITO CHEQUE	2,70		
23/03/2017	SEGURO CARTAO PJ	3,71		
28/03/2017	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00	193,23	4,60%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
16/03/2017	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 01/2017	28,58		
16/03/2017	RECOLHIMENTO ISSQN (IMPOSTO SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA) 02/2017	42,01	70,59	1,68%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			4.204,92	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			4.204,92	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000004	04791001	10/03/2017	BENFEITORIAS TAXA EXTRA	12,00 50,00	62,00
				Total da unidade:	62,00
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26
	J 04683926	10/01/2003	CONDOMINIO 01/2003	171,26	171,26
	J 04683927	10/02/2003	CONDOMINIO 02/2003	171,26	171,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2017 às 11:38, sob o número WPG17700666666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 14102A6.



ADMINISTRAÇÃO

fls. 164
Demonstrativo de Contas

Página: 1

Período: 01/04/2017 a 30/04/2017

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

ORDINARIA

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
DEVEDORES	EM 31/03/2017	100.469,39	279,00
TAXA CONDOMINIAL		2.532,80	1.780,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA		215,00	153,00
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS		800,00	600,00
ANTECIPAÇÕES		-217,00	
		<u>103.800,19</u>	<u>2.812,52</u>
DEVEDORES	EM 30/04/2017		100.987,67

Posição Financeira

		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR	31/03/2017		7.238,12
DEVEDORES			279,00
TAXA CONDOMINIAL			1.780,52
ARRECADACAO DE BENFEITORIA			153,00
RENDIMENTO DA APLICACAO			3,29
ARRECADACAO FUNDO DE OBRAS			600,00
MULTAS DE COBRANÇA			17,25
ORDENADOS E SALARIOS		320,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS		699,43	
SERVICOS PUBLICOS		401,86	
MANUTENCAO DO EDIFICIO		334,49	
SERVICOS PROFISSIONAIS		1.606,00	
MATERIAS DIVERSOS		224,90	
DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS		23,10	
DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE		110,96	
DESPESAS BANCARIAS		148,54	
REEMBOLSOS		282,41	
TOTAIS		<u>4.151,69</u>	<u>10.071,18</u>
SALDO ATUAL CREDOR			5.919,49

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total
------	-----------	-------	-------

ORDINARIA

ORDENADOS E SALARIOS

05/04/2017	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS DE FAXINA DIARISTA DIAS 06/03 - 13/03 - 20/03 - 27/03/2017	320,00	320,00	7,71%
------------	--	--------	---------------	-------

DESP.ADMINISTRATIVAS

10/04/2017	Isenção - Recibo: 04793271 - Unidade: 0 - 000004	133,00		
10/04/2017	Isenção - Recibo: 04793272 - Unidade: 0 - 000013	133,00		
28/04/2017	DEB. C/C TAXA ADMINISTRATIVA 04/2017	400,09		
28/04/2017	DEB. C/C 13º SALARIO TAXA ADMINISTRATIVA	33,34	699,43	16,85%

SERVICOS PUBLICOS

03/04/2017	CONTA DE LUZ	43,78		
14/04/2017	DEB. C/C CONTA ÁGUA - 04/2017 - 49 M3	358,08	401,86	9,68%

MANUTENCAO DO EDIFICIO

12/04/2017	JULIO ALVES - PAGAMENTO SERVIÇOS REPARO VAZAMENTO APT. 01 - REJUNTE VITRO 2 ANDAR - MANTA E MOLDURA/PINTURA FORO	150,00		
17/04/2017	PARCELA 04/4 SEGURO OBRIGATORIO	184,49	334,49	8,06%

SERVICOS PROFISSIONAIS

12/04/2017	JULIO ALVES - PAGTO. 6ª PARCELA SERVIÇOS DE HIDRAULICA	671,00		
12/04/2017	JULIO ALVES - NF. 47 - PAGTO. 4ª PARCELA SERVIÇOS DE HIDRAULICA - COLOCAR 05 CAIXAS DE PASSAGEM	750,00		
25/04/2017	DEB. C/C DYNAMIS NF. 3229 - PARC. 04/04 LIMPEZA DE CAIXAS DE PASSAGEM E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM	185,00	1.606,00	38,68%

MATERIAS DIVERSOS

12/04/2017	PAGTO. GRATIFICAÇÃO - COMPRA DE BOMBONS PARA FAXINEIRA E FUNCIONARIAS DA ADMINISTRAÇÃO	100,00		
29/04/2017	CRISLIMP NF. 5933 - MATERIAL DE LIMPEZA	124,90	224,90	5,42%

DESP. ADVOCATICIAS/JUDICIAIS

22/04/2017	PAGTO. TAXA COMPLEMENTAR DAS CUSTAS INICIAIS PROCESSO LOJA 01	7,60		
30/04/2017	CUSTAS PROCESSUAIS	15,50	23,10	0,56%

DESP.C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE

28/04/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/CORREIO	22,10		
28/04/2017	DEB. C/C REEMBOLSO MATERIAL DE EXPEDIENTE	41,46		
28/04/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/XEROX	9,90		
28/04/2017	DEB. C/C REEMBOLSO DESPESAS C/TELEFONEMAS 04/2017	37,50	110,96	2,67%



ADMINISTRAÇÃO

Condomínio: 0100 - CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Demonstrativo de Despesas

Data	Histórico	Valor	Total	
DESPESAS BANCARIAS				
	TARIFA BANCARIA	82,62		
22/04/2017	TAR CONTA CERTA 03/2017	51,92		
27/04/2017	TARIFA IMPRESSAO DE RECIBOS	14,00	148,54	3,58%
REEMBOLSOS				
13/04/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/TELEFONEMAS A SERVIÇO DO CONDOMINIO DOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2017	137,01		
13/04/2017	PAGTO. REEMBOLSO SRA. SINDICA DESPESAS C/GASOLINA E PEDAGIO, VIAGEM A SERVIÇO DO CONDOMINIO	145,40	282,41	6,80%
TOTAL DA CONTA ORDINARIA			4.151,69	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS			4.151,69	

RELAÇÃO DE COTAS EM ABERTO

Unidade	Recibo	Venc.to.	Histórico	Valor	Total
0 000011	J 04683748	12/05/1998	CONDOMINIO 05/1998	129,49	129,49
	J 04683756	12/06/1998	CONDOMINIO 06/1998	71,71	71,71
	J 04683759	10/07/1998	CONDOMINIO 07/1998	67,93	67,93
	J 04683762	10/08/1998	CONDOMINIO 08/1998	97,93	97,93
	J 04683765	10/09/1998	CONDOMINIO 09/1998	58,22	58,22
	J 04683769	10/10/1998	CONDOMINIO 10/1998	58,22	58,22
	J 04683773	10/11/1998	CONDOMINIO 11/1998	58,22	58,22
	J 04683776	10/12/1998	CONDOMINIO 11/1998	54,97	54,97
	J 04683779	10/01/1999	CONDOMINIO 01/1999	58,22	58,22
	J 04683782	10/02/1999	CONDOMINIO 02/1999	58,22	58,22
	J 04683785	10/03/1999	CONDOMINIO 03/1999	58,22	58,22
	J 04683788	10/04/1999	CONDOMINIO 04/1999	58,22	58,22
	J 04683791	10/05/1999	CONDOMINIO 05/1999	58,22	58,22
	J 04683794	10/06/1999	CONDOMINIO 06/1999	58,22	58,22
	J 04683797	15/07/1999	CONDOMINIO 07/1999	58,22	58,22
	J 04683800	15/08/1999	CONDOMINIO 08/1999	58,22	58,22
	J 04683803	15/09/1999	CONDOMINIO 09/1999	58,22	58,22
	J 04683806	10/10/1999	CONDOMINIO 10/1999	58,22	58,22
	J 04683809	15/11/1999	CONDOMINIO 11/1999	58,22	58,22
	J 04683812	15/12/1999	CONDOMINIO 12/1999	58,22	58,22
	J 04683815	15/01/2000	CONDOMINIO 01/2000	58,22	58,22
	J 04683818	15/02/2000	CONDOMINIO 02/2000	58,22	58,22
	J 04683821	15/03/2000	CONDOMINIO 03/2000	66,31	66,31
	J 04683824	15/04/2000	CONDOMINIO 04/2000	66,31	66,31
	J 04683825	15/05/2000	CONDOMINIO 05/2000	66,31	66,31
	J 04683826	15/06/2000	CONDOMINIO 06/2000	66,31	66,31
	J 04683827	15/07/2000	CONDOMINIO 07/2000	66,31	66,31
	J 04683828	15/08/2000	CONDOMINIO 08/2000	66,31	66,31
	J 04683844	15/10/2000	CONDOMINIO 10/2000	65,00	65,00
	J 04683845	15/11/2000	CONDOMINIO 11/2000	74,00	74,00
	J 04683846	15/12/2000	CONDOMINIO 12/2000	74,00	74,00
	J 04683847	15/01/2001	CONDOMINIO 01/2001	74,00	74,00
	J 04683848	15/02/2001	CONDOMINIO 02/2001	111,00	111,00
	J 04683849	15/03/2001	CONDOMINIO 03/2001	111,00	111,00
	J 04683850	15/04/2001	CONDOMINIO 04/2001	74,00	74,00
	J 04683851	15/05/2001	CONDOMINIO 05/2001	74,00	74,00
	J 04683876	15/06/2001	CONDOMINIO 06/2001	74,00	74,00
	J 04683856	15/07/2001	CONDOMINIO 07/2001	74,00	74,00
	J 04683857	15/08/2001	CONDOMINIO 08/2001	74,00	74,00
	J 04683858	15/09/2001	CONDOMINIO 09/2001	74,00	74,00
	J 04683859	15/10/2001	CONDOMINIO 10/2001	73,59	73,59
	J 04683860	10/11/2001	CONDOMINIO 11/2001	73,59	73,59
	J 04683861	10/12/2001	CONDOMINIO 12/2001	73,59	73,59
	J 04683897	10/01/2002	CONDOMINIO 01/2002	73,59	73,59
	J 04683898	10/02/2002	CONDOMINIO 02/2002	97,13	97,13
	J 04683899	10/03/2002	CONDOMINIO 03/2002	97,13	97,13
	J 04683900	10/04/2002	CONDOMINIO 04/2002	97,13	97,13
	J 04683901	10/05/2002	CONDOMINIO 05/2002	97,13	97,13
	J 04683902	10/06/2002	CONDOMINIO 06/2002	97,13	97,13
	J 04683903	10/07/2002	CONDOMINIO 07/2002	97,13	97,13
	J 04683921	10/08/2002	CONDOMINIO 08/2002	97,13	97,13
	J 04683922	10/09/2002	CONDOMINIO 09/2002	97,13	97,13
	J 04683923	10/10/2002	CONDOMINIO 10/2002	97,13	97,13
	J 04683924	10/11/2002	CONDOMINIO 11/2002	171,26	171,26
	J 04683925	10/12/2002	CONDOMINIO 12/2002	171,26	171,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 74/165: recebo como emenda à inicial. Prossiga-se pelo rito da execução de título extrajudicial. Anote-se.

No prazo de cinco dias deverá o autor cumprir o item dois do despacho de fls. 70, indicando o endereço do executado que pretende o cumprimento da diligência. No silêncio, intime-se o autor pessoalmente a dar andamento ao feito.

Int.

Praia Grande, 14 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 74/165: recebo como emenda à inicial. Prossiga-se pelo rito da execução de título extrajudicial. Anote-se.No prazo de cinco dias deverá o autor cumprir o item dois do despacho de fls. 70, indicando o endereço do executado que pretende o cumprimento da diligência. No silêncio, intime-se o autor pessoalmente a dar andamento ao feito.Int."

Praia Grande, 16 de agosto de 2017.

Manoel Henrique Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

Mae

Lj 02

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, informar os endereços do executado, para citação:

01 – no endereço do próprio imóvel que deu origem ao débito, que é
Av. Presid. Kennedy, 7858 – Ocian – Praia Grande, SP – CEP 11704-100

02 – no endereço para onde foram enviados boletos do imóvel
Rua Michel Alca, 964 – Vila Mirim – Praia Grande, SP – CEP 11704-620

Além dos endereços acima, o exequente localizou em suas pesquisas Ação Civil Pública promovida em face do mesmo executado, onde tentará obter o seu mais atual paradeiro. (Processo 0013483-49.2008.8.26.0477 (477.01.2008.013483) - Ação Civil Pública - Incorporação Imobiliária - Ministério Público do Estado de São Paulo - Derisvaldo Menezes dos Santos e Outros).

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 21 de setembro de 2017

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 170

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

Mae

Lj 02

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, informar que verificando os autos da ação civil pública, promovida contra o mesmo executado, também se apurou o mais atual paradeiro do mesmo, que é:

Rua Vicente Italo Feola, 230 – Ocian – Praia Grande, SP – CEP 11704-230, onde também se requer a citação do executado.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 30 de novembro de 2017

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



001-9

00190.00009 02015.208008 00053.688180 8 73830000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 19/12/2017	Vencimento 24/12/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	Nosso Número 20152080000053688	Número Documento 53688	Valor do documento 75,21

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I**Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I**Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1010123-79.2014.8.26.0477

Ano Processo: 2014

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02015.208008 00053.688180 8 73830000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 19/12/2017	Vencimento 24/12/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	Nosso Número 20152080000053688	Número Documento 53688	Valor do documento 75,21

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I**Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I**Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1010123-79.2014.8.26.0477

Ano Processo: 2014

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.208008 00053.688180 8 73830000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 19/12/2017	Vencimento 24/12/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	Nosso Número 20152080000053688	Número Documento 53688	Valor do documento 75,21

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I**Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I**Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1010123-79.2014.8.26.0477

Ano Processo: 2014

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.208008 00053.688180 8 73830000007521

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 24/12/2017	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6961-2 / 950001-4	
Data do Documento 19/12/2017	Nº do documento 53688	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 19/12/2017
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor 75,21
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 75,21	

Pagador

CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I CPF/CNPJ: 05.197.729/0001-13
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 7858, CIDADE OCIA
PRAIA GRANDE -SP CEP:11704-100

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



ItaúUniclass**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**Identificação no extrato: **OJ MENEZES I X LJ 02****Dados da conta debitada:**Nome: **MARCO ANTONIO ESTEVES**Agência: **6419** Conta: **70861-2****Dados do pagamento:**Nome do favorecido: **BBRASIL**Código de barras: **00190.00009 02015.208008 00053.688180 8 73830000007521**Valor do documento: **R\$ 75,21**Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**Valor de
desconto/abatimento: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 75,21**Data do vencimento: **24/12/2017****Pagamento efetuado em 19/12/2017 às 15:48:07h via Internet, CTRL 71571.****Autenticação:**

CF9B310AA75DB761D1B358FCFA3EB61433337CBF

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 168/169 e 170/172: ciente quanto aos endereços indicados.

No prazo de cinco dias, o exequente deverá complementar as diligências de oficial de justiça, observando que deverão ser recolhidas duas diligências por endereço e que o valor mínimo de cada diligência é de 3 (três) UFESP's, conforme provimento CG nº 28/2014.

Int.

Praia Grande, 07 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 168/169 e 170/172: ciente quanto aos endereços indicados.No prazo de cinco dias, o exequente deverá complementar as diligências de oficial de justiça, observando que deverão ser recolhidas duas diligências por endereço e que o valor mínimo de cada diligência é de 3 (três) UFESP's, conforme provimento CG nº 28/2014.Int."

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 175

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

Mae

Lj 02

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, em atendimento ao R. Despacho de fls., requerer a juntada aos autos das inclusas guias complementares das diferenças das custas determinadas.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 28 de fevereiro de 2018

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.692000 00000.972174 8 74450000007899

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	Nosso Número 28446920000000972	Número Documento 972	Valor do documento 78,99

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Número do Depósito: **972** Número do Processo: **1010123-79.2014.8.26.0477**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)** Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.692000 00000.972174 8 74450000007899

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	Nosso Número 28446920000000972	Número Documento 972	Valor do documento 78,99

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Número do Depósito: **972** Número do Processo: **1010123-79.2014.8.26.0477**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)** Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.692000 00000.972174 8 74450000007899

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	Nosso Número 28446920000000972	Número Documento 972	Valor do documento 78,99

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Número do Depósito: **972** Número do Processo: **1010123-79.2014.8.26.0477**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02)** Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.692000 00000.972174 8 74450000007899

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 24/02/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6961-2 / 950001-4
Data do Documento 19/02/2018	Nº do documento 972	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28446920000000972
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 78,99

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
78,99

Pagador
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I CPF/CNPJ: 05.197.729/0001-13
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 7858, CIDADE OCIAN
PRAIA GRANDE -SP CEP:11704-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



ItaúUniclass**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**Identificação no extrato: **OJ MENEZES X LJ 02****Dados da conta debitada:**Nome: **MARCO ANTONIO ESTEVES**Agência: **6419** Conta: **70861-2****Dados do pagamento:**Nome do favorecido: **BBRASIL**Código de barras: **00190.00009 02844.692000 00000.972174 8 74450000007899**Valor do documento: **R\$ 78,99**Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**Valor de
desconto/abatimento: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 78,99**Data do vencimento: **24/02/2018****Pagamento efetuado em 22/02/2018 às 12:53:29h via Internet, CTRL 73176.****Autenticação:**

1448A2E303D10A274F404A39E1C0D877A7DA1B98

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CONCLUSÃO

Aos 19/04/2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito **Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu___ (Araci Garcia Ernandes) Escrivã Judicial I. Subsc.

Vistos.

Fls. 175/177: Defiro.

Expeça-se a serventia o necessário.

Int.

Praia Grande, 19 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Fls. 175/177: Defiro.Expeça-se a serventia o necessário.Int."

Praia Grande, 24 de abril de 2018.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado, conforme segue. Nada Mais. Praia Grande, 18 de maio de 2018. Eu, ____, Sidnei Dalla Marta Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2018/016656-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Requerido: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, Brasileiro, Separado judicialmente, Construtor, RG 104162673, CPF 018.235.918-25, Avenida Presidente Kennedy, 7858, Ocian, CEP 11704-100, Praia Grande - SP; Rua Michel Alca, 964, Vila Mirim, CEP 11704-620, Praia Grande - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de Praia Grande, Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.159,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Fls. 74/165: recebo como emenda à inicial. Prossiga-se pelo rito da execução de título extrajudicial. Anote-se.No prazo de cinco dias deverá o autor cumprir o item dois do despacho de fls. 70, indicando o endereço do executado que pretende o cumprimento da diligência. No silêncio, intime-se o autor pessoalmente a dar andamento ao feito.Int."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 18 de maio de 2018. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 53688 e 972 - R\$ 75,21 e R\$ 78,99

Advogado: Dr(a). Marco Antonio Esteves

Endereço: RUA DR. ROBERTO SHOJI, 143, BOQUEIRÃO - CEP 11701-030, São Paulo-SP,
143 - (13)33714133

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

47720180166560

29/5
mccelky



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL -
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1010123-79.2014.8.26.0477
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES
Requerido: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 477.2018/016656-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Requerido: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, Brasileiro, Separado judicialmente, Construtor, RG 104162673, CPF 018.235.918-25, Avenida Presidente Kennedy, 7858, Ocian, CEP 11704-100, Praia Grande - SP; Rua Michel Alca, 964, Vila Mirim, CEP 11704-620, Praia Grande - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de Praia Grande, Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.159,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
- Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

u21+ p.017-117-1521

2016 p- 2516-16-13h

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO VALERIO IGARASHI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 242D92E. Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI DALLA MARTA FERNANDES, liberado nos autos em 13/07/2018 às 11:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 242D92E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -

CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Fls. 74/165: recebo como emenda à inicial. Prossiga-se pelo rito da execução de título extrajudicial. Anote-se.No prazo de cinco dias deverá o autor cumprir o item dois do despacho de fls. 70, indicando o endereço do executado que pretende o cumprimento da diligência. No silêncio, intime-se o autor pessoalmente a dar andamento ao feito.Int."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ggwiaq ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 18 de maio de 2018. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 53688 ✓ 972 ✓ R\$ 75,21 ✓ e R\$ 78,99 ✓

Advogado: Dr(a). Marco Antonio Esteves

Endereço: RUA DR. ROBERTO SHOJI, 143, BOQUEIRÃO - CEP 11701-030, São Paulo-SP,
143 - (13)33714133

Art. 105, III, das NSCGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desobrigar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhas poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e o asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



x Derivado menz dos soules

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO VALERIO IGARASHI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 242D92E. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI DALLA MARTA FERNANDES, liberado nos autos em 13/07/2018 às 11:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 242D92E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Nicolý Kiselar (18597)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2018/016656-0 dirigi-me ao endereço Rua Michel Alça, 964 e ali sendo CITEI o requerido DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS pelo inteiro teor do presente que li, tendo exarado o seu ciente.O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 05 de julho de 2018.

1 ATO R\$ 75,21 guia 53688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que o(a) executado(a) efetuasse o pagamento do débito, interpusse embargos à execução ou requeresse o parcelamento da dívida. Nada mais. Praia Grande, 2 de outubro de 2018. Eu _____ (Manoel Henrique Rodrigues), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CONCLUSÃO

Em **02/10/2018** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, _____ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2462/2017.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 02 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2462/2017. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 8 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

LOJA 0002 JE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, em atendimento ao R. Despacho de fls., requerer:

- 1 - A juntada aos autos da planilha de débito devidamente atualizada
- 2: A juntada da guia para penhora das contas e aplicações financeiras da parte contrária. Na ausência de saldo, desde já se requer a penhora do imóvel objeto da presente ação:
- 3: Que a guia ARISP seja encaminhada ao email: marcoantonioesteves@gmail.com
- 4: Seja autorizada a avaliação do imóvel que deu origem ao débito, por três corretores de imóveis da região, devidamente registrados no CRECI-SP, além de anúncios de imóveis similares.

Termos em que,
P. deferimento.
Praia Grande, 24 de outubro de 2018

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO: MENEZES I X LOJA 0002

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR CORRIGIDO	MULTA 2%	MESES DECORRIDOS	JUROS 1% AO MÊS S/VALOR CORRIGIDO	SUB TOTAL
			INICIAL	FINAL					
TAXA CONDOM.	set/09	R\$ 108,42	41,079061	69,675294	183,89	3,68	109	200,44	R\$ 388,02
TAXA CONDOM.	out/09	R\$ 108,42	41,144787	69,675294	183,60	3,67	108	198,29	R\$ 385,56
TAXA CONDOM.	nov/09	R\$ 108,42	41,243534	69,675294	183,16	3,66	107	195,98	R\$ 382,81
BENFEITORIA	dez/09	R\$ 8,42	41,396135	69,675294	14,17	0,28	106	15,02	R\$ 29,48
BENFEITORIA	jan/10	R\$ 10,52	41,495485	69,675294	17,66	0,35	105	18,55	R\$ 36,56
BENFEITORIA	fev/10	R\$ 10,52	41,860645	69,675294	17,51	0,35	104	18,21	R\$ 36,07
BENFEITORIA	mar/10	R\$ 10,52	42,153669	69,675294	17,39	0,35	103	17,91	R\$ 35,65
BENFEITORIA	abr/10	R\$ 10,52	42,452960	69,675294	17,27	0,35	102	17,61	R\$ 35,22
BENFEITORIA	mai/10	R\$ 10,52	42,762866	69,675294	17,14	0,34	101	17,31	R\$ 34,80
BENFEITORIA	jun/10	R\$ 10,52	42,946746	69,675294	17,07	0,34	100	17,07	R\$ 34,48
BENFEITORIA	jul/10	R\$ 10,52	42,899504	69,675294	17,09	0,34	99	16,92	R\$ 34,34
TAXA CONDOM.	ago/10	R\$ 110,52	42,869474	69,675294	179,63	3,59	98	176,03	R\$ 359,25
TAXA CONDOM.	set/10	R\$ 110,52	42,839465	69,675294	179,75	3,60	97	174,36	R\$ 357,71
TAXA CONDOM.	out/10	R\$ 110,52	43,070798	69,675294	178,79	3,58	96	171,64	R\$ 354,00
TAXA CONDOM.	nov/10	R\$ 42,52	43,467049	69,675294	68,16	1,36	95	64,75	R\$ 134,27
TAXA CONDOM.	dez/10	R\$ 42,52	43,914759	69,675294	67,46	1,35	94	63,41	R\$ 132,23
BENFEITORIA	jan/11	R\$ 10,52	44,178247	69,675294	16,59	0,33	93	15,43	R\$ 32,35
BENFEITORIA	fev/11	R\$ 10,52	44,593522	69,675294	16,44	0,33	92	15,12	R\$ 31,89
BENFEITORIA	mar/11	R\$ 10,52	44,834327	69,675294	16,35	0,33	91	14,88	R\$ 31,55
BENFEITORIA	abr/11	R\$ 10,52	45,130233	69,675294	16,24	0,32	90	14,62	R\$ 31,18
BENFEITORIA	mai/11	R\$ 10,52	45,455170	69,675294	16,13	0,32	89	14,35	R\$ 30,80
TAXA CONDOM.	jun/11	R\$ 60,52	45,714264	69,675294	92,24	1,84	88	81,17	R\$ 175,26
TAXA CONDOM.	jul/11	R\$ 60,52	45,814835	69,675294	92,04	1,84	87	80,07	R\$ 173,95
TAXA CONDOM.	ago/11	R\$ 60,52	45,814835	69,675294	92,04	1,84	86	79,15	R\$ 173,03
TAXA CONDOM.	set/11	R\$ 60,52	46,007257	69,675294	91,65	1,83	85	77,91	R\$ 171,39
TAXA CONDOM.	out/11	R\$ 60,52	46,214289	69,675294	91,24	1,82	84	76,64	R\$ 169,71
TAXA CONDOM.	nov/11	R\$ 60,52	46,362174	69,675294	90,95	1,82	83	75,49	R\$ 168,26
TAXA CONDOM.	dez/11	R\$ 60,52	46,626438	69,675294	90,44	1,81	82	74,16	R\$ 166,40
TAXA CONDOM.	jan/12	R\$ 60,52	46,864232	69,675294	89,98	1,80	81	72,88	R\$ 164,66
TAXA CONDOM.	fev/12	R\$ 60,52	47,103239	69,675294	89,52	1,79	80	71,62	R\$ 162,93
TAXA CONDOM.	mar/12	R\$ 60,52	47,286941	69,675294	89,17	1,78	79	70,45	R\$ 161,40
TAXA CONDOM.	abr/12	R\$ 60,52	47,372057	69,675294	89,01	1,78	78	69,43	R\$ 160,22
TAXA CONDOM.	mai/12	R\$ 60,52	47,675238	69,675294	88,45	1,77	77	68,10	R\$ 158,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/10/2018 às 17:18, sob o número WPOE18701670557. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 298B43D.

TAXA CONDOM.	jun/12	R\$	60,52	47,937451	69,675294	87,96	1,76	76	66,85	R\$	156,58
TAXA CONDOM.	jul/12	R\$	60,52	48,062088	69,675294	87,74	1,75	75	65,80	R\$	155,29
TAXA CONDOM.	ago/12	R\$	60,52	48,268754	69,675294	87,36	1,75	74	64,65	R\$	153,75
TAXA CONDOM.	set/12	R\$	60,52	48,485963	69,675294	86,97	1,74	73	63,49	R\$	152,19
TAXA CONDOM.	out/12	R\$	60,52	48,791424	69,675294	86,42	1,73	72	62,23	R\$	150,38
TAXA CONDOM.	nov/12	R\$	60,52	49,137843	69,675294	85,81	1,72	71	60,93	R\$	148,46
TAXA CONDOM.	dez/12	R\$	60,52	49,403187	69,675294	85,35	1,71	70	59,75	R\$	146,81
TAXA CONDOM.	jan/13	R\$	60,52	49,768770	69,675294	84,73	1,69	69	58,46	R\$	144,88
TAXA CONDOM.	fev/13	R\$	60,52	50,226642	69,675294	83,95	1,68	68	57,09	R\$	142,72
RATEIO	mar/13	R\$	60,52	50,487820	69,675294	83,52	1,67	67	55,96	R\$	141,15
RATEIO	abr/13	R\$	60,52	50,790746	69,675294	83,02	1,66	66	54,79	R\$	139,48
RATEIO	mai/13	R\$	60,52	51,090411	69,675294	82,54	1,65	65	53,65	R\$	137,83
RATEIO	jun/13	R\$	60,52	51,269227	69,675294	82,25	1,64	64	52,64	R\$	136,53
RATEIO	jul/13	R\$	60,52	51,412780	69,675294	82,02	1,64	63	51,67	R\$	135,33
RATEIO	ago/13	R\$	60,52	51,345943	69,675294	82,12	1,64	62	50,92	R\$	134,68
RATEIO	set/13	R\$	60,52	51,428096	69,675294	81,99	1,64	61	50,02	R\$	133,65
RATEIO	out/13	R\$	60,52	51,566951	69,675294	81,77	1,64	60	49,06	R\$	132,47
RATEIO	nov/13	R\$	60,52	51,881509	69,675294	81,28	1,63	59	47,95	R\$	130,86
RATEIO	dez/13	R\$	60,52	52,161669	69,675294	80,84	1,62	58	46,89	R\$	129,34
RATEIO	jan/14	R\$	60,52	52,537233	69,675294	80,26	1,61	57	45,75	R\$	127,62
RATEIO	fev/14	R\$	60,52	52,868217	69,675294	79,76	1,60	56	44,67	R\$	126,02
RATEIO	mar/14	R\$	60,52	53,206573	69,675294	79,25	1,59	55	43,59	R\$	124,43
RATEIO	abr/14	R\$	60,52	53,642866	69,675294	78,61	1,57	54	42,45	R\$	122,63
RATEIO	dez/14	R\$	60,52	55,465502	69,675294	76,02	1,52	46	34,97	R\$	112,52
RATEIO	set/15	R\$	60,52	60,101259	69,675294	70,16	1,40	37	25,96	R\$	97,52
RATEIO	dez/17	R\$	60,52	67,381739	69,675294	62,58	1,25	10	6,26	R\$	70,09
RATEIO	abr/18	R\$	60,52	67,881676	69,675294	62,12	1,24	6	3,73	R\$	67,09
		R\$	3.236,80			4714,64	94,29		3675,14	R\$	8.484,07
										R\$	420,00
										R\$	8.904,07
										R\$	890,41
										R\$	9.794,47
										R\$	979,45
										R\$	10.773,92
										R\$	1.077,39
										R\$	11.851,31

Obs:

- 01 - Pendente a fixação dos honorários advocatícios da fase de execução
- 02 - juros cobrados sobre o valor corrigido, sem incidir sobre multa
- 03 - multa de 2% cobrada apenas sobre o valor corrigido, sem juros
- 04 - índices de correção do Tribunal de Justiça do Est. de SP

Praia Grande, 24 de outubro de 2018

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100916161601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE PESQUISA BACENJUD - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	15,00		
	Total		15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410519774 | 290001136010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100916161601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE PESQUISA BACENJUD - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	15,00		
	Total		15,00

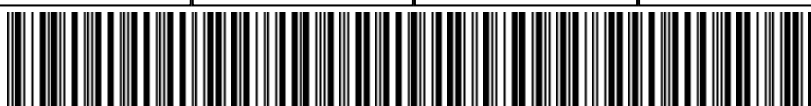
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410519774 | 290001136010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100916161601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE PESQUISA BACENJUD - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	15,00		
	Total		15,00

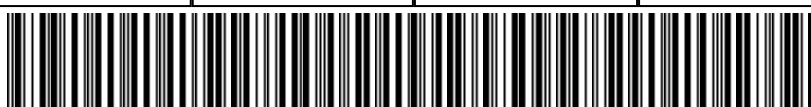
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410519774 | 290001136010





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100916161601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
-	-		11704-100
Endereço			Código
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			434-1
Histórico			Valor
GUIA DE PESQUISA BACENJUD - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410519774 290001136010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100916161601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
-	-		11704-100
Endereço			Código
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			434-1
Histórico			Valor
GUIA DE PESQUISA BACENJUD - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410519774 290001136010



Corte aqui.

18/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:07:56
838414571 0260

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868000000000-0 15005117400-9
 14341051977-4 29000113601-0
 Data do pagamento 18/10/2018
 Valor Total 15,00

NR. AUTENTICACAO 3,758,7DD,A7B,0FF,853



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.


Petição retro: defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas da parte executada. Segue minuta.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 05 de novembro de 2018.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RGANDINI
		sexta-feira, 23/11/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores


Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1010123-79.2014	
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	05.197.729/0001-13	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES	
Deseja bloquear conta-salário?	Não	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
018.235.918-25 : DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS	11.851,31	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha: <input type="text"/>		

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RGANDINI
		quarta-feira, 28/11/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007914135
Número do Processo:	1010123-79.2014
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	05.197.729/0001-13
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	018.235.918-25 - DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 20,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 17:11	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	11.851,31	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 20,00	20,00	27/11/2018 20:31
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text" value=""/>		
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value=""/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	05.197.729/0001-13
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Código de Depósito Judicial:	-
-------------------------------------	---

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. RGANDINI
--	-----------------

[Conferir Ações Seleccionadas](#)[Voltar](#)[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)[Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência às partes quanto ao despacho retro. Manifestem-se as partes, no prazo de quinze dias, quanto ao resultado da pesquisa Bacen. Nada Mais. Praia Grande, 29 de novembro de 2018. Eu, ____, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0515/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto ao despacho retro. Manifestem-se as partes, no prazo de quinze dias, quanto ao resultado da pesquisa Bacen."

Praia Grande, 4 de dezembro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

LOJA 0002 Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, *diante da penhora irrisória nas contas do executado, requer, data maxima venia, a penhora do imóvel objeto da presente ação, que originou os débitos, que a guia ARISP seja encaminhada ao e-mail marcoantonioesteves@gmail.com para pagamento dos emolumentos. Outrossim, requer seja autorizada a avaliação do imóvel levado à penhora, por três corretores de imóveis da região, devidamente registrados no CRECI-SP, além de anúncios de imóveis similares.*

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 04 de janeiro de 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fçs: 201: Para análise do pedido de penhora, traga o exequente matrícula e cálculo atualizados, no prazo de cinco dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 18 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fçs: 201: Para análise do pedido de penhora, traga o exequente matrícula e cálculo atualizados, no prazo de cinco dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 24 de janeiro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

LOJA 0002 Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, *em atendimento ao r. despacho de fls.*, requer a juntada da Cri atualizada do imóvel, bem como a juntada do cálculo atualizado da dívida.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 11 de fevereiro 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRICULA
105.358

FICHA
01

Em 27 de agosto de 2.001. *[Handwritten Signature]*

IMÓVEL: Loja número 02, situada na Avenida Presidente Kennedy, 7852, no Balneário Mirante, nesta cidade, localizada no pavimento térreo do **EDIFÍCIO MENEZES**, com a área útil de 29,1555 m², área bruta de 29,1555 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 4,0463% do todo, confrontando pela frente com a Avenida Presidente Kennedy, pelo lado direito com a área de recuo lateral do prédio, pelo lado esquerdo e nos fundos com a loja 01 sob número 7856 da Avenida Presidente Kennedy.

CONTRIBUINTE: 2 05 15 016 033 9002-1.

PROPRIETÁRIO: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, separado consensualmente, construtor, RG 10.416.267-3-SSP/SP, CIC 018.235.918-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Thomé de Souza, 387, Aviação.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/21.402, de 07 de junho de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 11/21.402, deste Registro.

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima)

[Handwritten Signature]

R.01/105.358 - Praia Grande, 08 de junho de 2.015.

Por escritura pública lavrada aos 21 de julho de 2014, no Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente-SP, livro 238, páginas 09/10, **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, brasileira, solteira, maior, artesã, RG 4.672.386-9-SSP/SP, CPF/MF 108.508.558-96, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian, pelo valor de R\$ 20.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 422043 de 25/05/2015.

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



Selo Digital nº
1197683C300000007114319K

CERTIDÃO

Pedido nº 611335

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 105358, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).
Praia Grande, 21 de fevereiro de 2019

[Handwritten Signature]

Solicitado por: COND. EDIF. MENEZES - CYNTMAR ADM

Emitido por Edilane Reis da Silva às 11:37:

Oficial:	31,00
Estado:	9,00
IPESP:	6,10
Reg.Civil:	1,00
T.Juizça:	2,10
M.Público:	1,00
Município:	1,00
Total:	53,20
Recolhimentos feitos por guia	

Bertha Lucia Teixeira
Escrevente Autorizada

Este documento é assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 18:34, sob o número WPGE19700366898. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/99/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 37C02AD.

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO: MENEZES I X LOJA 0002

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR CORRIGIDO	MULTA 2%	MESES DECORRIDOS	JUROS 1% AO MÊS S/VALOR CORRIGIDO	SUB TOTAL
			INICIAL	FINAL					
TAXA CONDOM.	set/09	R\$ 108,42	41,079061	70,128356	185,09	3,70	114	211,00	R\$ 399,79
TAXA CONDOM.	out/09	R\$ 108,42	41,144787	70,128356	184,79	3,70	113	208,82	R\$ 397,31
TAXA CONDOM.	nov/09	R\$ 108,42	41,243534	70,128356	184,35	3,69	112	206,47	R\$ 394,51
BENFEITORIA	dez/09	R\$ 8,42	41,396135	70,128356	14,26	0,29	111	15,83	R\$ 30,38
BENFEITORIA	jan/10	R\$ 10,52	41,495485	70,128356	17,78	0,36	110	19,56	R\$ 37,69
BENFEITORIA	fev/10	R\$ 10,52	41,860645	70,128356	17,62	0,35	109	19,21	R\$ 37,19
BENFEITORIA	mar/10	R\$ 10,52	42,153669	70,128356	17,50	0,35	108	18,90	R\$ 36,75
BENFEITORIA	abr/10	R\$ 10,52	42,452960	70,128356	17,38	0,35	107	18,59	R\$ 36,32
BENFEITORIA	mai/10	R\$ 10,52	42,762866	70,128356	17,25	0,35	106	18,29	R\$ 35,88
BENFEITORIA	jun/10	R\$ 10,52	42,946746	70,128356	17,18	0,34	105	18,04	R\$ 35,56
BENFEITORIA	jul/10	R\$ 10,52	42,899504	70,128356	17,20	0,34	104	17,89	R\$ 35,43
TAXA CONDOM.	ago/10	R\$ 110,52	42,869474	70,128356	180,79	3,62	103	186,22	R\$ 370,63
TAXA CONDOM.	set/10	R\$ 110,52	42,839465	70,128356	180,92	3,62	102	184,54	R\$ 369,08
TAXA CONDOM.	out/10	R\$ 110,52	43,070798	70,128356	179,95	3,60	101	181,75	R\$ 365,30
TAXA CONDOM.	nov/10	R\$ 42,52	43,467049	70,128356	68,60	1,37	100	68,60	R\$ 138,57
TAXA CONDOM.	dez/10	R\$ 42,52	43,914759	70,128356	67,90	1,36	99	67,22	R\$ 136,48
BENFEITORIA	jan/11	R\$ 10,52	44,178247	70,128356	16,70	0,33	98	16,37	R\$ 33,40
BENFEITORIA	fev/11	R\$ 10,52	44,593522	70,128356	16,54	0,33	97	16,05	R\$ 32,92
BENFEITORIA	mar/11	R\$ 10,52	44,834327	70,128356	16,46	0,33	96	15,80	R\$ 32,58
BENFEITORIA	abr/11	R\$ 10,52	45,130233	70,128356	16,35	0,33	95	15,53	R\$ 32,20
BENFEITORIA	mai/11	R\$ 10,52	45,455170	70,128356	16,23	0,32	94	15,26	R\$ 31,81
TAXA CONDOM.	jun/11	R\$ 60,52	45,714264	70,128356	92,84	1,86	93	86,34	R\$ 181,04
TAXA CONDOM.	jul/11	R\$ 60,52	45,814835	70,128356	92,64	1,85	92	85,23	R\$ 179,72
TAXA CONDOM.	ago/11	R\$ 60,52	45,814835	70,128356	92,64	1,85	91	84,30	R\$ 178,79
TAXA CONDOM.	set/11	R\$ 60,52	46,007257	70,128356	92,25	1,84	90	83,02	R\$ 177,12
TAXA CONDOM.	out/11	R\$ 60,52	46,214289	70,128356	91,84	1,84	89	81,73	R\$ 175,41
TAXA CONDOM.	nov/11	R\$ 60,52	46,362174	70,128356	91,54	1,83	88	80,56	R\$ 173,93
TAXA CONDOM.	dez/11	R\$ 60,52	46,626438	70,128356	91,02	1,82	87	79,19	R\$ 172,04
TAXA CONDOM.	jan/12	R\$ 60,52	46,864232	70,128356	90,56	1,81	86	77,88	R\$ 170,26
TAXA CONDOM.	fev/12	R\$ 60,52	47,103239	70,128356	90,10	1,80	85	76,59	R\$ 168,49
TAXA CONDOM.	mar/12	R\$ 60,52	47,286941	70,128356	89,75	1,80	84	75,39	R\$ 166,94
TAXA CONDOM.	abr/12	R\$ 60,52	47,372057	70,128356	89,59	1,79	83	74,36	R\$ 165,75
TAXA CONDOM.	mai/12	R\$ 60,52	47,675238	70,128356	89,02	1,78	82	73,00	R\$ 163,80
TAXA CONDOM.	jun/12	R\$ 60,52	47,937451	70,128356	88,54	1,77	81	71,71	R\$ 162,02

TAXA CONDOM.	jul/12	R\$	60,52	48,062088	70,128356	88,31	1,77	80	70,64	R\$	160,72
TAXA CONDOM.	ago/12	R\$	60,52	48,268754	70,128356	87,93	1,76	79	69,46	R\$	159,15
TAXA CONDOM.	set/12	R\$	60,52	48,485963	70,128356	87,53	1,75	78	68,28	R\$	157,56
TAXA CONDOM.	out/12	R\$	60,52	48,791424	70,128356	86,99	1,74	77	66,98	R\$	155,70
TAXA CONDOM.	nov/12	R\$	60,52	49,137843	70,128356	86,37	1,73	76	65,64	R\$	153,74
TAXA CONDOM.	dez/12	R\$	60,52	49,403187	70,128356	85,91	1,72	75	64,43	R\$	152,06
TAXA CONDOM.	jan/13	R\$	60,52	49,768770	70,128356	85,28	1,71	74	63,11	R\$	150,09
TAXA CONDOM.	fev/13	R\$	60,52	50,226642	70,128356	84,50	1,69	73	61,69	R\$	147,88
RATEIO	mar/13	R\$	60,52	50,487820	70,128356	84,06	1,68	72	60,53	R\$	146,27
RATEIO	abr/13	R\$	60,52	50,790746	70,128356	83,56	1,67	71	59,33	R\$	144,56
RATEIO	mai/13	R\$	60,52	51,090411	70,128356	83,07	1,66	70	58,15	R\$	142,88
RATEIO	jun/13	R\$	60,52	51,269227	70,128356	82,78	1,66	69	57,12	R\$	141,56
RATEIO	jul/13	R\$	60,52	51,412780	70,128356	82,55	1,65	68	56,13	R\$	140,34
RATEIO	ago/13	R\$	60,52	51,345943	70,128356	82,66	1,65	67	55,38	R\$	139,69
RATEIO	set/13	R\$	60,52	51,428096	70,128356	82,53	1,65	66	54,47	R\$	138,64
RATEIO	out/13	R\$	60,52	51,566951	70,128356	82,30	1,65	65	53,50	R\$	137,45
RATEIO	nov/13	R\$	60,52	51,881509	70,128356	81,81	1,64	64	52,36	R\$	135,80
RATEIO	dez/13	R\$	60,52	52,161669	70,128356	81,37	1,63	63	51,26	R\$	134,25
RATEIO	jan/14	R\$	60,52	52,537233	70,128356	80,78	1,62	62	50,09	R\$	132,49
RATEIO	fev/14	R\$	60,52	52,868217	70,128356	80,28	1,61	61	48,97	R\$	130,85
RATEIO	mar/14	R\$	60,52	53,206573	70,128356	79,77	1,60	60	47,86	R\$	129,22
RATEIO	abr/14	R\$	60,52	53,642866	70,128356	79,12	1,58	59	46,68	R\$	127,38
RATEIO	dez/14	R\$	60,52	55,465502	70,128356	76,52	1,53	51	39,02	R\$	117,07
RATEIO	set/15	R\$	60,52	60,101259	70,128356	70,62	1,41	42	29,66	R\$	101,69
RATEIO	dez/17	R\$	60,52	67,381739	70,128356	62,99	1,26	15	9,45	R\$	73,69
RATEIO	abr/18	R\$	60,52	67,881676	70,128356	62,52	1,25	11	6,88	R\$	70,65
		R\$	3.236,80			4745,29	94,91		3936,30	R\$	8.776,50
										R\$	490,00
										R\$	9.266,50
										R\$	926,65
										R\$	10.193,15
										R\$	101,93
										R\$	10.295,08
										R\$	1.029,51
										R\$	11.324,59
										R\$	1.132,46
										R\$	12.457,05

Obs:

01 - Pendente a fixação dos honorários advocatícios da fase de execução

02 - juros cobrados sobre o valor corrigido, sem incidir sobre multa

03 - multa de 2% cobrada apenas sobre o valor corrigido, sem juros

04 - índices de correção do Tribunal de Justiça do Est. de SP

Praia Grande, 24 de outubro de 2018

fls. 208

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 204/208: observo que o imóvel foi alienado no curso da lide.

Assim, tratando-se de obrigação *propter rem* diga o exequente se tem interesse na inclusão da adquirente no polo passivo, recolhendo em caso positivo as despesas para citação.

Anoto que a providência além de facilitar o recebimento do crédito na hipótese de pagamento pela atual proprietária, poderá tornar eventual leilão mais atrativo a investidores, já que a penhora recairá sobre a propriedade do bem, e não apenas direitos.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 01 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 204/208: observo que o imóvel foi alienado no curso da lide. Assim, tratando-se de obrigação propter rem diga o exequente se tem interesse na inclusão da adquirente no polo passivo, recolhendo em caso positivo as despesas para citação. Anoto que a providência além de facilitar o recebimento do crédito na hipótese de pagamento pela atual proprietária, poderá tornar eventual leilão mais atrativo a investidores, já que a penhora recairá sobre a propriedade do bem, e não apenas direitos. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 12 de março de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

LOJA 0002 Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, *em atendimento ao r. despacho de fls.*, nos termos da CRI juntada, requerer a inclusão da proprietária **ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, brasileira, solteira, maior, artesã, RG. 4.672.386-9 e CPF 108.508.558-96, residente e domiciliada na Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian, Praia Grande, SP, mantendo-se o atual executado Sr. Derisvaldo, que foi proprietário no período do débito.

Requer, ainda a juntada das custas para citação da coexecutada.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 12 de março de 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031414143305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, No 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			27,45
Total			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 274551174001 112010519777 290001133053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031414143305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, No 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			27,45
Total			27,45

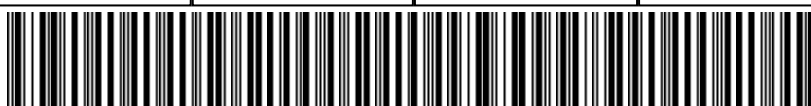
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 274551174001 112010519777 290001133053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031414143305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, No 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			27,45
Total			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

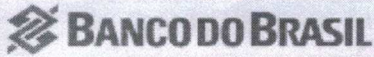
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 274551174001 112010519777 290001133053





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031414143305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, No 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			27,45
Total			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

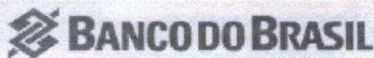
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 274551174001 112010519777 290001133053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031414143305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, No 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			27,45
Total			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 274551174001 112010519777 290001133053



Corte aqui.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Petição retro: defiro a inclusão de Zoraide Zanetti Garcia no polo passivo do feito. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 16 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: defiro a inclusão de Zoraide Zanetti Garcia no polo passivo do feito. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 23 de abril de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

Destinatário(a):
 Zoraide Zanetti Garcia
 Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian
 Praia Grande-SP
 CEP 11704-590

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 5.159,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 06 de junho de 2019. Marcio Macedo Frome, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**12/06/2019
LOTE: 63121**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

Zoraide Zanetti Garcia

Rua Santana do Ipanema, 581, -, Ocián

Praia Grande, SP

11704-590

AR038413001JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 Zoraide Zanetti Garcia
 11704-590
 Carteira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que o(a)(s) executado(a)(s), citado(a)(s) às fls. 218, efetuasse(m) o pagamento do débito, oferecesse(m) embargos à execução ou requeresse(m) o parcelamento da dívida. Nada mais. Praia Grande, 2 de setembro de 2019. Eu _____ (Manoel Henrique Rodrigues), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

CONCLUSÃO

Em **02/09/2019** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, _____ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2462/2017.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 02 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo **1010123-79.2014.8.26.0477**

Execução

LOJA 0002 Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, *em atendimento ao r. despacho de fls.*, requerer a penhora da unidade geradora do débito. Requer, por fim, que as custas para averbação da penhora seja enviada ao e-mail marcoantonioesteves@gmail.com, visando o pagamento do boleto.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 05 de setembro de 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0357/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2462/2017. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 10 de setembro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Petição retro: para análise do pedido de penhora, traga o exequente matrícula e cálculo atualizados, no prazo de cinco dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 11 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0372/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: para análise do pedido de penhora, traga o exequente matrícula e cálculo atualizados, no prazo de cinco dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 18 de setembro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 225

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo 1010123-79.2014.8.26.0477

Execução

LOJA 0002 JE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada aos autos, da certidão de registro de imóveis e da planilha de débitos, devidamente atualizadas.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 04 de outubro de 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
105.358

FICHA
01

Em 27 de agosto de 2.001.

IMÓVEL: Loja número 02, situada na Avenida Presidente Kennedy, 7852, no Balneário Mirante, nesta cidade, localizada no pavimento térreo do **EDIFÍCIO MENEZES**, com a área útil de 29,1555 m², área bruta de 29,1555 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 4,0463% do todo, confrontando pela frente com a Avenida Presidente Kennedy, pelo lado direito com a área de recuo lateral do prédio, pelo lado esquerdo e nos fundos com a loja 01 sob número 7856 da Avenida Presidente Kennedy.

CONTRIBUINTE: 2 05 15 016 033 9002-1.

PROPRIETÁRIO: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, separado consensualmente, construtor, RG 10.416.267-3-SSP/SP, CIC 018.235.918-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Thomé de Souza, 387, Aviação.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/21.402, de 07 de junho de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 11/21.402, deste Registro.

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima).

R.01/105.358 - Praia Grande, 08 de junho de 2.015.

Por escritura pública lavrada aos 21 de julho de 2014, no Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente-SP, livro 238, páginas 09/10, **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, brasileira, solteira, maior, artesã, RG 4.672.386-9-SSP/SP, CPF/MF 108.508.558-96, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian, pelo valor de R\$ 20.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 422043 de 25/05/2015.

M BRANCO



Selo Digital nº
1197683C30000000198381194

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 105358, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).
Praia Grande, 3 de outubro de 2019

Pedido nº 634084

Oficial:
Estado:
IPESP:
Reg.Civil:
T.Juizça:
M.Público:
Município:

Total:
Recolhimentos
por guia

Solicitado por: EDIF. MENEZES - CYNTMAR ADM

Emiteido por Edilane Reis da Silva às 10:41

Célio Tomaz de Jesus
Oficial Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/10/2019 às 22:20, sob o número WPGE19701994990. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 455B3E3.



FSC MISTO
Papéis
FSC C10834

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO: MENEZES I X LOJA 0002

fls. 227

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR CORRIGIDO	MULTA 2%	MESES DECORRIDOS	JUROS 1% AO MÊS	SUB TOTAL
			INICIAL	FINAL					
TAXA CONDOM.	set/09	R\$ 108,42	41,079061	71,748208	189,37	3,79	121	229,13	R\$ 422,28
TAXA CONDOM.	out/09	R\$ 108,42	41,144787	71,748208	189,06	3,78	120	226,88	R\$ 419,72
TAXA CONDOM.	nov/09	R\$ 108,42	41,243534	71,748208	188,61	3,77	119	224,45	R\$ 416,83
BENFEITORIA	dez/09	R\$ 8,42	41,396135	71,748208	14,59	0,29	118	17,22	R\$ 32,11
BENFEITORIA	jan/10	R\$ 10,52	41,495485	71,748208	18,19	0,36	117	21,28	R\$ 39,84
BENFEITORIA	fev/10	R\$ 10,52	41,860645	71,748208	18,03	0,36	116	20,92	R\$ 39,31
BENFEITORIA	mar/10	R\$ 10,52	42,153669	71,748208	17,91	0,36	115	20,59	R\$ 38,86
BENFEITORIA	abr/10	R\$ 10,52	42,452960	71,748208	17,78	0,36	114	20,27	R\$ 38,40
BENFEITORIA	mai/10	R\$ 10,52	42,762866	71,748208	17,65	0,35	113	19,95	R\$ 37,95
BENFEITORIA	jun/10	R\$ 10,52	42,946746	71,748208	17,58	0,35	112	19,68	R\$ 37,61
BENFEITORIA	jul/10	R\$ 10,52	42,899504	71,748208	17,59	0,35	111	19,53	R\$ 37,48
TAXA CONDOM.	ago/10	R\$ 110,52	42,869474	71,748208	184,97	3,70	110	203,47	R\$ 392,14
TAXA CONDOM.	set/10	R\$ 110,52	42,839465	71,748208	185,10	3,70	109	201,76	R\$ 390,56
TAXA CONDOM.	out/10	R\$ 110,52	43,070798	71,748208	184,11	3,68	108	198,83	R\$ 386,62
TAXA CONDOM.	nov/10	R\$ 42,52	43,467049	71,748208	70,18	1,40	107	75,10	R\$ 146,69
TAXA CONDOM.	dez/10	R\$ 42,52	43,914759	71,748208	69,47	1,39	106	73,64	R\$ 144,50
BENFEITORIA	jan/11	R\$ 10,52	44,178247	71,748208	17,09	0,34	105	17,94	R\$ 35,37
BENFEITORIA	fev/11	R\$ 10,52	44,593522	71,748208	16,93	0,34	104	17,60	R\$ 34,87
BENFEITORIA	mar/11	R\$ 10,52	44,834327	71,748208	16,84	0,34	103	17,34	R\$ 34,51
BENFEITORIA	abr/11	R\$ 10,52	45,130233	71,748208	16,72	0,33	103	17,23	R\$ 34,29
BENFEITORIA	mai/11	R\$ 10,52	45,455170	71,748208	16,61	0,33	102	16,94	R\$ 33,87
TAXA CONDOM.	jun/11	R\$ 60,52	45,714264	71,748208	94,99	1,90	101	95,94	R\$ 192,82
TAXA CONDOM.	jul/11	R\$ 60,52	45,814835	71,748208	94,78	1,90	100	94,78	R\$ 191,45
TAXA CONDOM.	ago/11	R\$ 60,52	45,814835	71,748208	94,78	1,90	99	93,83	R\$ 190,50
TAXA CONDOM.	set/11	R\$ 60,52	46,007257	71,748208	94,38	1,89	98	92,49	R\$ 188,76
TAXA CONDOM.	out/11	R\$ 60,52	46,214289	71,748208	93,96	1,88	97	91,14	R\$ 186,98
TAXA CONDOM.	nov/11	R\$ 60,52	46,362174	71,748208	93,66	1,87	96	89,91	R\$ 185,44
TAXA CONDOM.	dez/11	R\$ 60,52	46,626438	71,748208	93,13	1,86	95	88,47	R\$ 183,46
TAXA CONDOM.	jan/12	R\$ 60,52	46,864232	71,748208	92,65	1,85	94	87,10	R\$ 181,60
TAXA CONDOM.	fev/12	R\$ 60,52	47,103239	71,748208	92,18	1,84	93	85,73	R\$ 179,76
TAXA CONDOM.	mar/12	R\$ 60,52	47,286941	71,748208	91,83	1,84	92	84,48	R\$ 178,14
TAXA CONDOM.	abr/12	R\$ 60,52	47,372057	71,748208	91,66	1,83	91	83,41	R\$ 176,91
TAXA CONDOM.	mai/12	R\$ 60,52	47,675238	71,748208	91,08	1,82	90	81,97	R\$ 174,87
TAXA CONDOM.	jun/12	R\$ 60,52	47,937451	71,748208	90,58	1,81	89	80,62	R\$ 173,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/10/2019 às 22:20, sob o número WPOE19701994990. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 455B3E4.

TAXA CONDOM.	jul/12	R\$	60,52	48,062088	71,748208	90,35	1,81	88	79,50	R\$	171,66
TAXA CONDOM.	ago/12	R\$	60,52	48,268754	71,748208	89,96	1,80	87	78,26	R\$	170,02
TAXA CONDOM.	set/12	R\$	60,52	48,485963	71,748208	89,56	1,79	86	77,02	R\$	168,36
TAXA CONDOM.	out/12	R\$	60,52	48,791424	71,748208	89,00	1,78	85	75,65	R\$	166,42
TAXA CONDOM.	nov/12	R\$	60,52	49,137843	71,748208	88,37	1,77	84	74,23	R\$	164,36
TAXA CONDOM.	dez/12	R\$	60,52	49,403187	71,748208	87,89	1,76	83	72,95	R\$	162,60
TAXA CONDOM.	jan/13	R\$	60,52	49,768770	71,748208	87,25	1,74	82	71,54	R\$	160,54
TAXA CONDOM.	fev/13	R\$	60,52	50,226642	71,748208	86,45	1,73	81	70,03	R\$	158,21
RATEIO	mar/13	R\$	60,52	50,487820	71,748208	86,00	1,72	80	68,80	R\$	156,53
RATEIO	abr/13	R\$	60,52	50,790746	71,748208	85,49	1,71	79	67,54	R\$	154,74
RATEIO	mai/13	R\$	60,52	51,090411	71,748208	84,99	1,70	78	66,29	R\$	152,98
RATEIO	jun/13	R\$	60,52	51,269227	71,748208	84,69	1,69	77	65,21	R\$	151,60
RATEIO	jul/13	R\$	60,52	51,412780	71,748208	84,46	1,69	75	63,34	R\$	149,49
RATEIO	ago/13	R\$	60,52	51,345943	71,748208	84,57	1,69	74	62,58	R\$	148,84
RATEIO	set/13	R\$	60,52	51,428096	71,748208	84,43	1,69	73	61,64	R\$	147,76
RATEIO	out/13	R\$	60,52	51,566951	71,748208	84,21	1,68	72	60,63	R\$	146,52
RATEIO	nov/13	R\$	60,52	51,881509	71,748208	83,69	1,67	71	59,42	R\$	144,79
RATEIO	dez/13	R\$	60,52	52,161669	71,748208	83,25	1,66	70	58,27	R\$	143,18
RATEIO	jan/14	R\$	60,52	52,537233	71,748208	82,65	1,65	69	57,03	R\$	141,33
RATEIO	fev/14	R\$	60,52	52,868217	71,748208	82,13	1,64	68	55,85	R\$	139,63
RATEIO	mar/14	R\$	60,52	53,206573	71,748208	81,61	1,63	67	54,68	R\$	137,92
RATEIO	abr/14	R\$	60,52	53,642866	71,748208	80,95	1,62	66	53,42	R\$	135,99
RATEIO	dez/14	R\$	60,52	55,465502	71,748208	78,29	1,57	65	50,89	R\$	130,74
RATEIO	set/15	R\$	60,52	60,101259	71,748208	72,25	1,44	49	35,40	R\$	109,09
RATEIO	dez/17	R\$	60,52	67,381739	71,748208	64,44	1,29	22	14,18	R\$	79,91
RATEIO	abr/18	R\$	60,52	67,881676	71,748208	63,97	1,28	18	11,51	R\$	76,76
TAXA COND + RATEIO	fev/19	R\$	60,00	70,128356	71,748208	61,39	1,23	8	4,91	R\$	67,52
TAXA COND + RATEIO	mar/19	R\$	60,00	70,507049	71,748208	61,06	1,22	7	4,27	R\$	66,55
TAXA COND + RATEIO	abr/19	R\$	60,00	71,049953	71,748208	60,59	1,21	6	3,64	R\$	65,44
TAXA COND + RATEIO	mai/19	R\$	60,00	71,476252	71,748208	60,23	1,20	5	3,01	R\$	64,44
TAXA COND + RATEIO	jun/19	R\$	60,00	71,583466	71,748208	60,14	1,20	4	2,41	R\$	63,75
TAXA COND + RATEIO	jul/19	R\$	60,00	71,590624	71,748208	60,13	1,20	3	1,80	R\$	63,14
TAXA COND + RATEIO	ago/19	R\$	60,00	71,662214	71,748208	60,07	1,20	2	1,20	R\$	62,47
TAXA COND + RATEIO	set/19	R\$	60,00	71,748208	71,748208	60,00	1,20	1	0,60	R\$	61,80
		R\$	3.716,80			5338,50	106,77		4417,32	R\$	9.862,59
										R\$	490,00
										R\$	10.352,59
										R\$	1.035,26

					Soma.....	R\$	11.387,85
					Custas 1% finais de execução-----	R\$	113,88
					Ao condomínio.....	R\$	11.501,73
					Honorários 10% fase conhecimento-----	R\$	1.150,17
					Honorários 10% fase execução - Ag juiz deferir	R\$	1.150,17
					À pagar.....	R\$	13.802,07

- Obs:
- 01 - Pendente a fixação dos honorários advocatícios da fase de execução
 - 02 - juros cobrados sobre o valor corrigido, sem incidir sobre multa
 - 03 - multa de 2% cobrada apenas sobre o valor corrigido, sem juros
 - 04 - índices de correção do Tribunal de Justiça do Est. de SP
 - 05 - Derisvaldo Menezes citado em 05.07.2018 - Página 185
 - 06 - Zoraide Zanetti Garcia citada em 17.06.2019 - Página 218

Praia Grande, 04 de outubro de 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Executado: **ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, Brasileiro, Solteira, Artesã, RG 4.672.386-9, CPF 108.508.558-96, com endereço à Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian, CEP 11704-590, Praia Grande - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 225/229: Defiro a penhora sobre o imóvel indicado. Lavre-se o termo.

Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao exequente providenciar o recolhimento os emolumentos devidos junto ao CRI.

Para avaliação do bem penhorado, nomeie o (a) Sr (a). Valter Ishida.

Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Após intime-se o Sr. Perito nomeado a dar início à perícia.

Laudo em 30 (trinta) dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 23 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 225/229: Defiro a penhora sobre o imóvel indicado. Lavre-se o termo. Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao exequente providenciar o recolhimento os emolumentos devidos junto ao CRI. Para avaliação do bem penhorado, nomeio o (a) Sr (a). Valter Ishida. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Após intime-se o Sr. Perito nomeado a dar início à perícia. Laudo em 30 (trinta) dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 31 de outubro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo 1010123-79.2014.8.26.0477

Execução

LOJA 0002 JE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa., por seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada aos autos, da guia referente ao pagamento dos honorários provisórios do perito.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 12 de novembro de 2019

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA****Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES****Réu: Zoraide Zanetti Garcia e outro****Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível****Processo: 10101237920148260477 - ID 081020000091386108****GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO****PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL****Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS PROVISÓ****RIOS DO PERITO**

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80697.638171 3 81330000100000Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES CNPJ: 05.197.729/0001-13
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10101237920148260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850080697638 Nr. Documento 81020000091386108 Data de Vencimento 13/01/2020 Valor do Documento 1.000,00 (=) Valor Pago 1.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/AAgência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80697.638171 3 81330000100000Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTOData de Vencimento
13/01/2020Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/AAgência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento 12/11/2019 Nr. Documento 81020000091386108 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 12/11/2019 Nosso-Número 28365850080697638

Uso do Banco 81020000091386108 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (-) Valor do Documento 1.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000091386108 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES CNPJ: 05.197.729/0001-13
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10101237920148260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0462/59407-8

CNPJ: 05.197.729/0001-13

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 0462/59407-8 Nome: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES		CPF / CNPJ: 05.197.729/0001-13
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 80697.638171 3 81330000100000
Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 13/01/2020
		Valor do boleto (R\$): 1.000,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.000,00
		Data de pagamento: 12/11/2019
Autenticação mecânica: 517EF128DCC506A5E69AE4FAEA5D1DE049EEAB9A		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 12/11/2019 as 15:09:21h via bankline, CTRL 65865.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/11/2019 às 00:03, sob o número WPGE19702277230. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 47B220B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Petição retro: cumpra-se o já determinado.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 19 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARCIO MACEDO FROME | Sair

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perito/Perfil/648)
Admin

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/648)
/ Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/648) / Perito

Áreas de Atuação Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

10101237920148260477

Pesquisar Exibir nomeações excluídas Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
2ª Vara Cível Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteadó Campos	10101237920148260477	23/10/2019	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

1 Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **Zoraide Zanetti Garcia e outro**

Em Praia Grande, aos 26 de novembro de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **IMÓVEL LOJA Nº 02, situada na Av Presidente Kennedy nº 7852, no Balneário Mirante, nesta cidade localizada no pavimento térreo do EDIFÍCIO MENEZES, sob. Matrícula nº 105.358 do C. R.I. Praia GRANDE -SP.** Do qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS, CPF nº 018.235.918-25, RG nº 104162673. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: cumpra-se o já determinado. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 27 de novembro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PRAIA GRANDE

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Araci Garcia Emandes

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10101237920148260477

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

CNPJ: 05.197.729/0001-13

Executado(a, os, as)

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS

CPF: 018.235.918-25

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 13.802,07

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000299357

Comarca: Praia Grande

Endereço do imóvel: AV. PRESIDENTE KENNEDYNº 7852

Bairro: BALNEARIO MIRANTE

Município: Praia Grande

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 105358

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 26/11/2019

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: MARCO ANTONIO ESTEVES

Telefone para contato: (13)3034-2888

E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com

Número OAB: 151046

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 26/11/2019 14:42:22

Emitido por: MARCIO MACEDO FROME

Cargo: ESCREVENTE TECNICO JUDICIARIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande

Processo nº: 1010123-79.2014.8.26.0477

Assunto: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Condomínio Edifício Menezes

Requerido: Zoraide Zanetti Garcia

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO

I - PRELIMINARES

Este trabalho pericial tem por escopo determinar o valor atual de mercado do imóvel loja nº 02, localizado no pavimento térreo do Edifício Menezes, situado na Av. Presidente Kennedy nº 7.852, Ocian, Praia Grande SP – SP, matrícula nº 105.358 do CRI de Praia Grande, cadastro Municipal nº 2 05 016 033 9002-1.

II - VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi efetuada no dia 10 de dezembro de 2019 e as pesquisas dos imóveis que serviriam de comparativo para esta avaliação, colhidas nesta mesma data.

II.1 – LOCALIZAÇÃO

O imóvel encontra-se implantado na Av. Pres. Kennedy nº 7852, formada pela Rua Santana do Ipanema, Rua Luiz Leite e Rua Sérgio Paulo Freddi.

II.2 – INFRA ESTRUTURA BÁSICA

Trata-se de local dotado de todos os melhoramentos públicos usuais, tais como pavimentação asfáltica, passeio, guia e sarjetas, redes de água e esgoto, energia elétrica domiciliar, iluminação pública, telefone, coleta de lixo e transportes públicos (ônibus).

II.3 – CARACTERÍSTICAS DA CIRCUNVIZINHANÇA

A Av. Pres. Kennedy onde se localiza o imóvel avaliando é a principal via comercial de Praia Grande, com tráfego de veículos bastante intenso.

II.4 – TERRENO

O lote do imóvel avaliando tem configuração de quadrilátero irregular, com topografia plana, seco, aterrado e murado em todo o seu perímetro.

Dimensões:

Frente : 9,50 m (Av. Pres. Kennedy)
Lado direito : 38,52 m
Lado esquerdo : 31,46 m
Fundos : 7,50 m

$$At = \text{área do terreno} = 262,50 \text{ m}^2$$

II.5 – CARACTERÍSTICAS DAS BENFEITORIAS

II.5.1 – DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS

A loja avaliando nº 02, se localiza no pavimento térreo do Edifício Menezes, que é um edifício de 3 pavimentos, que constitui um condomínio de diversos apartamentos.

$$AC = \text{área construída loja nº 02} = 29,15 \text{ m}^2$$

II.5.2 – MEMORIAL DESCRITIVO DOS ACABAMENTOS

Estrutura: de concreto armado, com laje de concreto nos forros.

Cobertura: telhas onduladas de cimento amianto.

Revestimento externo: massa grossa e pintura látex.

Pisos internos: cerâmica em todas as dependências

Revestimentos internos: cerâmica em todas as dependências.

Forros: laje de concreto

Caixilhos: de alumínio com vidros comuns.

Instalações elétricas: embutidas, com luminárias comerciais.

Instalações hidráulicas: embutidas.

- **Estado de Conservação – Idade**

Estado de conservação: regular "c"

Idade aparente	I = 19 anos
Vida útil:	V = 70 anos

III – AVALIAÇÃO

III.1 – NORMAS OBSERVADAS

No processo avaliatório serão observados os preceitos e parâmetros de cálculos determinados pelas seguintes normas:

- NBR-14653-1 – Avaliação de Bens – Parte 1 – Procedimentos Gerais
- NBR-14653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2 – Imóveis Urbanos
- Normas para Avaliações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Os cálculos serão desenvolvidos para a data deste laudo: fevereiro de 2020.

III.2 – NÍVEL DE PRECISÃO

Esta avaliação é classificada pelas Normas do IBAPE como fundamentada e atingiu o nível II no nível de precisão.

III.3 – METODOLOGIA

Segundo a NBR-14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP, preferencialmente devem ser empregados métodos comparativos diretos e, os indiretos, serem utilizados para eventual aferição dos resultados.

Em função das pesquisas realizadas no mercado imobiliário da região, para a determinação do valor de mercado foi adotado o Método comparativo direto para fixação do custo unitário do terreno do imóvel avaliando.

III.4 – PROCEDIMENTOS

Isto posto, adotou-se o seguinte roteiro para o desenvolvimento dos trabalhos:

III.4.1 – CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO PARADIGMA

III.4.1.1 – CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO DO TERRENO PARADIGMA

Após pesquisa de mercado de terreno, preços unitários das amostras selecionados e homogeneizados, chegou-se ao seu valor médio.

Os elementos pesquisados com os parâmetros de cálculo conforme Normas IBAPE-SP, encontram-se identificados no Anexo I e conduziram ao seguinte valor unitário para lotes de meio de quadra, frente de referência, 10 metros, e profundidade equivalente variando de 20 a 40 metros, situados no trecho em consideração da Rua Augusto Ribeiro Pacheco:

$$V_{utp} = R\$ 2.004,14/m^2$$

III.4.1.2 – CÁLCULO UNITÁRIO DO TERRENO AVALIANDO

Como a frente projetada do terreno avaliando é de 7,5 m e a profundidade equivalente é de 35,00 m, e a Frente de Referência do Paradigma é 10 m e a Profundidade do Paradigma é de 25 a 40 m, o Valor Unitário do Avaliando é igual a:

$$V_{uta} = R\$ 1.866,15/m^2$$

III.4.1.3 - CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO DO IMÓVEL AVALIANDO

- Cálculo da área da fração ideal da loja nº 02

$$A_{\text{terreno da loja}} = \text{Fração Ideal} \times A_{\text{area total}} = 4,463\% \times 262,50 = 12,15 \text{ m}^2$$

$$A_{tl} = A_{\text{terreno da loja}} = 12,15 \text{ m}^2$$

- Cálculo do Valor da área do terreno da loja = V_{tl}

$$V_{tl} = A_{tl} \times V_{uta} = 12,15 \text{ m}^2 \times R\$ 1.866,15 = R\$ 22.672,50$$

$$V_{tl} = R\$ 22.672,50$$

III.4.2 – VALOR DAS BENFEITORIAS – EDIFICAÇÃO

III.4.2.1 – PROCEDIMENTOS

Para a determinação dos valores das benfeitorias erigidas sobre o terreno em estudo, relativas ao imóvel avaliando, será utilizado o custo unitário básico de

edificação, publicado semanalmente pela Revista “A Construção em São Paulo” - Editora PINI.

A este custo unitário será multiplicada a área construída do imóvel avaliando, considerando-se ainda a respectiva depreciação.

III.4.2.2 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Os custos unitários básicos de construção estão conforme a NBR- 12721 (Norma para Avaliação de Custos Unitários e Preparo de Orçamento de Construção para Incorporação de Edifício em Condomínio) da ABNT.

Para a sua formação não foram considerados os itens extras como: fundações especiais, elevadores, instalações de ar condicionado, calefação, obras complementares de terraplanagem, de urbanização, de ajardinamento, de ligação de serviços públicos, despesas com a instalação, despesas indiretas, impostos e taxas, projetos, incluindo despesas com honorários profissionais, e material de desenho, cópias, remuneração do construtor, etc..Tais custos deverão ser levados em consideração na determinação do preço por m² de construção.

III.4.2.3 - CUSTO CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO)

Para a composição do CUB de prédio comercial padrão médio é utilizado o seguinte projeto conforme - “Explicativo – Custos Unitários PINI de Edificação”.

Prédio Comercial Padrão Médio

- Área construída total 1.426 m², com 3 pavimentos.
- Estrutura convencional de concreto armado.
- Alvenaria de elevação de tijolos cerâmicos furados.
- Revestimentos internos: pisos revestidos com cerâmica comum e tacos de madeira e granilite, paredes e banheiros revestidas com azulejos brancos, nas demais dependências, paredes com pintura látex sobre massa corrida.
- Revestimento externo: pintura látex acrílico sobre massa grossa desempenada e placas cerâmicas extrudidas na fachada.
- Cobertura: laje impermeabilizada com proteção térmica.
- Vidros comuns em caixilhos de ferro com pintura esmalte.

CUB(custo unitário básico) = R\$ 2.029,19/m²
--

a) Cálculo do Porcentual de Adequação

Comparando-se o projeto retro descrito às características do imóvel avaliando constatadas durante a vistoria e descritas no item II.5.2 do presente trabalho, concluiu-se que não há necessidade de se fazer o ajuste:

$$CUB_{AJUSTADO} = CUB_{básico}$$

$$\boxed{CUB_{ajustado} = R\$ 2.029,19/m^2}$$

III.4.2.4-DEPRECIACÃO DA EDIFICAÇÃO

A depreciação é a perda de valor sofrida por um bem, que pode ser de ordem física ou funcional.

No presente caso será aplicado o método de Ross-Heideck e em que se considera a idade real de edificação, a sua vida útil e o seu estado de conservação.

Nesse método a depreciação física é calculada através da determinação de um fator “k” proveniente de uma tabela de dupla entrada na qual se encontra na primeira coluna o percentual decorrido de vida útil (I/V) e nas demais colunas o estado de conservação do imóvel.

A fator de depreciação é obtido pela fórmula:

$$\delta = \frac{100 - k}{100}$$

- I = idade da edificação = 19 anos
- V = vida útil da edificação = 70 anos
- Relação = $I/V = 19/70 = 0,27$
- Estado de conservação = regular = “c”

Entrando na tabela Ross-Heideck = $I/V = 0,27$ e “c”

$$k = 19,2$$

$$\delta = \frac{100 - 19,2}{100} = 0,808$$

$$\delta = 0.808$$

III.4.2.5 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO DA EDIFICAÇÃO (Vc)

Aplicando-se os valores determinados para o CUB-imóvel pela Área de Construção do imóvel (Ac) e a respectiva depreciação δ .

$$Vc = Ac \times CUB \text{ imóvel} \times \delta = 29,15 \text{ m}^2 \times R\$ 2.029,19 \times 0,808$$

$$Vc = R\$ 47.793,91$$

III.5 - VALOR TOTAL DO IMÓVEL

Computados os valores anteriormente calculados, tem-se o Valor Total do Imóvel Avaliando, que é a soma do Valor do Terreno (Vt) mais o Valor do Custo da Edificação (Vc), tudo a “preço de custo”.

$$V_{total} = Vt + Vc$$

$$Vt = R\$ 22.672,50 + R\$ 47.793,91$$

$$V_{total} = R\$ 70.466,41 (\text{preço de custo})$$

III.6 – FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO

O fator de comercialização é definido como o coeficiente que expressa a vantagem da coisa feita e advém de relação entre o valor de mercado de um imóvel e seu custo de reprodução.

Nesta avaliação adotou-se $Fc = 1,6$

III. 7 – VALOR FINAL DO IMÓVEL AVALIANDO

Aplicando-se o valor anteriormente calculado o Fator de Comercialização:

$$V_{imóvel} = V_{total} \times Fc = R\$ 70.466,41 \times 1,6$$

Valor do Imóvel Avaliando = R\$ 112.746,24 ou arredondando-se temos:

O valor de mercado do imóvel loja nº 02 – Edifício Menezes, localizado na Av. Pres. Kennedey nº 7852, Ocián, Praia Grande SP – SP, matrícula nº 105.358 do CRI de Praia Grande, Cadastro Municipal nº 2 05 15 016 033

9002-1 é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referencia fevereiro de 2020.

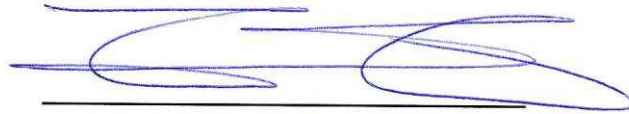
IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelas pesquisas e consultas efetuadas no mercado imobiliário da região constatou-se que em face da conjuntura econômica de viés de caráter recessivo, há um excesso de ofertas em relação à demanda com respeito a imóveis semelhantes ao avaliando.

Contém o presente Laudo 9 (nove) folhas, todas rubricadas, esta última assinada.

Acompanham 2 (dois) anexos (I e II).

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2020.



VALTER ISHIDA

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA n.º 0600 12.2405-SP

Membro Titular – IBAPE-SP n.º 996

Pós-graduado em Perícias e Avaliações de Engenharia

ANEXO I

DETERMINAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DO TERRENO DO IMÓVEL AVALIANDO

Determinação do Valor Unitário do Terreno do Imóvel Avaliando

I - IMÓVEL AVALIANDO - CARACTERIZAÇÃO

Localização

Av. Pres. Kennedy nº 7852
Ocian – Praia Grande

Dimensões:

Frente : 9,50 m (Av. Pres. Kennedy)
Lado direito : 31,46 m
Lado esquerdo : 38,52 m
Fundos : 7,50 m
Fp = frente projetada = 7,50
At = área do terreno = 262,50 m²
Pe = profundidade equivalente = 262,50 / 7,50 = 35 m

Características

ZN = Zona de norma IBAPE: 8ª Zona (comercial padrão médio)
Fr = frente de referência = 10,00 m
Pmi = profundidade mínima = 22,00 m
Pma = profundidade máxima = 40,00 m
Ftr = fator de transporte avaliando = 1

II - HOMOGENEIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DAS AMOSTRAS

Utilizando-se a fórmula de Homogeneização:

$$V_{utn} = P_{rn} / A_{tn} \times F_{fn} \times [1 + (C_f - 1) + (C_p - 1) + (C_{tr} - 1)]$$

Onde

V_{utn} = valor unitário de amostra “n” homogeneizado

P_{rn} = preço de venda do terreno amostra “n”

F_{fn} = fator de oferta = 0,10

C_{fn} = coeficiente de frente = (F_n / F_r) = Frente de amostra / Frente paradigma

C_{pn} = coeficiente de profundidade = ((P_{mi} ou P_{ma}) / P_e)

P_{mi} = profundidade mínima

P_{ma} = profundidade máxima

P_e = profundidade equivalente = A_{tn} / Frente do lote

C_{trn} = coeficiente de transporte n F_{tra} / F_{trn}

F_{trn} = fator de transporte n

III – HOMOGENEIZAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS TERRENOS COMPARATIVOS

AMOSTRA 1

Fonte : Joaquim Imóveis

Contato: Sr. Joaquim

Telefone: (13) 3495 9555

Localização:

- Av. Pres. Kennedy (próximo a Rua Teófilo Vanderlinde)
- Ocian
- Praia Grande - São Paulo

Dimensões e características:

- Ld = lado direito = 40,93 m
- Le = lado esquerdo = 40,93 m
- F = Fp = frente projetada = 8,60 m
- Fundo = 8,60 m
- At1 = área do terreno = 352 m²
- Pe1 = profundidade equivalente = At1/Fp1 = 352/8,6 = 40,93 m

Características:

- Casa velha – sem valor
- Zn = zona de norma IBAPE = 8ª zona (comercial padrão médio)
- Pr1 = preço = R\$ 750.000,00 (oferta)
- Melhoramentos públicos: água, luz, asfalto, esgoto, telefone
- Ff1 = 0,9
- Ftr = fator de transporte = 1

Cálculo do valor unitário homogeneizado

$$Vut1 = (750.000,00/352) \times 0,9 \times \{ 1 + [(10/8,6)^{0,25} - 1] + [0] + [0] \}$$

$$Vut1 = R\$ 1.991,29/m^2$$

AMOSTRA 2

Fonte : Joaquim Imóveis

Contato: Sr. Joaquim

Telefone: (13) 3495 9555

Localização:

- Av. Pres. Kennedy (próximo a Rua Paula Nery)
- Ocian - Praia Grande - São Paulo

Dimensões:

- Ld = lado direito = 27 m
- Le = lado esquerdo = 27 m
- F = Fp = frente projetada = 10 m
- Fundo = 5 m
- At2 = área do terreno = 270 m²
- Pe2 = profundidade equivalente = $At2/Fp2 = 270/10 = 27$ m

Características:

- casa velha: sem valor
- Zn = zona de norma IBAPE = 8ª zona (comercial padrão médio)
- Pr2 = preço = R\$ 550.000,00 (transação)
- Ftr2 = fator de transporte = 1
- Melhoramentos públicos: água, luz, asfalto, telefone e esgoto
- Ff2 = 1

Cálculo do valor unitário homogeneizado

$$Vut2 = (550.000,00/270) \times 1 \times \{1 + [(0)^{0,25} - 1] + [0] + [0]\}$$

$$\boxed{Vut2 = R\$ 2.037,03/m^2}$$

AMOSTRA 3

Fonte : Joaquim Imóveis

Contato: Sr. Joaquim

Telefone: (13) 3495 9555

Localização:

- Av. Pres. Kennedy (próximo a Rua Mário de Andrade)
- Ocian - Praia Grande - São Paulo

Dimensões:

- Ld = lado direito = 35 m
- Le = lado esquerdo = 35 m
- F = Fp = frente projetada = 7,5 m
- Fundo = 7,5 m
- At3 = área do terreno = 150 m²
- Pe3 = profundidade equivalente = $At3/Fp3 = 150/7,5 = 20$ m

Características:

- casa velha sem valor
- Zn = zona de norma IBAPE 8ª zona (comercial padrão médio)
- Pr3 = preço = R\$ 300.000,00 (oferta)
- Ftr3 = fator de transporte = 1

- Melhoramentos públicos: água, luz, asfalto, telefone e esgoto
- Ff3 = 0,9

Cálculo do valor unitário homogeneizado

$$Vut3 = (300.000,00/150) \times 0,9 \times \{ 1 + [(10/7,5)^{0,25}-1] + [0] + [0] \}$$

$$Vut3 = R\$ 1.920,00/m^2$$

AMOSTRA 4

Fonte : Onix Imóveis

Contato: Sr. Tiago

Telefone: (13) 3473-9323

Localização:

- Rua Afonso Chaves x Teófilo Vanderlinde
- Ocian – Praia Grande/SP

Dimensões:

- Ld = lado direito =29 m Le = lado esquerdo = 29 m
- F = Fp = frente projetada = 10 m Fundo = 10 m
- At4 = área do terreno = 290 m²
- Pe4 = profundidade equivalente = At4/Fp4 = 290/10= 29 m

Características:

- terreno
- Zn = zona de norma IBAPE 8ª zona (comercial padrão médio)
- Pr4 = preço = R\$ 350.000,00 (oferta)
- Ftr4 = fator de transporte =2
- Melhoramentos públicos: água, luz, asfalto, esgoto e telefone
- Ff4 = 0,9

Cálculo do valor unitário homogeneizado

$$Vut4 = (350.000,00/290) \times 0,9 \times \{ 1 + [0] + [0] + [2-1] \}$$

$$Vut4 = R\$ 2.172,41/m^2$$

AMOSTRA 5

Fonte : Onix Imóveis

Contato: Sr. Tiago

Telefone: (13) 3473-9322

Localização:

- Av. Pres. Kennedy x Rua Afonso Chaves
- Ocian – Praia Grande/SP

Dimensões:

- Ld = lado direito = 20 m
- Le = lado esquerdo = 20 m
- F = Fp = frente projetada = 10 m
- Fundo = 10 m
- At5 = área do terreno = 200 m²
- Pe5 = profundidade equivalente = $At5/Fp5 = 200/10 = 20$ m

Características:

- Prédio comercial
- Zn = zona de norma IBAPE 8ª zona (comercial padrão médio)
- Pr5 = preço = R\$ 1.400.000,00 (oferta) => só terreno
- Ftr5 = fator de transporte = 1
- Melhoramentos públicos: água, luz, asfalto, esgoto e telefone
- Ff5 = 0,9

Cálculo do valor unitário homogeneizado

$$Vut5 = (1.400.000,00/200) \times 0,9 \times \{1 + [0] + [0] + [0]\}$$

$$Vut5 = R\$ 1.900,00/m^2$$

IV – TRATAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS DAS AMOSTRAS HOMOGENEIZADAS PELO CRITÉRIO DE MÉDIA SANEADA

Amostra	Valor Unitário Homogeneizado
n.º 1.....	1.991,29
n.º 2.....	2.037,03
n.º 3.....	1.920,00
n.º 4.....	2.172,41
<u>n.º 5.....</u>	<u>1.900,00</u>
Soma.....	R\$ 10.020,73

- 1ª média aritmética

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 10.020,73/5 &= 2.004,14 \\ - \text{ limite inferior } &= (-30\%) = 1.402,90 \\ - \text{ limite superior } &= (+30\%) = 2.605,38 \end{aligned}$$

Como todos os elementos estão contidos no intervalo o Valor Unitário do Terreno Paradigma é:

$$\text{Vutp} = \text{R\$ } 2.004,14/\text{m}^2$$

V – CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO DO TERRENO AVALIANDO

O terreno avaliando tem

Fp = frente projetada = 7,5 m

Pe = profundidade equivalente = 35 m

$$\text{Vua} = \text{Vutp} / (10/7,5)^{0,2}$$

$$\text{Vua} = 2.004,14 / 1,074$$

$$\text{Vua} = 1.866,05/\text{m}^2$$

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3307 5244 cel (15) 991898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br



Foto n 01 – Fachada do Edifício Menezes da loja nº 02 – avaliando com frente para a Av. Pres. Kennedy.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3307 5244 cel (15) 991898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br



Foto nº 2 – Vista da Av. Pres. Kennedy que é a principal via comercial de Praia Grande.



Foto nº 3 – Vista da Av. Pres. Kennedy dotada de todos os melhoramentos públicas usuais.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3307 5244 cel (15) 991898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br



Foto nº 4 – Fachada loja nº 02 – avaliando – porta metálica de enrolar.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3307 5244 cel (15) 991898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

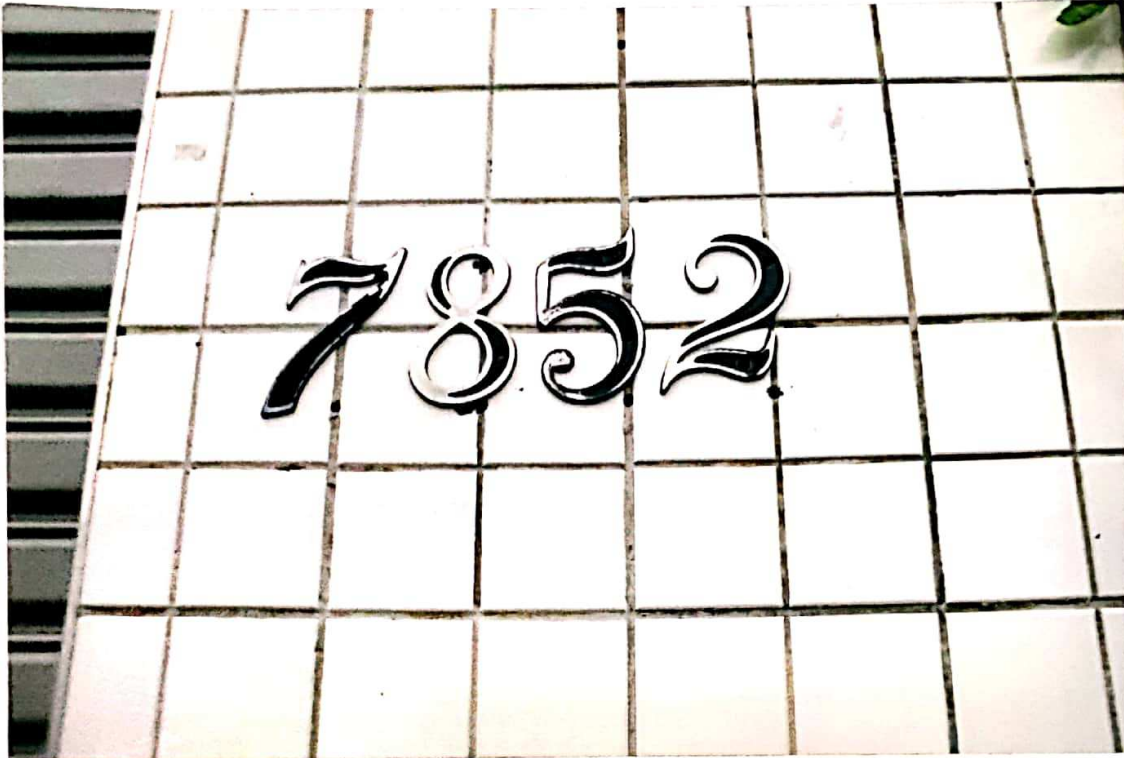


Foto nº 5 – Detalhe da fachada do Edifício Menezes.



Foto nº6 - Detalhe do piso cerâmico junto à porta de entrada da loja nº 02.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3307 5244 cel (15) 991898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br



Foto nº 7 – Interior loja nº 02 – avaliando – com piso e paredes revestidos de cerâmica.



Foto nº 8 – Detalhe do piso cerâmico.

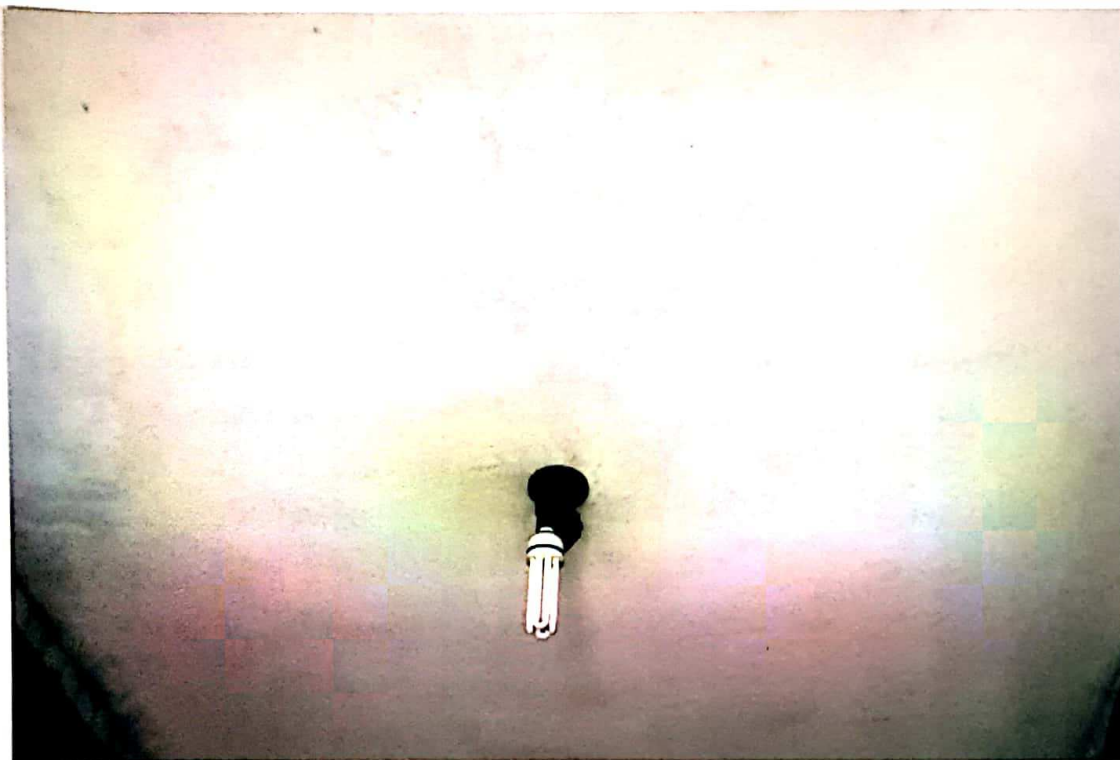


Foto nº 9 – Detalhe do forro de laje de concreto da loja nº 02, com massa corrida e látex.

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do
Foro da Comarca de Praia Grande.**

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Condomínio Edifício Menezes**
Requerido: **Zoraide Zanetti Garcia**

VALTER ISHIDA, engenheiro civil, CREA n.º 0600
12.2405-SP, perito judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação
em epígrafe, tendo concluído e entregue o seu Laudo Pericial de Avaliação
vem, mui respeitosamente, solicitar a liberação parcial dos honorários
provisórios no valor de R\$ 1.000,00, parte do total depositado às fls 233.

Em anexo MLE.

Nestes Termos P. Deferimento,

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2020.



VALTER ISHIDA
CREA 060.012.240-5
Membro Titular IBAPE/SP nº 996
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1010123-79.2014.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: Valter Ishida

Advogado: Perito Judicial

OAB: CREA: 060.012.240-5

Nº da página do processo onde consta procuração: Nomeação Fls. 230

Tipo de levantamento: () Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 233

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.000,00

CPF ou CNPJ: 013.268.808-53

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

(x) III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Banco Itau: 341

Agência: 5292 Conta Corrente: 02.715-7

Observações:

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da
comarca de Praia Grande.****Processo nº: 1010123-79.2014.8.26.0477****Assunto: Execução de Título Extrajudicial****Requerente: Condomínio Edifício Menezes****Requerido: Zoraide Zanetti Garcia**

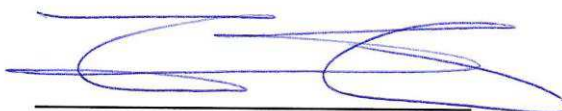
VALTER ISHIDA, engenheiro civil, CREA n.º 0600 12.2405-SP, perito judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe, considerando que foram depositados R\$ 1.000,00 a título de honorários provisórios, solicita:

- Arbitramento dos honorários periciais definitivos no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), valor mínimo da Tabela IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, (cópia anexa).
- Se assim o decidir V. Excia, roga mandar depositar o saldo dos honorários perícias definitivos no valor de R\$ 3.780,00.

Nestes Termos

P. Deferimento

P. Grande, 14 de fevereiro de 2020.

**VALTER ISHIDA**

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA n.º 0600 12.2405-SP

Membro Titular – IBAPE-SP n.º 996

Pós-graduado em Perícias e Avaliações de Engenharia

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Executado: **ZORAIDE ZANETTI GARCIA, Brasileiro, Solteira, Artesã, RG 4.672.386-9, CPF 108.508.558-96, com endereço à Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian, CEP 11704-590, Praia Grande - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Laudo retro: Ciência às partes quanto ao laudo pericial, facultada manifestação no prazo de quinze dias.

Expeça-se o necessário para levantamento de valores em favor do perito judicial quanto aos honorários provisórios já depositados nos autos.

Arbitro os honorários definitivos em R\$ 1.700,00. Providencie o exequente o depósito, no prazo de quinze dias, observando-se que deste montante deverá ser descontado o valor de R\$ 1.000,00, já depositado a título de honorários provisórios.

Com o depósito, expeça-se o necessário para levantamento.

Indique o exequente, no prazo de quinze dias, empresa cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009, que ficará encarregada da alienação do bem constrito por via eletrônica.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 24 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0314/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Laudo retro: Ciência às partes quanto ao laudo pericial, facultada manifestação no prazo de quinze dias. Expeça-se o necessário para levantamento de valores em favor do perito judicial quanto aos honorários provisórios já depositados nos autos. Arbitro os honorários definitivos em R\$ 1.700,00. Providencie o exequente o depósito, no prazo de quinze dias, observando-se que deste montante deverá ser descontado o valor de R\$ 1.000,00, já depositado a título de honorários provisórios. Com o depósito, expeça-se o necessário para levantamento. Indique o exequente, no prazo de quinze dias, empresa cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009, que ficará encarregada da alienação do bem constrito por via eletrônica. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 29 de abril de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 270

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo 1010123-79.2014.8.26.0477

Execução

LOJA 0002 Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada aos autos, da guia referente ao pagamento dos honorários definitivos do perito.

Outrossim, concorda com a avaliação do Sr. Perito, no patamar de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para o bem.

Em vias de prosseguimento, e na conformidade do artigo 706 do Código de Processo Civil, vem indicar a leiloeira oficial FARAH CATARINA VASCONCELOS DE SANTI, JUCESP número 949, devidamente habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A Leiloeira em questão possui sistema de arrematação eletrônico (www.anhangueraleiloes.com.br), homologado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo conforme consta no Caderno Administrativo do dia 15 de novembro de 2014, e, atende a todos os requisitos técnicos exigidos pelo TJSP.

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com
Skype live:marcoantonioesteves



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

Os demais dados da leiloeira oficial são:

AV. RITA CÂNDIDA NOGUEIRA Nº 233,
CRAVINHOS/SP, CEP 14.140-000. TELEFONE: (16) 2122-9400 - (16)
98192-1424 SKYPE: 4042-0306 E-MAIL:
JURIDICO@ANHANGUERALEILOS.COM.BR.

Informa, ainda, que cópia da presente, está sendo encaminhada à leiloeira, visando a apresentação da competente minuta do Edital nos autos, tão logo, este D. Juízo acolher a indicação da leiloeira.

Termos em que,
P. deferimento.
Praia Grande, 29 de abril de 2020

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES

Réu: Zoraide Zanetti Garcia e outro

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível

Processo: 10101237920148260477 - ID 081020000096915176

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DIFERENÇA DOS HONO

RÁRIOS PERICIAIS

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585006 84250.740176 9 83050000070000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES CNPJ: 05.197.729/0001-13
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10101237920148260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850084250740	81020000096915176	03/07/2020	700,00	700,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585006 84250.740176 9 83050000070000**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento: 03/07/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
04/05/2020	81020000096915176	ND	N	04/05/2020	28365850084250740

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000096915176	17	R\$			700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000096915176 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES CNPJ: 05.197.729/0001-13
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10101237920148260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0462/59407-8

CNPJ: 05.197.729/0001-13

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

Dados do pagamento

Pagador final:

Agência / Conta: 0462/59407-8

Nome: CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES

CPF / CNPJ:

05.197.729/0001-13

BANCO DO BRASIL

00190.00009 02836.585006 84250.740176 9 83050000070000

Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ/CPF do beneficiário:

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

00.000.000/4906-95

Data de vencimento:

03/07/2020

Valor do boleto (R\$):

700,00

(-) Desconto (R\$):

0,00

(+)Mora/Multa (R\$):

0,00

Pagador:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ do pagador:

51.174.001/0001-93

(=) Valor do pagamento (R\$):

700,00

Autenticação mecânica:

BD4A628277C0AED09688A0DF5E9F2CD42347EC6C

Data de pagamento:

07/05/2020

Pagamento realizado em espécie:

Nao

Operacao efetuada em 07/05/2020 as 15:07:56h via bankline, CTRL 34595.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ROCHA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 20:31 sob o número WPGCE20700784918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-79.2014.8.26.0477 e código 5236F42.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão de fls. 268, expedi Mandado de Levantamento Eletrônico nº 20200521164526026542, referente aos depósitos de fls. 234 e de fls. 273, no valor de R\$ 1.000,00 e de R\$ 700,00, no valor total de R\$ 1.700,00, em favor do sr. perito. Nada Mais. Praia Grande, 21 de maio de 2020. Eu, ____, Mônica Bispo De Paulo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20200521164526026542

Comarca PRAIA GRANDE	Vara 2ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 10101237920148260477	
Autor CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES	Reu ZORAI DE ZANETTI GARCIA
CPF/CNPJ Autor 05197729000113	CPF/CNPJ Reu 00010850855896
Data de Expedicao 21/05/2020	Data de Validade 18/09/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001	Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 1.716,51	Calculado em: 21.05.2020
Finalidade: Transf. entre Bancos	Tipo Conta: Cta Corrente
Banco: 000000341	Agencia: 000005292
Conta: 0000002715	DV da Conta: 7
Tipo Pessoa Conta: Fisica	CPF Titular Conta: 7
Beneficiario: VALTER ISHIDA	
CPF/CNPJ Beneficiario: 00001326880853	
Tipo Beneficiario: Fisica	
Conta(s) Judicial(is): 1900109292455	
Conta(s) Judicial(is): 3100114784598	


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência a parte INTERESSADA dos(s) Mandados de Levantamento Eletrônico assinado(s) nos termos requisitados Comprovante de resgate de depósito judicial disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>. Observe que na consulta devesse ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Em havendo necessidade do número da conta judicial, proceda-se a consulta do comprovante de pagamento de depósito pelo número de ID disponível nos, utilizando o mesmo endereço eletrônico.

Nada Mais. Praia Grande, 27 de maio de 2020. Eu, ____, Mônica Bispo De Paulo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0409/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Ciência a parte INTERESSADA dos(s) Mandados de Levantamento Eletrônico assinado(s) nos termos requisitados Comprovante de resgate de depósito judicial disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais/>. Observe que na consulta devesse ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Em havendo necessidade do número da conta judicial, proceda-se a consulta do comprovante de pagamento de depósito pelo número de ID disponível nos, utilizando o mesmo endereço eletrônico."

Praia Grande, 29 de maio de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Mandados de levantamentos expedidos



MONICA BISPO DE PAULO

Ter, 02/06/2020 15:03

Para: valterishida@yahoo.com.br



Bom dia, Dr. Valter Ishida.

Ciência a parte INTERESSADA dos(s) Mandados de Levantamento Eletrônico assinado(s) nos termos requisitados Comprovante de resgate de depósito judicial disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>. Observe que na consulta devere ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Em havendo necessidade do número da conta judicial, proceda-se a consulta do comprovante de pagamento de depósito pelo numero de ID disponível nos, utilizando o mesmo endereço eletrônico.

Seguem os números dos processos onde foram expedidos os mandados de levantamento:

1010223-58.2019.8.26.0477

1010123-79.2014.8.26.0477

1014837-43.2018.8.26.0477

1000873-80.2018.8.26.0477

1017686-85.2018.8.26.0477

0011396-08.2017.8.26.0477

0004513-11.2018.8.26.0477

Atenciosamente,

MONICA BISPO DE PAULO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas 9101, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 218

E-mail: mpaulo2@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação dos requeridos sobre o laudo pericial. Nada Mais. Praia Grande, 29 de julho de 2020. Eu, ____, Manoel Henrique Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**
 Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Petição retro: DEFIRO, nos termos dos arts. 881 e 882 do CPC e do Provimento CSM 1625/09.

Ficará a leiloeira Farah Catarina Vasconcelos de Santi (Anhanguera Leilões – www.anhangueraleiloes.com.br), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constricto por via eletrônica.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance.

Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 29 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0721/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: DEFIRO, nos termos dos arts. 881 e 882 do CPC e do Provimento CSM 1625/09. Ficará a leiloeira Farah Catarina Vasconcelos de Santi (Anhanguera Leilões - www.anhangueraleiloes.com.br), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem construído por via eletrônica. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 30 de julho de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 282

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo 1010123-79.2014.8.26.0477

Execução

LOJA 0002 JE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado, requerer que os executados sejam intimados acerca da penhora do imóvel. Endereços para citação junto as páginas 185 e 218.

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS

Rua Michel Alca, 964

Ocian – Praia Grande SP – CEP 11704-610

ZORAIDE ZANETTI GARCIA

Rua Santana do Ipanema, 581

Ocian – Praia Grande SP – CEP 11704-590

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, 14 de agosto de 2020

MARCO ANTONIO ESTEVES

OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS

OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA

OAB/SP 296.170

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com - Skype live:marcoantonioesteves



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081716242903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	54,90		
Total			54,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 549051174000 112010519777 290001139035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081716242903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	54,90		
Total			54,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 549051174000 112010519777 290001139035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081716242903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I			05.197.729/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
-	-	11704-100	
Endereço	Código		
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	54,90		
Total			54,90

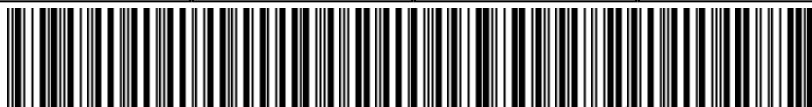
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 549051174000 112010519777 290001139035



Nome	CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	RG	CPF	CNPJ	05.197.729/0001-13	
Nº do processo	-	Unidade	-	CEP	11704-100	
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			Código	120-1	
Histórico	GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			Valor	54,90	
					Total	54,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 549051174000 | 112010519777 | 290001139035



Corte aqui.

Nome	CONDOMINIO EDIFICIO MENEZES I	RG	CPF	CNPJ	05.197.729/0001-13	
Nº do processo	-	Unidade	-	CEP	11704-100	
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 7858, CIDADE OCIAN			Código	120-1	
Histórico	GUIA DE CITAÇÃO POSTAL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS (LOJA 02) - PROC.: 1010123-79.2014.8.26.0477 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP			Valor	54,90	
					Total	54,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 549051174000 | 112010519777 | 290001139035



21/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:24:35
 838414236 0102

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8687000000-3 54905117400-0
 11201051977-7 29000113903-5
 Data do pagamento 21/08/2020
 Valor Total 54,90

NR.AUTENTICACAO 9.839.924.170.F47.B99

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590 Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
PROPRIETÁRIO: DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS								
05/1998	12/05/1998	MENSAL	67,27	13,45	813,00	222,37	1.116,09	
	CONDOMINIO		67,27	13,45	813,00	222,37		
06/1998	10/06/1998	MENSAL	34,11	6,82	405,05	111,65	557,63	
	CONDOMINIO		34,11	6,82	405,05	111,65		
07/1998	17/07/1998	MENSAL	32,31	6,46	403,20	105,55	547,52	
	CONDOMINIO		32,31	6,46	403,20	105,55		
08/1998	10/08/1998	MENSAL	35,08	7,02	402,00	115,05	559,15	
	CONDOMINIO		35,08	7,02	402,00	115,05		
09/1998	10/09/1998	MENSAL	27,69	5,54	320,36	91,42	445,01	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	320,36	91,42		
10/1998	10/10/1998	MENSAL	27,90	5,58	319,16	92,50	445,14	
	CONDOMINIO		27,90	5,58	319,16	92,50		
11/1998	10/11/1998	MENSAL	27,69	5,54	317,92	91,67	442,82	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	317,92	91,67		
12/1998	10/12/1998	MENSAL	27,69	5,54	316,72	91,90	441,85	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	316,72	91,90		
01/1999	10/01/1999	MENSAL	27,69	5,54	315,48	91,37	440,08	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	315,48	91,37		
02/1999	10/02/1999	MENSAL	27,69	5,54	314,24	90,57	438,04	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	314,24	90,57		
03/1999	10/03/1999	MENSAL	65,54	13,11	782,80	210,63	1.072,08	
	CONDOMINIO		65,54	13,11	782,80	210,63		
04/1999	10/04/1999	MENSAL	27,69	5,54	311,88	87,45	432,56	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	311,88	87,45		
05/1999	10/05/1999	MENSAL	27,69	5,54	310,68	86,88	430,79	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	310,68	86,88		
06/1999	10/06/1999	MENSAL	27,69	5,54	309,44	86,82	429,49	
	CONDOMINIO		27,69	5,54	309,44	86,82		
07/1999	15/07/1999	MENSAL	33,23	6,65	385,05	104,10	529,03	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	385,05	104,10		
08/1999	15/08/1999	MENSAL	33,23	6,65	383,50	103,04	526,42	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	383,50	103,04		
09/1999	15/09/1999	MENSAL	33,23	6,65	381,95	102,26	524,09	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	381,95	102,26		
10/1999	10/10/1999	MENSAL	33,23	6,65	380,70	101,71	522,29	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	380,70	101,71		
11/1999	15/11/1999	MENSAL	33,23	6,65	378,90	100,36	519,14	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	378,90	100,36		
12/1999	15/12/1999	MENSAL	33,23	6,65	377,40	99,05	516,33	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	377,40	99,05		
01/2000	15/01/2000	MENSAL	33,23	6,65	375,85	98,03	513,76	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	375,85	98,03		
02/2000	15/02/2000	MENSAL	33,23	6,65	374,30	97,20	511,38	
	CONDOMINIO		33,23	6,65	374,30	97,20		

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590

Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
03/2000	15/03/2000	MENSAL	37,85	7,57	372,85	110,62	528,89	
	CONDOMINIO		37,85	7,57	372,85	110,62		
04/2000	15/04/2000	MENSAL	37,85	7,57	371,30	110,42	527,14	
	CONDOMINIO		37,85	7,57	371,30	110,42		
05/2000	15/05/2000	MENSAL	37,85	7,57	369,80	110,28	525,50	
	CONDOMINIO		37,85	7,57	369,80	110,28		
06/2000	15/06/2000	MENSAL	37,85	7,57	368,25	110,36	524,03	
	CONDOMINIO		37,85	7,57	368,25	110,36		
07/2000	15/07/2000	MENSAL	37,85	7,57	366,75	109,89	522,06	
	CONDOMINIO		37,85	7,57	366,75	109,89		
08/2000	15/08/2000	MENSAL	37,85	7,57	365,20	107,76	518,38	
	CONDOMINIO		37,85	7,57	365,20	107,76		
12/2000	15/12/2000	MENSAL	42,00	8,40	430,92	116,08	597,40	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	430,92	116,08		
01/2001	15/01/2001	MENSAL	42,00	8,40	429,06	115,17	594,63	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	429,06	115,17		
02/2001	15/02/2001	MENSAL	79,00	15,80	712,00	214,24	1.021,04	
	CONDOMINIO		79,00	15,80	712,00	214,24		
03/2001	15/03/2001	MENSAL	79,00	15,80	709,20	212,73	1.016,73	
	CONDOMINIO		79,00	15,80	709,20	212,73		
04/2001	15/04/2001	MENSAL	42,00	8,40	353,05	112,32	515,77	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	353,05	112,32		
05/2001	15/05/2001	MENSAL	42,00	8,40	351,55	110,96	512,91	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	351,55	110,96		
06/2001	15/06/2001	MENSAL	42,00	8,40	350,00	110,05	510,45	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	350,00	110,05		
07/2001	15/07/2001	MENSAL	42,00	8,40	348,50	109,09	507,99	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	348,50	109,09		
08/2001	15/08/2001	MENSAL	42,00	8,40	346,95	107,34	504,69	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	346,95	107,34		
09/2001	15/09/2001	MENSAL	42,00	8,40	345,40	106,10	501,90	
	CONDOMINIO		42,00	8,40	345,40	106,10		
10/2001	25/10/2001	MENSAL	42,00	8,40	343,40	105,42	499,22	00077484
	CONDOMINIO		42,00	8,40	343,40	105,42		
11/2001	10/11/2001	MENSAL	42,00	8,40	342,60	103,97	496,97	00079958
	CONDOMINIO		42,00	8,40	342,60	103,97		
12/2001	10/12/2001	MENSAL	42,00	8,40	341,10	102,00	493,50	00085924
	CONDOMINIO		42,00	8,40	341,10	102,00		
01/2002	10/01/2002	MENSAL	42,00	8,40	339,55	100,88	490,83	00090166
	CONDOMINIO		42,00	8,40	339,55	100,88		
02/2002	10/02/2002	MENSAL	55,44	11,09	473,20	131,05	670,78	00097122
	CONDOMINIO		55,44	11,09	473,20	131,05		
03/2002	10/03/2002	MENSAL	55,44	11,09	471,24	130,44	668,21	00102121
	CONDOMINIO		55,44	11,09	471,24	130,44		
04/2002	10/04/2002	MENSAL	55,44	11,09	469,07	129,23	664,83	00107170

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590 Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
		CONDOMINIO	55,44	11,09	469,07	129,23		
05/2002	10/05/2002	MENSAL	55,44	11,09	400,26	127,91	594,70	00112622
		CONDOMINIO	55,44	11,09	400,26	127,91		
06/2002	10/06/2002	MENSAL	55,44	11,09	398,40	127,73	592,66	00119365
		CONDOMINIO	55,44	11,09	398,40	127,73		
07/2002	10/07/2002	MENSAL	55,44	11,09	396,60	126,55	589,68	00126355
		CONDOMINIO	55,44	11,09	396,60	126,55		
08/2002	10/08/2002	MENSAL	55,44	11,09	394,74	124,36	585,63	00132204
		CONDOMINIO	55,44	11,09	394,74	124,36		
09/2002	10/09/2002	MENSAL	5,04	1,01	65,48	11,16	82,69	00139413
		CONDOMINIO	5,04	1,01	65,48	11,16		
10/2002	10/10/2002	MENSAL	5,04	1,01	65,18	11,02	82,25	00145311
		CONDOMINIO	5,04	1,01	65,18	11,02		
11/2002	10/11/2002	MENSAL	47,35	9,47	324,35	101,01	482,18	00152851
		CONDOMINIO	47,35	9,47	324,35	101,01		
12/2002	10/12/2002	MENSAL	47,35	9,47	322,85	95,84	475,51	00158987
		CONDOMINIO	47,35	9,47	322,85	95,84		
01/2003	10/01/2003	MENSAL	47,35	0,95	257,04	78,05	383,39	00166824
		CONDOMINIO	47,35	0,95	257,04	78,05		
02/2003	10/02/2003	MENSAL	47,35	0,95	255,80	75,01	379,11	00172825
		CONDOMINIO	47,35	0,95	255,80	75,01		
03/2003	10/03/2003	MENSAL	48,36	0,97	254,68	74,80	378,81	00180651
		CONDOMINIO	48,36	0,97	254,68	74,80		
04/2003	10/04/2003	MENSAL	48,36	0,97	253,44	73,12	375,89	00186038
		CONDOMINIO	48,36	0,97	253,44	73,12		
05/2003	10/05/2003	MENSAL	6,05	0,12	63,06	8,94	78,17	00194669
		CONDOMINIO	6,05	0,12	63,06	8,94		
06/2003	10/06/2003	MENSAL	6,05	0,12	0,00	8,79	14,96	00201882
		CONDOMINIO	6,05	0,12	0,00	8,79		
07/2003	10/07/2003	MENSAL	6,05	0,12	0,00	8,80	14,97	00209441
		CONDOMINIO	6,05	0,12	0,00	8,80		
08/2003	10/08/2003	MENSAL	7,00	0,14	62,14	10,17	79,45	00218456
		CONDOMINIO	7,00	0,14	62,14	10,17		
09/2003	10/09/2003	MENSAL	7,00	0,14	61,83	10,14	79,11	00225528
		CONDOMINIO	7,00	0,14	61,83	10,14		
10/2003	10/10/2003	MENSAL	7,00	0,14	61,53	10,00	78,67	00234541
		CONDOMINIO	7,00	0,14	61,53	10,00		
11/2003	10/11/2003	MENSAL	7,00	0,14	61,22	9,94	78,30	00242715
		CONDOMINIO	7,00	0,14	61,22	9,94		
12/2003	10/12/2003	MENSAL	43,11	0,86	182,76	60,80	287,53	00250953
		CONDOMINIO	43,11	0,86	182,76	60,80		
01/2004	10/01/2004	MENSAL	40,33	0,81	181,83	56,36	279,33	00258730
		CONDOMINIO	40,33	0,81	181,83	56,36		
02/2004	10/02/2004	MENSAL	7,00	0,14	60,30	9,64	77,08	00265492
		CONDOMINIO	7,00	0,14	60,30	9,64		

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590

Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
03/2004	10/03/2004	MENSAL	7,00	0,14	60,01	9,58	76,73	00274236
	CONDOMINIO		7,00	0,14	60,01	9,58		
04/2004	10/04/2004	MENSAL	7,00	0,14	59,70	9,48	76,32	00282424
	CONDOMINIO		7,00	0,14	59,70	9,48		
05/2004	10/05/2004	MENSAL	7,00	0,14	59,40	9,41	75,95	00292255
	CONDOMINIO		7,00	0,14	59,40	9,41		
06/2004	10/06/2004	MENSAL	7,00	0,14	59,09	9,35	75,58	00299840
	CONDOMINIO		7,00	0,14	59,09	9,35		
07/2004	10/07/2004	MENSAL	7,00	0,14	58,79	9,27	75,20	00311066
	CONDOMINIO		7,00	0,14	58,79	9,27		
08/2004	10/08/2004	MENSAL	7,00	0,14	58,48	9,15	74,77	
	CONDOMINIO		7,00	0,14	58,48	9,15		
09/2004	10/09/2004	MENSAL	7,00	0,14	58,17	9,07	74,38	00330081
	CONDOMINIO		7,00	0,14	58,17	9,07		
10/2004	10/10/2004	MENSAL	7,00	0,14	57,87	9,04	74,05	00340552
	CONDOMINIO		7,00	0,14	57,87	9,04		
11/2004	10/11/2004	MENSAL	7,00	0,14	57,56	9,01	73,71	00349922
	CONDOMINIO		7,00	0,14	57,56	9,01		
12/2004	10/12/2004	MENSAL	7,00	0,14	57,26	8,94	73,34	00361492
	CONDOMINIO		7,00	0,14	57,26	8,94		
01/2005	10/01/2005	MENSAL	7,00	0,14	56,95	8,80	72,89	00371913
	CONDOMINIO		7,00	0,14	56,95	8,80		
02/2005	10/02/2005	MENSAL	7,00	0,14	56,64	8,71	72,49	00381287
	CONDOMINIO		7,00	0,14	56,64	8,71		
03/2005	10/03/2005	MENSAL	7,00	0,14	56,36	8,64	72,14	00392726
	CONDOMINIO		7,00	0,14	56,36	8,64		
04/2005	10/04/2005	MENSAL	7,00	0,14	56,05	8,53	71,72	00402711
	CONDOMINIO		7,00	0,14	56,05	8,53		
05/2005	10/05/2005	MENSAL	17,00	0,34	55,75	20,37	93,46	00412963
	CONDOMINIO		17,00	0,34	55,75	20,37		
06/2005	10/06/2005	MENSAL	17,00	0,34	55,44	20,11	92,89	00422917
	CONDOMINIO		17,00	0,34	55,44	20,11		
07/2005	10/07/2005	MENSAL	17,00	0,34	55,14	20,15	92,63	00432519
	CONDOMINIO		17,00	0,34	55,14	20,15		
08/2005	10/08/2005	MENSAL	17,00	0,34	54,83	20,14	92,31	00442752
	CONDOMINIO		17,00	0,34	54,83	20,14		
09/2005	10/09/2005	MENSAL	17,00	0,34	54,52	20,14	92,00	00452683
	CONDOMINIO		17,00	0,34	54,52	20,14		
10/2005	10/10/2005	MENSAL	17,00	0,34	54,22	20,08	91,64	00462905
	CONDOMINIO		17,00	0,34	54,22	20,08		
11/2005	10/11/2005	MENSAL	17,00	0,34	53,91	19,87	91,12	00472616
	CONDOMINIO		17,00	0,34	53,91	19,87		
12/2005	10/12/2005	MENSAL	17,00	0,34	53,61	19,67	90,62	00482174
	CONDOMINIO		17,00	0,34	53,61	19,67		
01/2006	10/01/2006	MENSAL	17,00	0,34	53,30	19,52	90,16	00492347

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590 Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
		CONDOMINIO	17,00	0,34	53,30	19,52		
02/2006	10/02/2006	MENSAL	17,00	0,34	52,99	19,38	89,71	00502231
		CONDOMINIO	17,00	0,34	52,99	19,38		
03/2006	10/03/2006	MENSAL	7,00	0,14	52,71	7,95	67,80	00513154
		CONDOMINIO	7,00	0,14	52,71	7,95		
04/2006	10/04/2006	MENSAL	7,00	0,14	52,40	7,90	67,44	00522957
		CONDOMINIO	7,00	0,14	52,40	7,90		
05/2006	10/05/2006	MENSAL	7,00	0,14	52,10	7,89	67,13	00533892
		CONDOMINIO	7,00	0,14	52,10	7,89		
06/2006	10/06/2006	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,87	15,01	00543819
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,87		
07/2006	10/07/2006	MENSAL	7,00	0,14	51,49	7,88	66,51	00554776
		CONDOMINIO	7,00	0,14	51,49	7,88		
08/2006	10/08/2006	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,86	15,00	00566873
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,86		
09/2006	10/09/2006	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,86	15,00	00577908
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,86		
10/2006	10/10/2006	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,84	14,98	00588788
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,84		
11/2006	10/11/2006	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,78	14,92	00600407
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,78		
12/2006	10/12/2006	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,71	14,85	00611020
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,71		
01/2007	10/01/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,62	14,76	00622099
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,62		
02/2007	10/02/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,55	14,69	00633360
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,55		
03/2007	10/03/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,49	14,63	00644368
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,49		
04/2007	10/04/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,42	14,56	00657549
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,42		
05/2007	10/05/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,39	14,53	00668748
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,39		
06/2007	10/06/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,35	14,49	00680320
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,35		
07/2007	10/07/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,30	14,44	00694995
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,30		
08/2007	10/08/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,26	14,40	00706044
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,26		
09/2007	10/09/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,17	14,31	00718752
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,17		
10/2007	10/10/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,14	14,28	00731046
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,14		
11/2007	10/11/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,10	14,24	00744361
		CONDOMINIO	7,00	0,14	0,00	7,10		

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590 Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
12/2007	10/12/2007	MENSAL	7,00	0,14	0,00	7,03	14,17	00757292
	CONDOMINIO		7,00	0,14	0,00	7,03		
01/2008	10/01/2008	MENSAL	7,00	0,14	0,00	6,90	14,04	00769722
	CONDOMINIO		7,00	0,14	0,00	6,90		
02/2008	10/02/2008	MENSAL	7,70	0,15	45,69	7,49	61,03	00785212
	CONDOMINIO		7,70	0,15	45,69	7,49		
03/2008	10/03/2008	MENSAL	7,70	0,15	45,40	7,41	60,66	00795768
	CONDOMINIO		7,70	0,15	45,40	7,41		
04/2008	10/04/2008	MENSAL	7,70	0,15	45,09	7,33	60,27	00808911
	CONDOMINIO		7,70	0,15	45,09	7,33		
05/2008	10/05/2008	MENSAL	7,70	0,15	44,79	7,23	59,87	00821224
	CONDOMINIO		7,70	0,15	44,79	7,23		
06/2008	10/06/2008	MENSAL	7,70	0,15	0,00	7,09	14,94	00834769
	CONDOMINIO		7,70	0,15	0,00	7,09		
07/2008	10/07/2008	MENSAL	7,70	0,15	0,00	6,95	14,80	00848159
	CONDOMINIO		7,70	0,15	0,00	6,95		
08/2008	10/08/2008	MENSAL	7,70	0,15	0,00	6,87	14,72	00861896
	CONDOMINIO		7,70	0,15	0,00	6,87		
09/2008	10/09/2008	MENSAL	7,70	0,15	0,00	6,84	14,69	00874989
	CONDOMINIO		7,70	0,15	0,00	6,84		
10/2008	10/10/2008	MENSAL	7,70	0,15	0,00	6,82	14,67	00889146
	CONDOMINIO		7,70	0,15	0,00	6,82		
11/2008	10/11/2008	MENSAL	40,01	0,80	128,85	35,05	204,71	00904979
	CONDOMINIO		40,01	0,80	128,85	35,05		
12/2008	10/12/2008	MENSAL	7,70	0,15	0,00	6,69	14,54	00918174
	CONDOMINIO		7,70	0,15	0,00	6,69		
01/2009	10/01/2009	MENSAL	7,32	0,15	0,00	6,32	13,79	00929256
	CONDOMINIO		7,32	0,15	0,00	6,32		
02/2009	10/02/2009	MENSAL	8,42	0,17	42,03	7,17	57,79	00943717
	CONDOMINIO		8,42	0,17	42,03	7,17		
03/2009	10/03/2009	MENSAL	8,42	0,17	41,75	7,12	57,46	00957175
	CONDOMINIO		8,42	0,17	41,75	7,12		
04/2009	10/04/2009	MENSAL	63,98	1,28	165,76	53,87	284,89	00970642
	CONDOMINIO		63,98	1,28	165,76	53,87		
05/2009	10/05/2009	MENSAL	8,42	0,17	41,14	7,00	56,73	00985115
	CONDOMINIO		8,42	0,17	41,14	7,00		
06/2009	10/06/2009	MENSAL	8,42	0,17	40,83	6,91	56,33	00997510
	CONDOMINIO		8,42	0,17	40,83	6,91		
07/2009	10/07/2009	MENSAL	8,42	0,17	40,53	6,85	55,97	01011844
	CONDOMINIO		8,42	0,17	40,53	6,85		
08/2009	10/08/2009	MENSAL	8,42	0,17	40,22	6,81	55,62	01028700
	CONDOMINIO		8,42	0,17	40,22	6,81		
09/2009	10/09/2009	MENSAL	108,42	2,17	279,37	87,53	477,49	01043317
	CONDOMINIO		108,42	2,17	279,37	87,53		
10/2009	10/10/2009	MENSAL	108,42	2,17	277,27	87,22	475,08	01055638

**CYNTMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590 Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
		CONDOMINIO	108,42	2,17	277,27	87,22		
11/2009	10/11/2009	MENSAL	108,42	2,17	275,10	86,74	472,43	01071063
		CONDOMINIO	108,42	2,17	275,10	86,74		
12/2009	10/12/2009	MENSAL	8,42	0,17	39,00	6,68	54,27	01084970
		CONDOMINIO	8,42	0,17	39,00	6,68		
01/2010	10/01/2010	MENSAL	10,52	0,21	38,69	8,30	57,72	01100265
		CONDOMINIO	10,52	0,21	38,69	8,30		
02/2010	10/02/2010	MENSAL	10,52	0,21	38,38	8,13	57,24	01115100
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	38,38	8,13		
03/2010	10/03/2010	MENSAL	10,52	0,21	38,10	8,00	56,83	00409765
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	38,10	8,00		
04/2010	10/04/2010	MENSAL	10,52	0,21	37,79	7,87	56,39	00420378
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	37,79	7,87		
05/2010	12/05/2010	MENSAL	10,52	0,21	37,47	7,74	55,94	00426115
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	37,47	7,74		
06/2010	10/06/2010	MENSAL	10,52	0,21	37,18	7,66	55,57	00429339
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	37,18	7,66		
07/2010	10/07/2010	MENSAL	10,52	0,21	36,88	7,68	55,29	00433257
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	36,88	7,68		
08/2010	10/08/2010	MENSAL	110,52	2,21	219,42	80,79	412,94	00440635
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	36,57	7,69		
		REGULARIZAÇÃO AVCB	100,00	2,00	182,85	73,10		
09/2010	10/09/2010	MENSAL	110,52	2,21	217,56	80,93	411,22	00444864
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	36,26	7,70		
		REGULARIZAÇÃO AVCB	100,00	2,00	181,30	73,23		
10/2010	10/10/2010	MENSAL	110,52	2,21	215,76	79,89	408,38	00450905
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	35,96	7,60		
		REGULARIZAÇÃO AVCB	100,00	2,00	179,80	72,29		
11/2010	10/11/2010	MENSAL	42,52	0,85	71,30	30,06	144,73	00455109
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	35,65	7,44		
		REGULARIZAÇÃO AVCB	32,00	0,64	35,65	22,62		
12/2010	10/12/2010	MENSAL	42,52	0,85	70,70	29,31	143,38	00460914
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	35,35	7,25		
		REGULARIZAÇÃO AVCB	32,00	0,64	35,35	22,06		
01/2011	10/01/2011	MENSAL	10,52	0,21	35,04	7,14	52,91	00466455
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	35,04	7,14		
02/2011	10/02/2011	MENSAL	10,52	0,21	34,73	6,98	52,44	00473090
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	34,73	6,98		
03/2011	10/03/2011	MENSAL	10,52	0,21	34,45	6,88	52,06	00476896
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	34,45	6,88		
04/2011	10/04/2011	MENSAL	10,52	0,21	34,14	6,77	51,64	00482760
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	34,14	6,77		
05/2011	10/05/2011	MENSAL	10,52	0,21	33,84	6,64	51,21	00488823
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	33,84	6,64		
06/2011	10/06/2011	MENSAL	60,52	1,21	100,59	37,65	199,97	00494201

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590 Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	33,53	6,54		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	67,06	31,11		
07/2011	10/07/2011	MENSAL	60,52	1,21	99,69	37,43	198,85	00499859
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	33,23	6,51		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	66,46	30,92		
08/2011	10/08/2011	MENSAL	60,52	1,21	98,76	37,43	197,92	00504289
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	32,92	6,51		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	65,84	30,92		
09/2011	10/09/2011	MENSAL	60,52	1,21	97,83	37,01	196,57	00510266
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	32,61	6,43		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	65,22	30,58		
10/2011	10/10/2011	MENSAL	60,52	1,21	96,93	36,57	195,23	00515313
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	32,31	6,36		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	64,62	30,21		
11/2011	10/11/2011	MENSAL	60,52	1,21	96,00	36,26	193,99	00521907
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	32,00	6,30		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	64,00	29,96		
12/2011	10/12/2011	MENSAL	60,52	1,21	95,10	35,70	192,53	00527931
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	31,70	6,21		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	63,40	29,49		
01/2012	10/01/2012	MENSAL	60,52	1,21	94,17	35,21	191,11	00535552
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	31,39	6,12		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	62,78	29,09		
02/2012	10/02/2012	MENSAL	60,52	1,21	93,24	34,72	189,69	00539623
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	31,08	6,03		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	62,16	28,69		
03/2012	10/03/2012	MENSAL	60,52	1,21	92,37	34,34	188,44	00547183
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	30,79	5,97		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	61,58	28,37		
04/2012	10/04/2012	MENSAL	60,52	1,21	91,44	34,17	187,34	00551645
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	30,48	5,94		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	60,96	28,23		
05/2012	10/05/2012	MENSAL	60,52	1,21	90,54	33,56	185,83	00557334
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	30,18	5,83		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	60,36	27,73		
06/2012	10/06/2012	MENSAL	60,52	1,21	89,61	33,04	184,38	00563481
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	29,87	5,74		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	59,74	27,30		
07/2012	10/07/2012	MENSAL	60,52	1,21	88,71	32,79	183,23	00570170
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	29,57	5,70		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	59,14	27,09		
08/2012	10/08/2012	MENSAL	60,52	1,21	87,78	32,79	182,30	00575406
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	29,26	5,70		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	58,52	27,09		
09/2012	10/09/2012	MENSAL	60,52	1,21	86,85	31,97	180,55	00580962

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590

Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	28,95	5,56		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	57,90	26,41		
10/2012	10/10/2012	MENSAL	60,52	1,21	85,95	31,38	179,06	00588768
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	28,65	5,45		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	57,30	25,93		
11/2012	10/11/2012	MENSAL	60,52	1,21	85,02	30,72	177,47	00593593
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	28,34	5,34		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	56,68	25,38		
12/2012	10/12/2012	MENSAL	60,52	1,21	84,12	30,23	176,08	00602564
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	28,04	5,25		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	56,08	24,98		
01/2013	10/01/2013	MENSAL	60,52	1,21	83,19	29,55	174,47	00606886
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	27,73	5,14		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	55,46	24,41		
02/2013	10/02/2013	MENSAL	60,52	1,21	82,26	28,72	172,71	00612248
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	27,42	4,99		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	54,84	23,73		
03/2013	10/03/2013	MENSAL	60,52	1,21	81,42	28,25	171,40	04684014
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	27,14	4,91		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	54,28	23,34		
04/2013	10/04/2013	MENSAL	60,52	1,21	80,49	27,71	169,93	
		FUNDO DE BENFEITORIAS	10,52	0,21	26,83	4,82		
		TAXA EXTRA -	50,00	1,00	53,66	22,89		
05/2013	10/05/2013	MENSAL	60,52	1,21	79,59	27,19	168,51	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	79,59	27,19		
06/2013	10/06/2013	MENSAL	60,52	1,21	78,66	26,88	167,27	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	78,66	26,88		
07/2013	10/07/2013	MENSAL	60,52	1,21	77,76	26,63	166,12	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	77,76	26,63		
08/2013	10/08/2013	MENSAL	60,52	1,21	76,83	26,75	165,31	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	76,83	26,75		
09/2013	10/09/2013	MENSAL	60,52	1,21	75,90	26,60	164,23	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	75,90	26,60		
10/2013	10/10/2013	MENSAL	60,52	1,21	75,00	26,37	163,10	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	75,00	26,37		
11/2013	10/11/2013	MENSAL	60,52	1,21	74,07	25,83	161,63	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	74,07	25,83		
12/2013	10/12/2013	MENSAL	60,52	1,21	73,17	25,36	160,26	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	73,17	25,36		
01/2014	10/01/2014	MENSAL	60,52	1,21	72,24	24,74	158,71	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	72,24	24,74		
02/2014	10/02/2014	MENSAL	60,52	1,21	71,31	24,20	157,24	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	71,31	24,20		
03/2014	10/03/2014	MENSAL	60,52	1,21	70,47	23,65	155,85	
		CONDOMINIO	60,52	1,21	70,47	23,65		

**CYNTPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590

Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
04/2014	10/04/2014	MENSAL	60,52	1,21	69,54	22,96	154,23	
	CONDOMINIO		60,52	1,21	69,54	22,96		
09/2014	29/09/2014	CUSTAS	13,59	0,27	21,46	4,79	40,11	
	CONDOMINIO		13,59	0,27	21,46	4,79		
12/2014	10/12/2014	MENSAL	60,52	1,21	62,22	20,17	144,12	
	CONDOMINIO		60,52	1,21	62,22	20,17		
09/2015	10/09/2015	MENSAL	60,52	1,21	54,00	13,86	129,59	
	CONDOMINIO		60,52	1,21	54,00	13,86		
07/2016	29/07/2016	CUSTAS	24,40	0,49	14,77	3,18	42,84	
	CONDOMINIO		24,40	0,49	14,77	3,18		
12/2017	10/12/2017	MENSAL	60,52	1,21	19,56	5,69	86,98	
	CONDOMINIO		60,52	1,21	19,56	5,69		
04/2018	10/04/2018	MENSAL	60,52	1,21	17,14	5,19	84,06	
	CONDOMINIO		60,52	1,21	17,14	5,19		
02/2019	25/02/2019	MENSAL	60,00	1,20	10,72	3,02	74,94	80108791
	RATEIO		60,00	1,20	10,72	3,02		
03/2019	10/03/2019	MENSAL	60,00	1,20	10,46	2,68	74,34	80110235
	RATEIO		60,00	1,20	10,46	2,68		
04/2019	10/04/2019	MENSAL	60,00	1,20	9,84	2,19	73,23	80115949
	RATEIO		60,00	1,20	9,84	2,19		
05/2019	10/05/2019	MENSAL	60,00	1,20	9,24	1,81	72,25	80116492
	RATEIO		60,00	1,20	9,24	1,81		
06/2019	10/06/2019	MENSAL	60,00	1,20	8,62	1,72	71,54	80123927
	RATEIO		60,00	1,20	8,62	1,72		
07/2019	10/07/2019	MENSAL	60,00	1,20	8,02	1,71	70,93	80126866
	RATEIO		60,00	1,20	8,02	1,71		
08/2019	10/08/2019	MENSAL	60,00	1,20	7,40	1,65	70,25	80129336
	RATEIO		60,00	1,20	7,40	1,65		
09/2019	10/09/2019	MENSAL	60,00	1,20	6,78	1,57	69,55	80133686
	RATEIO		60,00	1,20	6,78	1,57		
10/2019	10/10/2019	MENSAL	60,00	1,20	6,18	1,60	68,98	80137462
	RATEIO		60,00	1,20	6,18	1,60		
11/2019	10/11/2019	MENSAL	60,00	1,20	5,56	1,58	68,34	80142085
	RATEIO		60,00	1,20	5,56	1,58		
12/2019	10/12/2019	MENSAL	60,00	1,20	4,96	1,24	67,40	80145003
	RATEIO		60,00	1,20	4,96	1,24		
01/2020	10/01/2020	MENSAL	60,00	1,20	4,34	0,49	66,03	80149539
	RATEIO		60,00	1,20	4,34	0,49		
02/2020	10/02/2020	MENSAL	60,00	1,20	3,72	0,37	65,29	80152181
	RATEIO		60,00	1,20	3,72	0,37		
03/2020	10/03/2020	MENSAL	60,00	1,20	3,14	0,27	64,61	80156746
	RATEIO		60,00	1,20	3,14	0,27		
04/2020	10/04/2020	MENSAL	60,00	1,20	2,52	0,16	63,88	80162386
	RATEIO		60,00	1,20	2,52	0,16		
05/2020	10/05/2020	MENSAL	60,00	1,20	1,92	0,30	63,42	80162404

**CYNTMAR ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

RUA LONDRINA, 271 - BOQUEIRÃO

CEP: 11700-020 PRAIA GRANDE/SP - Fone/Fax: (13) 3476-3600

SITE: www.cyntmar.com.br / E-MAIL: cyntmar@cyntmar.com.br

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **1026-CONDOMINIO ED.MENEZES**
AV.PRES.KENNEDY, 7858 OCIAN
CEP: 11705-000 - PRAIA GRANDE/SP

CNPJ: 05.197.729/0001-13Unidade: **LOJA2 -**Proprietário: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**

E-mail:

CPF/CNPJ: 01823591825

Endereço: RUA SANTANA DE IPANEMA,581

Bairro: VILA MIRIM

Cep: 11704-590

Cidade: PRAIA GRANDE

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3494-6780

Tel. Comercial: () -

Tel. Celular: (13) 988515388

Correção calculada até: 08/2020

Período: 01/01/1980 a 14/08/2020 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
		RATEIO	60,00	1,20	1,92	0,30		
06/2020	10/06/2020	MENSAL	60,00	1,20	1,30	0,45	62,95	80162422
		RATEIO	60,00	1,20	1,30	0,45		
07/2020	10/07/2020	MENSAL	60,00	1,20	0,70	0,27	62,17	80180069
		RATEIO	60,00	1,20	0,70	0,27		
08/2020	10/08/2020	MENSAL	60,00	1,20	0,08	0,00	61,28	80180087
		RATEIO	60,00	1,20	0,08	0,00		
			7.542,16	534,55	29.834,25	8.894,87	46.805,83	
214 cobranças encontradas em aberto			7.542,16	534,55	29.834,25	8.894,87	46.805,83	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 282/295: Intimem-se os executados, através dos correios, da penhora (fls. 237) e da avaliação (fls. 242/264), advertindo-se o prazo de impugnação de quinze dias.

Int.

Praia Grande, 26 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1173/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 282/295: Intimem-se os executados, através dos correios, da penhora (fls. 237) e da avaliação (fls. 242/264), advertindo-se o prazo de impugnação de quinze dias. Int."

Praia Grande, 30 de novembro de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **Zoraide Zanetti Garcia e outro**

Destinatário(a):
 DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS
 Rua Michel Alca, 964, Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11704-610

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 29 de abril de 2021. Márcio Macedo Frome, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

Destinatário(a):
 Zoraide Zanetti Garcia
 Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian
 Praia Grande-SP
 CEP 11704-590

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 29 de abril de 2021. Márcio Macedo Frome, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/05/2021
LOTE: 104609

fts-300

DESTINATÁRIO

Zoraide Zanetti Garcia

Rua Santana do Ipanema, 581, -, Ocian

Praia Grande, SP

11704-590

AR287490212JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcos Garcia

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

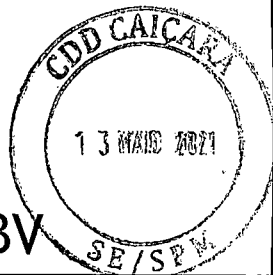
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

Este documento é enviado digitalmente assinado eletronicamente pelo sistema de envio de documentos digitais. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesta digital/portal/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 101012379/2014.8.26.0477 e código 6070E1B.



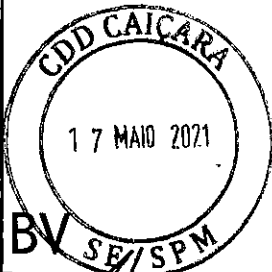
AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/05/2021
LOTE: 104609



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DESTINATÁRIO

DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS

Rua Michel Alca, 964, -, Mirim

Praia Grande, SP

11704-610

AR287490209JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14:08 14:17 h
2ª 14:18 14:17 h
3ª / / : h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Derisvaldo Menezes dos Santos

DATA DE ENTREGA

17/05/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2501661108



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,
 Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido e Executado: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) juntado(s) às fls.300 e 301, no prazo legal.
 Nada Mais. Praia Grande, 15 de dezembro de 2021. Eu, ____,
 LUCIANE CARNEVALI CAMARA DE OLIVEIRA,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0997/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) juntado(s) às fls.300 e 301, no prazo legal."

Praia Grande, 16 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0997/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/12/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) juntado(s) às fls.300 e 301, no prazo legal."

Praia Grande, 17 de dezembro de 2021.



ESTEVES E MAZILI
Sociedade de Advogados
OAB/SP 13.716-J

fls. 305

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo 1010123-79.2014.8.26.0477

Execução

LOJA 0002 Irs

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS e ZORAIDE ZANETTI GARCIA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado, informar que conforme consta às fls. 185 e 218, trata-se dos endereços dos executados, motivo pelo qual a intimação da penhora deve ser validada. Vê-se que os ARs não foram recusados, por serem residentes do local, estando cientes acerca da tramitação do processo, o qual requer prosseguimento com o leilão.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 17 de dezembro de 2020

MARCO ANTONIO ESTEVES
OAB/SP 151.046

DÉBORA CRISTINA ESTEVES ARRAIS
OAB/SP 316.116

LUCIANA ROCHA SILVA
OAB/SP 296.170

Rua Dr. Roberto Shoji, 143 – Boqueirão – Praia Grande – SP – 11701-030
Telefones: PG (13) 3034-2888 e SP (11) 5581-7926
E-mail: marcoantonioesteves@gmail.com - Skype live:marcoantonioesteves



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1010123-79.2014.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENEZES**
 Requerido: **DERISVALDO MENEZES DOS SANTOS**, Brasileiro, Separado judicialmente, Construtor, RG 104162673, CPF 018.235.918-25, com endereço à Rua Michel Alca, 964, Mirim, CEP 11704-610, Praia Grande - SP
ZORAIDE ZANETTI GARCIA, Brasileira, Solteira, Artesã, RG 4.672.386-9, CPF 108.508.558-96, com endereço à Rua Santana do Ipanema, 581, Ocian, CEP 11704-590, Praia Grande - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

Tendo em vista que os AR's foram recebidos sem objeção (como "ausente" ou "não procurado"), reputo as intimações acerca da penhora como válidas, máxime porque ocorreram nos endereços onde anteriormente encontrados (fls. 218 e 185), aplicando-se a norma do art. 274, parágrafo único.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada**, caso se trate de imóvel de **incapaz**.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **LANCEJUDICIAL**, com divulgação e captação de lances em tempo real,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP
11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias.

Int.

Praia Grande, 05 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP
11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0246/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que os AR's foram recebidos sem objeção (como "ausente" ou "não procurado"), reputo as intimações acerca da penhora como válidas, máxime porque ocorreram nos endereços onde anteriormente encontrados (fls. 218 e 185), aplicando-se a norma do art. 274, parágrafo único. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe

também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 7 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2022. Considera-se a data de publicação em 11/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marco Antonio Esteves (OAB 151046/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que os AR's foram recebidos sem objeção (como "ausente" ou "não procurado"), reputo as intimações acerca da penhora como válidas, máxime porque ocorreram nos endereços onde anteriormente encontrados (fls. 218 e 185), aplicando-se a norma do art. 274, parágrafo único. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais

pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 8 de abril de 2022.